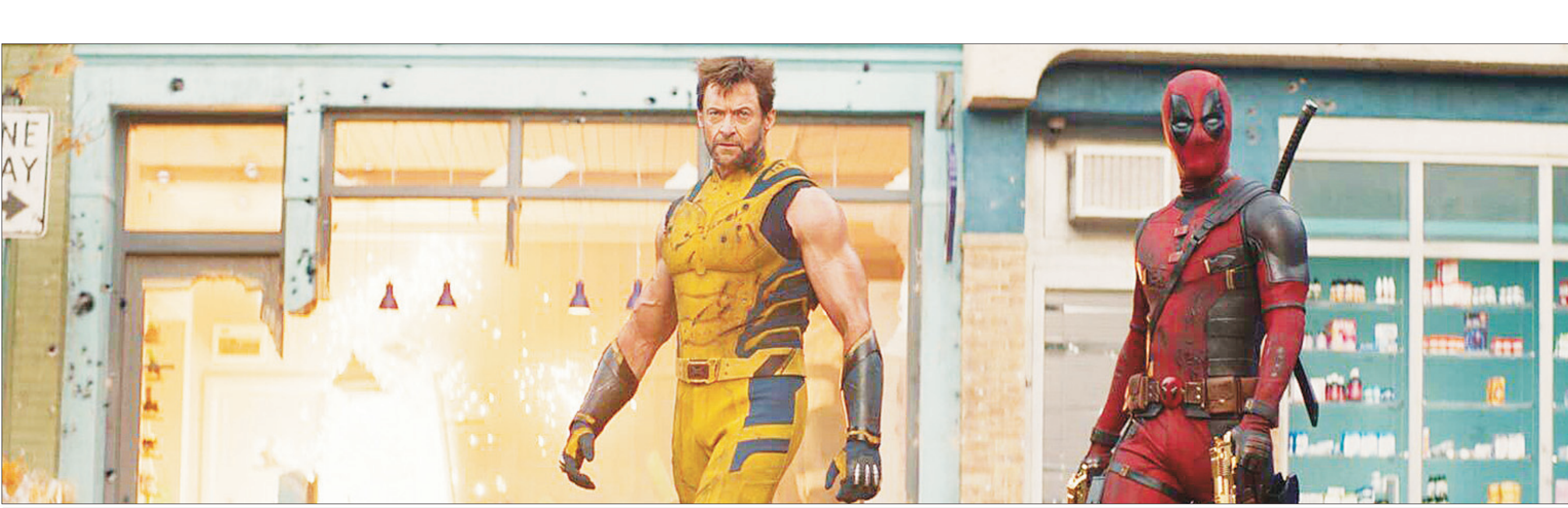


## CULTURA

### EM CARTAZ NOS CINEMAS

Todos os fins de semana em A Tribuna

PÁGINA 9

WWW.ATRIBUNARJ.COM.BR

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 20, 21 E 22 DE JULHO DE 2024 | ANO LXXXIX | Nº 36.219 | R$ 2,00 |

# A TRIBUNA

NITERÓI

# DEFINIDO LIMITE ORÇAMENTÁRIO DOS CANDIDATOS A PREFEITO

PÁGINA 3

## SÃO GONÇALO CONVOCA MAIS DE 100 PROFESSORES

PÁGINA 2

## SERVIDORES DA CÂMARA DE ARARUAMA DESMENTEM 'FAKE NEWS'

PÁGINA 3

## PM DE NITERÓI PRENDE FORAGIDA QUE ROUBOU QUASE 40 KG DE CARNE

PÁGINA 4

## PREFEITURA E UFF MONITORAM QUALIDADE DA ÁGUA DA BAÍA

PÁGINA 5

## CASAL É PRESO POR FRAUDE EM CONTAS DO INSS EM SÃO GONÇALO

PÁGINA 4

## NITERÓI SE DESTACA NO MERCADO DE CARROS ELÉTRICOS

PÁGINA 8

## CASA 264 VAI SER INAUGURADA NA SEMANA QUE VEM

PÁGINA 5

Divulgação

JOURDAN AMORA

DEVER DA MOCIDADE COM O FUTURO

P.2

PATRÍCIA TAVARES

MULHER FORTE RECONHECE SUA VULNERABILIDADE

P.2

LUIZ ANTONIO MELLO

A ORELHA DE TRUMP E AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS

P.7

FLÁVIO RICCO

STREAMING PRECISA SURPREENDER ASSINANTES

P.7

## REFORMA DO CASARÃO DO FONSECA COMEÇA EM DOIS MESES

PÁGINA 5



MEMÓRIA PÁGINA 9

## BOA VIAGEM

ANTES DA CONSTRUÇÃO DO MAC

CIDADES P. 6

**RIO BONITO**

ARTERIS E PRF ORIENTAM SOBRE O USO DO CINTO NA BR-101

**SAQUAREMA**

CIRCUITO MUNDIAL DE SURFE RECOLHE 3T DE RESÍDUOS

**MACAÉ**

CEDAE ELIMINOU MAIS DE 40 GATOS NO MUNICÍPIO



**FECHAMENTO** 21:34 - **ACOMPANHA A EDIÇÃO** Agência Brasil

A TRIBUNA
www.atribunarj.com.br





**Fundado em 26 Novembro de 1936**
A TRIBUNA é uma publicação da Editora Esquema Ltda
CNPJ: 30.108.948/0001-26

**Diretoria:** Jourdan Amóra
Eva de Lourdes Santana Amóra
Gustavo Santana Amóra
**Editor:** Luiz Antonio Mello e Amaury Santos

**Endereço:** Rua Professor Heitor Carrilho, 350F, Centro, Niterói - RJ - Cep: 24.030-230

Assinatura: **assinaturaatribuna@gmail.com**

**Trimestral** ............ **R$ 126,00**
**Semestral** ............ **R$ 252,00**
**Anual** ............ **R$ 504,00**

**Telefones:** (021) 2719-1886 / 2621-4986
**Whatsapp:** (021) 97848-4642

# JOURDAN AMÓRA



## DEVER DA MOCIDADE COM O FUTURO

"Não dê o peixe. Dê uma vara de pescar"- é um ditado ressaltado pelos que combatem o assistencialismo público quando é dever do Estado oferecer situações globais à sociedade, especialmente a permanente ação pela geração de empregos.

Combater a corrupção ou as desigualdades dos quadros de "marajás" no serviço público e na aposentadoria, são passos fundamentais para se encontrar o equilíbrio social como ocorre em países no modelo da Suécia.

A construção do futuro de uma Nação precisa da atenção de autênticas lideranças estudantis para se movimentarem não em ações de protestos, mas de formulação de ideias e dedicação a tarefas pela eficiência construtiva e de renovação de costumes.

Cidades como Niterói, dotadas da excelência de uma gigante universidade como a UFF, precisam despertar a mocidade privilegiada pelo direito ao ensino, a se dedicarem no estudo das questões sociais e na busca de soluções coletivas e permanentes.

As cabeças pensantes, oxigenadas pela jovialidade, precisam aceitar o desafio de começar a renovação social, através das bases de pesquisas que dispõem.

"Acordar a Universidade para a construção do futuro" é a missão para os que se dedicam a estudos nos diversos campos do pensamento e da ação: os cursos de administração, medicina, saúde, assistência social, engenharia, psicologia, gestão, farmácia, educação, economia, direito, segurança pública, mobilidade urbana, habitação e tantos outros.

-"O futuro a nós pertence"- deve ser o lema dos universitários. **(5)**

*Jourdan Amóra é Jornalista*

# PATRÍCIA TAVARES



instagram: patricia.tavaresm

## *UMA MULHER FORTE RECONHECE SUA VULNERABILIDADE.

Para ser forte, não é necessário ser imbatível, invulnerável.

Quando a força é legítima, ela é principalmente interior, é equilíbrio. Qualquer pessoa, diante de alguma situação, pode abalar-se e tornar-se fraca em alguns momentos, mas quem consegue apoiar-se em todos os momentos é forte de verdade!

Uma mulher forte pode precisar de ajuda em alguns momentos e saberá reconhecer isso. Não se intimidará em reconhecer seus limites, sua vulnerabilidade.

Uma pessoa que realmente é forte sabe que terá momentos de fragilidade e isso não a assusta.

Uma mulher forte e potente não permitirá que outros exijam além das suas capacidades e disposição. Uma mulher que reconhece seus recursos também reconhece seus limites e não se cobra além de suas possibilidades.

Uma mulher forte, uma pessoa com grande capacidade consegue ver as próprias incapacidades, não se assusta com exigências descabidas dos outros e diz não quando essas exigências ultrapassam suas forças. Esta mulher sabe como lidar com pessoas que podem vir a se aproveitar da sua forma dinâmica, ágil, da sua maneira desenvolta e resolutiva de lidar com todas as situações da vida.

Uma mulher que se reconhece forte e potente sabe que não precisa dar conta de tudo o tempo todo, sabe fazer pausas e ir atrás de coisas que a façam feliz, que a energize, sem dificuldades de parar, de descansar, porque consegue entender que ser forte não é ser máquina.

Uma mulher forte também pode sentir-se perdida, tem o direito de ter receios, de fazer reviravoltas em sua vida, tem direito de ser de verdade, ser humana, ser pessoa.

Ser forte combina com reconhecimento de si mesmo, entender seu lugar no mundo, entender da sua pessoa, combina em ver todas as suas dificuldades e trabalhá-las e não escondê-las.

Mulher forte valoriza-se, faz autoanálise, busca ajuda e, quando precisa, não se sente envergonhada por buscar terapia, por não conseguir cuidar de tudo o tempo todo!

Uma mulher potente se reconhece, descansa quando precisa, elimina de sua vida gente que só suga suas energias, gente que só exige e cobra, elimina de sua vida gente que é decréscimo.

Uma mulher forte, poderosa e potente desfila por aí, desfila pelas ruas soberana, linda com suas marcas, com suas rugas, com seus defeitos, assumindo quando não consegue algo, admitindo que não é super-heroína, que não precisa ser e não quer ser, porque entende-se humana e aprecia todas as nuances e falhas da sua condição. Não sente vergonha por não ser forte o tempo todo! Valoriza todos os aspectos de sua pessoa e da sua personalidade. Valoriza-se por ser quem é.

Uma mulher potente não se sente incapaz quando falha, sente-se humana!

Orgulha-se por ser quem é!

**_Patricia Tavares**




# SÃO GONÇALO CONVOCA MAIS DE 100 PROFESSORES

*Vagas para Educação de Jovens e Adultos também foram abertas*



A educação de São Gonçalo convocou mais de 100 professores referentes ao Concurso Público para o provimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). O resultado inicial havia sido divulgado em maio, mas a nova lista com outros candidatos foi publicada no Diário Oficial desta sexta-feira (19).

Ao todo, 104 candidatos foram convocados para os cargos de professor docente II, professor docente II de Apoio Especializado e professor docente II de Educação Infantil. Na primeira chamada, mais de 600 profissionais foram convocados em diversos cargos para formar o quadro de profissionais da educação da cidade.

Nesta sexta (19), 31 candidatos foram convocados para as vagas de professor docente II e devem comparecer à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (SEMAD) na segunda-feira (22), às 10h ou às 12h, a depender da classificação do selecionado.

Além disso, 68 candidatos foram convocados para vagas de professor docente II de Apoio Especializado e devem comparecer à Subsecretaria na segunda (22), às 14h ou às 16h, ou na terça-feira (23), às 10h, 12h ou 14h, a depender da classificação do selecionado.

Para fechar, cinco candidatos foram selecionados para o cargo de professor docente II de Educação Infantil. Esses devem comparecer à Subsecretaria na terça (23) às 16h.

### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para quem deseja voltar a estudar, está aberta a matrícula para novos alunos, do segundo semestre de 2024, da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os interessados podem procurar uma das 19 escolas municipais de São Gonçalo que oferecem a modalidade. É possível se matricular enquanto durarem as vagas.

O jovem ou adulto que deseja se matricular deve levar os seguintes documentos diretamente na escola que deseja estudar: Certidão de nascimento ou casamento; Identidade; CPF; Comprovante de Residência com CEP; Duas fotos 3×4; Histórico Escolar ou declaração de escolaridade. Se o jovem ainda for menor de idade, é necessário levar os documentos do responsável.

### UNIDADES QUE ATENDEM EJA:

- Colégio Municipal Presidente Castello Branco - Boaçú
- Colégio Municipal Ernani Faria - Neves
- Colégio Municipal Estephânia de Carvalho - Laranjal
- Escola Municipal Almirante Alfredo Carlos Soares Dutra - Alcântara
- Colégio Municipal Amaral Peixoto - Lindo Parque
- Escola Municipal Irene Barbosa Ornellas - Jardim Catarina
- Escola Municipal José Manna Júnior - Nova Cidade
- Escola Municipal Leonor Corrêa - Trindade
- Escola Municipal Luiz Gonzaga- Antonina
- Escola Municipal Prefeito Nicanor Ferreira Nunes - Jardim Catarina
- Escola Municipal Aurelina Dias Cavalcanti - Amendoeira
- Escola Municipal Maria Eulália Conceição de Oliveira Maciel - Raul Veiga
- Escola Municipal Visconde de Sepetiba - Nova Cidade
- Escola Estadual Municipalizada Marlene Salgado de Oliveira - Gaxindiba
- Escola Municipal Mario Quintana - Engenho Pequeno
- Escola Municipal Anísio Spínola Teixeira - Santa Luzia
- Escola Municipal João Cabral de Mello Netto - Vista Alegre
- Escola Municipal Célia Pereira da Rosa - Santa Izabel
- Escola Municipal Pastor Haroldo Gomes - Itaúna

# MINISTÉRIO DA FAZENDA AUMENTA PREVISÃO DA INFLAÇÃO

*IPCA ainda deve ficar abaixo da meta estabelecida pelo CMN*

A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda aumentou, de 3,7% para 3,9%, a estimativa de inflação pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) neste ano. A previsão consta do Boletim Macrofiscal. Em relação ao Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas), o documento manteve em 2,5% a projeção de crescimento para 2024.

A previsão para o IPCA está dentro da meta de inflação para o ano, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior, 4,5%. Para 2025, a estimativa avançou de 3,2% para 3,3%.

Segundo a SPE, contribuíram para o crescimento das estimativas para a inflação os impactos da alta do dólar e das enchentes no Rio Grande do Sul sobre os preços. Os recentes aumentos na gasolina e no gás de cozinha também fizeram a estimativa ser revisada para cima.

Em relação ao PIB, a projeção de crescimento foi mantida por causa do vigor das vendas no varejo e da demanda crescente por serviços. Segundo a SPE, o aquecimento da demanda está ligado à criação de empregos, ao avanço da massa de rendimentos e à queda de juros ao longo do primeiro semestre, que se reflete em menos restrições para o crédito.




O documento previu crescimento de 0,6% no segundo trimestre, em relação ao trimestre anterior. Para 2025, a estimativa de expansão foi reduzida de 2,8% para 2,6%. A SPE atribui o menor crescimento no próximo ano à menor redução da Taxa Selic (juros básicos da economia).

O Boletim Macrofiscal informou que as enchentes no Rio Grande do Sul devem impactar o PIB em 0,25 ponto percentual em 2024. O documento, no entanto, aponta que os efeitos sobre a economia deverão ser compensados por medidas de suporte às famílias, empresas e aos governos estadual e municipais.

Apesar de manter a previsão de crescimento da economia em 2,5%, a SPE mudou a estimativa para os setores produtivos. Para a agropecuária, a variação esperada para o PIB caiu de -1,4% para -2,5%, refletindo a redução nas estimativas para a safra de soja, milho, e trigo em 2024 e os impactos da calamidade no Rio Grande do Sul.

Para a indústria, a expectativa de crescimento foi revisada para cima, de 2,4% para 2,6%. Segundo a SPE, a revisão reflete principalmente as maiores estimativas para o crescimento da indústria de transformação e construção no ano. A projeção para a expansão dos serviços também subiu, passando de 2,7% para 2,8%.

Em relação aos demais índices de inflação, a SPE também revisou as estimativas. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizado para estabelecer o valor do salário mínimo e corrigir aposentadorias, deverá encerrar este ano com variação de 3,65%, um pouco mais alto que os 3,5% divulgados no boletim anterior, em março. A projeção para o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), que inclui o setor atacadista, o custo da construção civil e o consumidor final, passou de 3,5% para 3,6% este ano. Por refletir os preços no atacado, o IGP-DI é mais suscetível às variações do dólar.

Os números do Boletim Macrofiscal são usados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, que será divulgado no próximo dia 22. Publicado a cada dois meses, o relatório traz previsões para a execução do Orçamento com base no desempenho das receitas e da previsão de gastos do governo, com o PIB e a inflação entrando em alguns cálculos. Com base no cumprimento da meta de déficit primário e do limite de gastos do novo arcabouço fiscal, o governo bloqueia alguns gastos não obrigatórios.

# PAINEL

painel@atribunarj.com.br

## PRÉ-CAMPANHA A TODO VAPOR

A campanha eleitoral começa oficialmente em 16 de agosto, quando os candidatos a prefeito e vereador poderão ir às ruas pedir voto. Porém, os pré-candidatos já estão promovendo reuniões, seja com entidades de classe e nos bairros, onde prestam contas do que já fizeram e ouvem as demandas dos eleitores.

## FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA EM NITERÓI

O prefeito de Niterói, Axel Grael, anunciou na última sexta-feira, 19, 22 projetos contemplados pelo novo edital de Fomento à Economia Solidária. O edital de 2023 teve mais de 300 pessoas alcançadas pelo programa, que gera trabalho e renda. Este ano, a prefeitura está investindo R$ 2 milhões para coletivos, cooperativas, associações e a produção local. Os recursos poderão ser utilizados para compra de equipamentos, insumos, assessoria técnica, reformas de espaço físico, quitação de débitos, custos para formalização, dentre outros.

## PARTIDOS DEFINEM SEUS CANDIDATOS

Iniciando-se hoje para ser encerrado no dia cinco de agosto, o prazo para a realização das convenções de oficialização de candidaturas, nove dos 30 partidos registrados no TSE já se anteciparam marcando as datas dos encontros formais dos seus filiados com os pretendentes às indicações para a disputa por mandatos de vereadores, vice e Prefeitos, em Niterói.

Com candidatos a Prefeito já em pré campanha, o PL (Carlos Jordy), PSD (Bruno Lessa) e o PDT (Rodrigo Neves) definiram suas agendas, faltando marcar seus encontros o PSOL (Talíria Petrone) e os partidos dos candidatos Bussinger e João Gomes.

Os que publicaram os editais convocatórios, até ontem, cumprirão o seguinte calendário:

■**Dia 21 (domingo)**, das nove às 13 horas, na Câmara Municipal: Podemos, Avante, PRTB e PMB
■**Dia 25 (quinta-feira),** às 20h30min na Câmara Municipal, o PL (Carlos Jordy).
■**Dia 26 (sexta-feira)**, às 19 horas, na Câmara Municipal, o PSD (Bruno Lessa).
■**Dia 27 (sábado)**, às 8 horas, no Canto do Rio FC, o PDT (Rodrigo Neves).
■**Dia 28 (domingo)** na Câmara Municipal, o União Brasil.
■**Dia três de agosto** (sábado), na Câmara Municipal, o PP.

**Também estão oficializados para a disputa os seguintes partidos:**

■Agir, Cidadania, DEM (PFL), Democracia Cristã, Mobliza;
■Os Partidos PSOL, Popular, Republicano, PCB, PC do B, PSB, PRD (Renovação Democrática), PCO, PSTU, PV e PT.

A lista se completa com o Unidade Popular, Solidariedade, Novo e Rede de Sustentabilidade.




## ELEITORADO

O TSE deverá divulgar hoje a listagem completa do eleitorado, indicando a composição municipal e estadual

Sabe-se que o total brasileiro passa de 155 milhões.

Novas urnas eletrônicas serão utilizadas este ano. São consideradas mais rápidas que as do modelo adotado em 2015. No total, serão 219.998 urnas.

## DEFINIÇÃO DE APOIO

Segundo os apoiadores de Rodrigo Neves, o candidato a prefeito pelo PDT terá ao seu lado 11 das 30 legendas partidárias.

São anunciadas na composição: PDT, PT, PV, MDB, PC do B, UBR, Cidadania, Rede, Republicanos, Solidariedade e Agir,

## ITABORAÍ E TANGUÁ GANHAM ZONAS ELEITORAIS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) inaugurou na última sexta-feira, 19, os cartórios das 104ª e 151ª zonas eleitorais, que atenderão Itaboraí e Tanguá. Eles funcionarão no Fórum de Itaboraí, situado na Avenida Hermínio Moreira, 380, no Centro. O novo espaço possui infraestrutura de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A solenidade de inauguração contou com a presença do presidente do TRE-RJ, desembargador Henrique Figueira; o vice-presidente e corregedor eleitoral, desembargador Peterson Barroso Simão; a presidente da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro, juíza Eunice Haddad, entre outros.




## HOJE NA HISTÓRIA - 20/07

**1960** — Ceilão (atual Sri Lanka) elege Sirimavo Bandaranaike como primeira-ministra, a primeira mulher eleita chefe de governo do mundo; **1969** — Programa Apollo: a tripulação da Apollo 11 realiza com sucesso o primeiro pouso tripulado na Lua no Mar da Tranquilidade; **1974** — Invasão turca de Chipre: forças da Turquia invadem Chipre após um golpe de Estado, organizado pelo ditador da Grécia, contra o presidente Makarios; **1976** — O lander americano Viking 1 aterrissa com sucesso em Marte; **1977** — A Agência Central de Inteligência divulga documentos sob a Lei de Liberdade de Informação revelando que havia se envolvido em experimentos de controle da mente; **1985** — O governo de Aruba aprova a legislação para se separar das Antilhas Holandesas; 1989 — A junta governante da Birmânia coloca a líder da oposição Aung San Suu Kyi em prisão domiciliar; **1992** — Václav Havel renuncia ao cargo de presidente da Tchecoslováquia; **1999** — O Partido Comunista da China inicia uma campanha de perseguição contra o Falun Gong, prendendo milhares em todo o país; **2006** — A VARIG — Viação Aérea Rio Grande S.A., tradicional empresa aérea do Brasil, deixa oficialmente de operar; **2013** — Guerra Civil Síria: a Batalha de Ras al-Ayn termina com a expulsão das forças islâmicas da cidade pelas Unidades de Proteção Popular; **2021** — O empresário norte-americano Jeff Bezos voa para o espaço a bordo do New Shepard NS-16 operado por sua empresa privada de voos espaciais Blue Origin.

**DÓLAR R$ 5, 604/+0,3%**

# CANDIDATOS A PREFEITO DE NITERÓI PODERÃO GASTAR ATÉ R$ 8 MILHÕES E A VEREADOR, R$ 530 MIL

ANDERSON CARVALHO

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) divulgou os limites de gastos das campanhas para prefeito e vereador em todos os municípios brasileiros. Niterói tem os maiores limites do interior fluminense, com os candidatos a prefeito podendo gastar até R$ 8.006.882,59 e os que aspiram uma vaga na Câmara Municipal, até R$ 530.150,51. Na cidade do Rio de Janeiro, o limite para os candidatos ao Executivo é de R$ 29,381 milhões e os que tentarão mandato de vereador, R$ 2,071 milhões.

Segundo o TSE, os gastos de campanha são proporcionais ao tamanho do município. Os valores são os mesmos adotados nas eleições de 2016, atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os candidatos a prefeito de São Gonçalo poderão gastar até R$ 4.046.080,36. Os a vereador, até R$ 383.009,14. Em Maricá, o limite é de R$ 2.536.831,67 para candidato a prefeito e R$ 132.574,59. Em Saquarema, o limite é de R$ 2.347.684,38 para aspirante ao Poder Executivo e de R$ 125.513,50 a quem tenta mandato legislativo. Em Itaboraí, os limites são de 2.334.320,40 e R$ 137.469,37, respectivamente. Em Rio Bonito, os limites são de R$ 586.927,43 para candidato a prefeito e de R$ 46.689,77 para quem quer ser vereador.




Nas cidades onde houver segundo turno, também foram estabelecidos limites para gastos. Em Niterói, cada candidato a prefeito poderá gastar até 3.202.753,04. Em São Gonçalo, R$ 1.618.432,13.

### NORMAS DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

Neste sábado, 20, começa o período das convenções partidárias, que vai até 5 de agosto. Até o dia 15 daquele mês, os partidos deverão fazer o registro das candidaturas a prefeito e vereador no cartório eleitoral. As legendas deverão entregar as certidões criminais de cada candidato, que terão validade de 60 dias a partir da sua expedição.

Deverá o cartório, ainda, apontar a existência de condenação em representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, com decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de abuso do poder econômico ou político, compra de voto, doação, captação ou gastos ilícitos de campanha ou conduta vedada a agentes públicos em campanha, que tenha acarretado cassação de registro ou diploma do postulante ao registro.

Se a petição escrita de contestação à impugnação ao pedido de registro de candidatura não estiver subscrita por advogado ou o signatário não possuir procuração jurídica regular nos autos, a Secretaria Judiciária ou o Cartório Eleitoral intimará de ofício a parte impugnada a regularizar a ausência de capacidade postulatória ou a falha na representação processual, no prazo de três dias. O Ministério Público terá prazo de dois dias para se pronunciar.

O relator poderá decidir pelo deferimento dos registros de candidatura, nos quais não tenha havido impugnação e/ou inelegibilidade, desde que não haja oposição da Procuradoria Regional Eleitoral ou a controvérsia jurídica tenha sido recentemente dirimida pelo TSE ou plenário do TRE.

### NITERÓI CONTINUA COM O 5º MAIOR ELEITORADO DO RJ

Nas eleições de outubro, Niterói terá 410.032 eleitores aptos a votar, segundo dados do TSE. Continua sendo o 5º maior eleitorado do estado. A vizinha São Gonçalo é o 3º maior, com 665.181. Atrás de Duque de Caxias, com 674.805 e Rio de Janeiro, com 5.009.373. Itaboraí tem 178.787; Maricá, 172.611; Saquarema, 86.791 e Rio Bonito, 46.133.

Ao todo o Brasil tem 155.912 eleitores aptos a votar, um aumento de 5,40% em relação ao eleitorado de 2020.

# SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DESMENTEM FAKE NEWS SOBRE FÉRIAS

ANDERSON CARVALHO

Servidores efetivos da Câmara Municipal de Araruama fizeram vídeo para as redes sociais desmentindo rumores de que não teriam tido as férias pagas durante a gestão da vereadora Penha Bernardes (PL), como presidente da Casa, entre 2021 e 2022. Segundo a parlamentar, tais boatos, que estariam sendo espalhados na cidade, visam minar a sua pré-candidatura a prefeita. Ela é oposição à atual prefeita, Lívia Soares Bello da Silva, a Lívia de Chiquinho.

Os depoimentos foram postados nas redes sociais de Penha. Eu tenho como comprovar que as férias foram pagas. Ela, no seu primeiro ano, colocou o retroativo em dia, além de pagar as férias e o 13º salário. Ela deixou na sua saída um aumento de salário para o funcionalismo", disse um dos servidores, com contracheque nas mãos. "Ela tem as contas limpas, ao contrário de dois outros ex-presidentes, que estão inelegíveis", contou outro.

Penha Bernardes garante ser ficha limpa: Tentam nos difamar a todo custo, com mentiras e fake news sendo veiculadas a todo instante por um único motivo: desespero! Mas, como não devo nada e, ao contrário de muitos, tenho minhas contas totalmente aprovadas e minha ficha limpa, vim mostrar para você a verdade sobre uma das notícias absurdas que tentam passar para a população. Quando não se tem o que falar, inventam, mas nós trabalhamos sempre com a verdade e com fatos", afirmou.



CARNÍVORA

# PM DE NITERÓI PRENDE FORAGIDA QUE ROUBOU QUASE 40 KG DE CARNE

*Criminosa tem oito anotações criminais e chegou a roubar o equivalente a R$ 1.844,45*

Policiais do serviço de inteligência do 12º BPM (Niterói) prenderam, na manhã desta sexta-feira (19), no Fonseca, Zona Norte da cidade, a foragida da Justiça Chayana da Silva Gomes, de 34 anos. Com oito anotações criminais, ela é acusada de roubar 39,919 kg de carne bovina, avaliados em R$ 1.844,45.

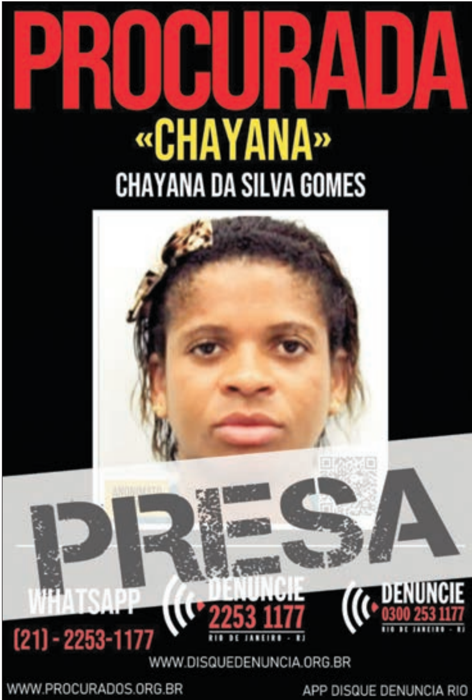
Chayana foi encontrada na Travessa Machado Porto Guerra, após informações fornecidas pelo Disque Denúncia. Ela já havia sido presa em em novembro de 2019, também pelo crime de furto, mas acabou sendo posta em liberdade provisória. Em janeiro de 2020, o Ministério Público do Rio de Janeiro ofereceu denúncia, porém a ré não foi localizada e não vinha cumprindo medidas cautelares.

Em março de 2023, foi decretada a prisão cautelar dela. A defesa requereu a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar, com a pena de dois anos de reclusão com regime inicial semiaberto.

Chayana então aproveitou a brecha para agir novamente. Na companhia de outras três pessoas, ela furtou 39,919 kg de carne bovina, avaliados em R$ 1.844,45, do supermercado Supermarket de Araruama. Presa em flagrante, ela foi mais uma vez posta em liberdade em razão de decisão de um Habeas Corpus.

A Polícia Civil, no entanto, solicitou novamente a prisão preventiva dela, que foi aceita pela comarca de Araruama, uma vez que havia indícios de autoria e materialidade do crime de furto praticado na cidade, conforme apontado na denúncia do MP.

Condenada a três anos e oito meses de prisão e a 17 dias de multa por ambos os processos, Chayana possui oito anotações criminais, sendo uma delas por receptação e sete anotações pelo crime de furto. Ela foi levada para a 76ª DP (Niterói) e depois encaminhada para o sistema prisional fluminense.




REPRESSÃO AO CRIME

## TRÊS PRESOS POR TRÁFICO DE DROGAS NO COMPLEXO DO VIRADOURO

*Pistola e cerca de 200 cápsulas de cocaína foram apreendidas*

Na tarde de quinta-feira (18), agentes do 12º BPM, durante um patrulhamento na área de ocupação da Rua Valdir Cabral, conhecida como "Beco da 600" no Complexo do Viradouro, em Santa Rosa, flagraram homens que supostamente estavam vendendo grodas.

A guarnição, imediatamente, abordou os suspeitos, conseguindo deter três indivíduos e apreender um revólver calibre 38 com duas munições, 185 cápsulas de cocaína, 75 invólucros de skank, 38 pedras de crack, cinco cigarros de maconha, dois radiotransmissores com uma base carregadora e R$ 24,00 em espécie.

Os três detidos foram identificados, e possuem as idades de 25 anos, 22 anos e 30 anos.

Os acusados foram conduzidos à 79ª DP.

QUINTO DIA

## AÇÃO ESTRUTURADA ORDO CHEGA AO MORRO DA BARÃO, NA PRAÇA SECA




*Incursões ocorrem nas comunidades, com patrulhamento em vias de acesso*

Equipes da Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia Civil (Core) estão atuando, desde as primeiras horas desta sexta-feira (19), na comunidade da Barão, na Praça Seca. O Comando de Policiamento de Área da Polícia Militar faz incursão na Covanca, no bairro do Tanque. A Ação Estruturada Ordo está estendendo o monitoramento de Segurança Pública, que já atingiu 16 localidades, em seis bairros da Zona Oeste do Rio.

A Ação Ordo realizou incursões nas comunidades da Cidade de Deus, da Gardênia Azul, do Rio das Pedras, do Morro do Banco, da Fontela, da Muzema, da Tijuquinha, do Sítio do Pai João, do Terreirão, César Maia, de Santa Maria, do Bateau Mouche, da Covanca, do Jordão, da Chacrinha e da Barão.

"As equipes de inteligência estão monitorando esses territórios, rastreando as atividades criminosas e sufocando a exploração econômica dos moradores dessas áreas. Terminamos essa semana com saldo altamente positivo, com dezenas de prisões, combatendo serviços ilegais. Estamos atuando para que as concessionárias regularizem seus serviços e permitindo a entrada do atendimento social", afirma o governador Cláudio Castro.

Até o momento, foram registradas 76 prisões e 8 adolescentes apreendidos desde o início da força-tarefa contra a criminalidade. A população pode contribuir com informações, de forma anônima, ao Disque Denúncia e pelo App 190RJ da Polícia Militar.

As blitzes nas principais vias de acesso a essas localidades continuam, com apoio de agentes do Detro, do Detran e órgãos de Ordem Pública da Prefeitura do Rio. Nesta sexta-feira (19), as equipes atuaram na Avenida Gilka Machado, no Recreio dos Bandeirantes, e no Itanhangá, onde foram abordados 144 veículos, sendo expedidas 57 autuações, com três carros e três motocicletas removidas.

### RJ PARA TODOS CHEGA À MUZEMA

O programa do Governo do Estado "RJ para Todos" realizou ação social no Rio das Pedras e na Muzema. Foram feitos 500 atendimentos. Os serviços são oferecidos pelas secretarias de Trabalho e de Desenvolvimento Social, além da Cedae, Detran, Fundação Leão XIII, Procon e Faetec. Ontem, foram 363 moradores atendidos no Rio das Pedras.

A caravana, promovida pelo Governo do Estado, disponibiliza atendimentos para a primeira e segunda vias do RG; isenções para certidões de nascimento, casamento e óbito; orientação sobre os direitos do consumidor, migração e refúgio; oportunidades de emprego e carteira de trabalho digital; massoterapia, corte de cabelo; manicure; trança tererê; além de atendimento especializado para pessoa com deficiência e pessoa idosa.

"Nós estamos aqui para fazer a diferença. Essa união do Governo do Estado, por meio das secretarias, ajuda a mudar vida dos cidadãos", disse a superintendente do programa RJ para Todos, Gilvânia Coutinho.

SÃO GONÇALO

## CASAL É PRESO POR FRAUDAR CONTAS DO INSS

*A mulher foi flagrada utilizando um documento falso para realizar saques*

Um casal foi detido pela Polícia Civil nesta quarta-feira (18) por tentativa de fraude em contas do INSS na agência do banco Itaú, localizada na Avenida Juvenal Figueiredo, no Colubandê, em São Gonçalo, Região Metropolitana do Rio. A mulher, uma idosa identificada como Marinete da Silva Sampaio, foi flagrada utilizando um documento falsificado para realizar saques em dinheiro, com o apoio de seu parceiro, Thiago Gomes da Costa, que também foi preso no local.

As prisões ocorreram após o setor de inteligência da 74ª DP (Alcântara) receber uma denúncia da central de segurança do banco sobre uma mulher que tentava sacar um benefício previdenciário usando uma carteira de trabalho falsa. Marinete foi detida enquanto se dirigia ao estacionamento da agência bancária.

Lá, os policiais capturaram Thiago dentro de um veículo, portando outra carteira de trabalho falsa com dados de uma terceira mulher. A ação rápida da polícia evitou que o casal conseguisse concretizar outras fraudes planejadas.

De acordo com as investigações, o plano dos criminosos era realizar saques de outros benefícios em uma instituição financeira situada em Guaratiba, na Zona Oeste do Rio.

Pesquisas no sistema policial revelaram que os dados de um dos documentos pertenciam a uma mulher falecida em 2011. Confrontados, Marinete e Thiago confessaram fazer parte de uma quadrilha especializada em fraudes contra o INSS, afirmando que recebiam os documentos falsificados e instruções de terceiros para executar os golpes. Ambos admitiram estar envolvidos no esquema criminoso há anos.

A Polícia Civil continua as investigações para identificar e prender outros membros da organização criminosa. O objetivo é desmantelar totalmente a quadrilha que tem causado prejuizos significativos ao sistema previdenciário.



SAINDO DO PAPEL

# REFORMA DO CENTRO CULTURAL DA Z. NORTE DEVE COMEÇAR EM DOIS MESES

*Resultado da licitação foi publicado no D.O. desta sexta-feira (19)*

A reforma do casarão que deve abrigar o Centro Cultural da Zona Norte, no bairro do Fonseca, parece que finalmente vai sair do papel. A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA) homologou o resultado da licitação que visa a restauração do local. A medida foi publicada no Diário Oficial do Município desta sexta-feira (19).

No dia 9 de julho, a reportagem de A TRIBUNA esteve no local e confirmou que o casarão estava abandonado. O edifício estava lacrado para impedir invasões de pessoas em situação de rua e não havia registro de atividades desde a sua inauguração, em 2022. Na ocasião, a EMUSA havia informado que já estava analisando as propostas para a implementação do Centro Cultural.

A proposta vencedora do processo licitatório foi a da Rivall Engenharia Ltda, que vai desembolsar pouco mais de R$ 16 milhões para reformar o local (R$ 16.821.452,32). A quantia representa um desconto de 10% do valor estimado, que era de R$ 18.706.780. A empresa atua na área de construção em Niterói há 38 anos e tem sede no centro da cidade, na Rua da Conceição.


Divulgação

Com a homologação do resultado, a empresa será convocada, em breve, para a apresentação das garantias e a assinatura do contrato. Uma vez assinado, a Ordem de Início das obras vai ser expedida em até 30 dias úteis. A partir daí, o prazo das obras é de 12 meses.

Construído há mais de 110 anos e abandonado desde a década de 1990, o casarão foi desapropriado pela Prefeitura, que pretende usar o espaço, em agosto de 2022. Lá, funcionaria o primeiro Centro Cultural da Zona Norte.

Em dezembro daquele mesmo ano, aconteceu um evento no local, com diversas atividades artísticas. Porém, segundo relatos dos moradores, parou por aí.

CULTURA

## CASA 264 VAI SER ENTREGUE NA PRÓXIMA SEMANA

*Após período de obras, novo centro cultural de Niterói vai abrir as portas*


Divulgação

Um novo centro cultural de Niterói está prestes a ser inaugurado. A Casa 264, localizada na esquina da Rua General Andrade Neves com a Travessa Manoel Continentino, no Bairro de São Domingos, vai abrir as portas no próximo sábado, 27 de julho, às 19h, com muitas atrações para os espectadores.

A inauguração da tão esperada casa acontece nesse dia 27 apenas para convidados da anfitriã Beatriz Rodrigues, com a publicação de agenda para eventos abertos à todo o público. O evento vai contar com a mixologista que fez os drinks do "barzim" do local, Victória Óliver, além do DJ Egil, fundador do tradicional Forró da Estudantina, e uma exposição de arte com artistas como Ivan Grillo, Berna Reale e muitos outros.

A cearense Bia Rodrigues é a responsável pela Casa 264, que ganhou esse nome devido ao seu endereço (Rua General Andrade Neves, 264). O imóvel foi construído em 1930 e era geminado em outros três na mesma rua. Mantendo a memória do local através do número e a opção pelo nome "Casa" foi pelo aconchego, encontro e alegria que a artista espera que o Centro transmita.

"Sendo artista, meu sonho era ter um lugar onde coubesse tudo. Arte, boa música, diversão e trocas verdadeiras. Em 2012, eu saí de Fortaleza para estudar na UFF. Chamei Niterói de Casa e em 2019 larguei a advocacia para me dedicar somente à arte. Foi aí que surgiu a ideia de montar um local para abrigar todas as ideias que surgiam na minha cabeça. Assim nasceu a Casa 264, que passou por diversos percalços até agora, mas que está atenta e forte para celebrar arte e cultura na cidade de Niterói", diz Bia.

A exposição coletiva de abertura chamada de "ENTERNECER - amenidades brasileiras", produzida pela própria Bia Rodrigues e Soraya Albuquerque, que também assinam a curadoria da mostra, reúne mais de 12 artistas com obras em diversos suportes e conta com nomes como Jorge Fonseca, Renan Araújo e Ivan Grilo.

Após a inauguração, a Casa 264 vai ficar aberta de segunda a quarta das 14h às 18h, com a entrada no valor de R$ 10, e de quinta a sábado, das 14h às 23h, com entrada franca, mas com couvert artístico de R$ 10 aos sábados.

Toda sexta-feira, a DJ residente Taia Pitaia promete agitar a pista de dança. Nas quintas e domingos, a casa vai oferecer playlists em discos de vinil, e aos sábados serão as noites temáticas e os shows.

A casa estava prevista para abrir as portas no início de 2024, mas devido a problemas com a obra, a inauguração ficou para o início do segundo semestre.

Na frente da casa, uma pintura aderna a esquina, quase como um convite à cultura niteroiense. Os artistas responsáveis pela obra vieram do Ceará para produzir a fachada do novo Centro Cultural de Niterói. Robézio e Terezadequinta fazem parte do Acidum Project, que é um coletivo de arte urbana nascido em Fortaleza e viajam o mundo todo trabalhando com arte e grandes murais.

COLETA DE DADOS

## PREFEITURA E UFF MONITORAM QUALIDADE DA ÁGUA DA BAÍA

*Um veleiro e um catamarã vão coletar informações sobre PH, turbinez, oxigenação e temperatura*

Um veleiro (F-Boat) e um catamarã (Innoboat) autônomos, movidos com energia limpa, estão sendo utilizados para coletar e monitorar a qualidade da água da Baía de Guanabara, em Niterói. As embarcações foram desenvolvidas através do Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), parceria entre a Prefeitura de Niterói e a Universidade Federal Fluminense (UFF).

Os barcos são controlados por telemetria e controle remoto. Eles são capazes de fazer um mapeamento detalhado sobre as condições da água da Baía de Guanabara, em Niterói, com informações sobre PH, turbidez, oxigenação, coliformes e temperatura. Estes dados são enviados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que está elaborando uma grande base de informações sobre a qualidade da água.

Além das duas embarcações, o projeto terá, em breve, mais um catamarã, que está em fase de montagem. Os barcos autônomos são capazes de fornecer informações sobre locais pouco ou nunca acessados, o que proporciona um mapeamento mais completo.

As embarcações foram desenvolvidas pelo Instituto de Computação (IC-UFF) e pelos departamentos de Engenharia Elétrica (TEE-UFF) e de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente (TGH-UFF) da UFF.

As missões dos barcos autônomos duram até sete horas. Atualmente, os pesquisadores trabalham para aumentar a autonomia.

Eles também buscam métodos avançados de Inteligência Artificial para aprimorar outros tipos de monitoramento, como a questão da presença de lixo na Baía de Guanabara.

O projeto das embarcações autônomas, desenvolvidas pela parceria entre a Prefeitura de Niterói e a UFF, tem uma perspectiva de expansão. Os barcos já despertaram a atenção de empresas e também de cidades como, por exemplo, municípios da Região dos Lagos interessados em monitorar a qualidade da água das lagoas locais.

# CIDADES

## ARTERIS FLUMINENSE E PRF ORIENTAM MOTORISTAS SOBRE O USO DO CINTO DE SEGURANÇA NA BR-101

*Realizada no posto de fiscalização da PRF em Rio Bonito, a ação também distribuiu 215 cartilhas de segurança para motoristas e passageiros*

A Arteris Fluminense, concessionária que administra a BR-101 no estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), realizaram uma ação educativa para a conscientização de motoristas e passageiros em prol da redução de acidentes e fatalidades no trânsito.

A iniciativa "Tô de Cinto, Tô Seguro" foi realizada no início desta semana, no posto de fiscalização da PRF, em Rio Bonito.

Na ocasião, as equipes abordaram ônibus, vans e carros de passeio para verificar se todos os ocupantes estavam de cinto e orientar sobre a necessidade desse equipamento. Mais de 210 cartilhas de segurança e 115 sacolinhas de câmbio foram distribuídas.

Dados do Governo Federal apontam que o uso correto do cinto de segurança por todos os ocupantes do veículo pode reduzir em até 70% as mortes e lesões graves.

Vale lembrar que a Arteris Fluminense realiza monitoramentos constantes sobre a utilização do cinto de segurança no trecho entre Niterói e Campos dos Goytacazes. Somente em 2023, cerca de 35% das fatalidades envolvendo veículos na BR-101 não utilizavam o cinto de segurança.

A adesão deste equipamento de segurança ainda é desafio após 25 anos de obrigatoriedade. O descumprimento da lei gera multa e infração considerada grave pelo Código de Trânsito Brasileiro, com perda de cinco pontos na CNH.



## CIRCUITO MUNDIAL DE SURFE RECOLHE 3 TONELADAS DE RESÍDUOS EM SAQUAREMA

*Além disso, a organização de surf doará três pontos de ônibus, que serão feitas com lonas do evento*



Divulgação/ WSL

A etapa do Vivo Rio Pro apresentado por Corona 2024, organizada pela World Surf League (WSL), em Saquarema, no Rio de Janeiro, coletou mais de três toneladas de resíduos durante oito dias de competição, entre 22 e 30 de junho. Os números foram divulgados no relatório produzido pela 'ONG Eco Local Brasil', responsável por administrar uma unidade de triagem colocada dentro da estrutura do evento.

As lonas utilizadas no evento foram recicladas e transformadas em três pontos de ônibus que serão instalados ao longo da avenida Oceânica, no bairro de Itaúna. Além disso, também serão produzidas quilhas com as presilhas que faziam parte da estrutura do Vivo Rio Pro. Em 2023, a organização já havia entregue bancos públicos para a cidade.

"Estamos muito orgulhosos por concretizarmos tantas iniciativas em prol do meio ambiente. Este sempre será um dos nossos principais compromissos. Os números mostram que nossas ações têm um impacto ambiental muito positivo, mas sabemos que ainda há muito trabalho a ser feito e a WSL continua com o propósito claro de proteger e conservar a natureza", afirma Ivan Martinho, presidente da WSL para América Latina.

Durante o evento, houve também a reciclagem de 100% das garrafas de long neck da Corona, que resultou no desvio de mais de duas toneladas de vidro do aterro local. Para gerenciar e recolher materiais recicláveis no Vivo Rio Pro, foi criado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS). Outra medida sustentável praticada pelo evento foi a neutralização de carbono para equilibrar as emissões de gases de efeito estufa na Praia de Itaúna.

Outros materiais como tampinhas de ferro (3,7 kg), latas de Red Bull (90, 5 kg), copos de papel (124 kg), papelão (167 kg), plástico (43 kg), copos de açaí da Mãe Terra (23 kg), colher de madeira (2,8 kg), pulseiras e vouchers do almoço (3,2 kg), placas de PVC WSL (21 kg) também foram coletadas e recicladas. Além disso, 32 kg de lixo orgânico foram enviados para compostagem e menos de 1% do material contaminado foi enviado para o aterro durante o evento.

"A parceria com a WSL tem sido fundamental para a cidade. Além de contribuir por meio dos bancos feitos com resíduos plásticos das edições passadas dos campeonatos mundiais de surfe, este ano, a entrega de três abrigos de ônibus feitos a partir do mesmo material demonstra um grande compromisso. É uma ação da WSL para Saquarema, gerando uma cultura de sustentabilidade ambiental. O design dessas estruturas urbanas conversa de forma equilibrada com a proposta de transformarmos Itaúna em um bairro temático dedicado ao surfe", afirma Manoela Peres, prefeita de Saquarema.

### WSL ONE OCEAN

Ainda antes do início do Championship Tour, também houve outra iniciativa voltada para conscientização e preservação ambiental. Trata-se da WSL One Ocean, ação que ocorre em todas as etapas. Na Lagoa de Saquarema, foi realizada a limpeza no manguezal e o plantio de mudas nativas. Este projeto é feito em colaboração com a Prefeitura Municipal da cidade, o Instituto Aprender, selecionado pela WSL Pure, além de outras instituições como a EcoLocal e o Mar Sem Lixo.

As iniciativas envolveram estudantes de escolas públicas, membros da equipe da WSL e competidores estrangeiros, casos de Imaikalani deVault, Barron Mamiya, Seth Moniz e Bettylou Sakura Johnson, do Havaí, juntamente com Liam O´Brien, da Austrália, e Matthew McGillivray, da África do Sul.

A ação coletou mais de 21 kg de resíduos, entre eles: plástico (9,1 kg), isopor (0,7 kg), borracha (1,4 kg), vidro (2,2 kg), metal (3,3 kg), alumínio (0,4 kg), rejeitos contaminados (2,4 kg), e itens sem reciclabilidade como calçados, embalagens e tecidos (1,8 kg).


Divulgação/ Enel Distribuição Rio

## FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS EM BOM JESUS DO ITABAPOANA RECEBEM GELADEIRAS NOVAS

*A seleção de clientes foi feita em parceria com a prefeitura da cidade*

A Enel Distribuição Rio realizou, nesta semana, a doação de 150 geladeiras eficientes a famílias de Bom Jesus de Itabapoana afetadas pelas chuvas que atingiram a cidade em março. A seleção dos clientes beneficiados foi realizada em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município, responsável pela logística da distribuição.

As doações fazem parte do Programa de Eficiência Energética, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). As geladeiras entregues pela Enel têm selo Procel de economia de energia e podem consumir até 70% menos do que modelos antigos.

Em watts, esse valor representa, para um aparelho antigo, o consumo médio de 90kWh/ mês, enquanto um novo consome somente cerca de 24kWh/ hora/ mês. "Acreditamos que os equipamentos novos contribuirão com a melhoria das condições de vida e orçamento familiar dessas pessoas", explica Leonardo Soares, responsável por Sustentabilidade na Enel Distribuição Rio.

### CAMPANHA TEVE INÍCIO EM ABRIL

Em solidariedade às famílias afetadas pelas chuvas registradas no estado do Rio de Janeiro em março, a Enel disponibilizará 500 geladeiras e mil cestas básicas para doação aos municípios de "Campos dos Goytacazes, Bom Jesus de Itabapoana, Teresópolis, Petrópolis, São Francisco de Itabapoana e Itaperuna.

Em abril, a distribuidora promoveu uma campanha de arrecadação dos donativos (roupas, roupas de cama, produtos de higiene pessoal e alimentos não perecíveis) em 10 unidades de suas lojas de atendimento.

## OPERAÇÕES ANTIFRAUDE EM MACAÉ: CEDAE ELIMINOU MAIS DE 40 GATOS NO MUNICÍPIO

*As ações de fiscalização foram resultadas em R$ 300 mil através de multas e cobranças retroativas*

Desde janeiro, a Companhia Estadual de Água e Esgoto (Cedae), desfez mais de 40 ligações clandestinas - popularmente conhecidas como "gatos" - no município de Macaé, no Norte Fluminense. As ações de fiscalização, concentradas principalmente nos bairros Aroeira, Centro, Jardim Vitória, São José do Barreto e Vale Encantado, resultaram em cerca de R$ 300 mil em multas e cobranças retroativas.

As ligações clandestinas de água têm como consequência o consumo excessivo e a contaminação da rede de abastecimento. Efetuadas com materiais impróprios e técnicas inadequadas, favorecem vazamentos e provocam desperdício de água. Além disso, as irregularidades também impactam o abastecimento de outras regiões, já que prejudicam diretamente o fluxo de água na rede de distribuição.

Em Macaé, a Cedae atua em parceria com a concessionária BRK Ambiental para coibir o furto de água, crime tipificado no artigo 155 do Código Penal. Quando o caso é flagrado, técnicos especialistas fazem testes de pressão, vazão e com reagentes químicos para comprovar que água do local é fornecida pela companhia. Após a confirmação, a ligação clandestina é cortada.

A companhia mantém canal aberto para denúncias de gatos de água pelo site www.cedae.com.br ou pelo telefone 0800-282-1195.



Contato desta coluna: luizantoniomello@gmail.com

LUIZ ANTONIO MELLO

# A ORELHA DE TRUMP E AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS



Sabe o que o tiro na orelha de Donald Trump tem a ver com Arariboia e as eleições de outubro?

Nada. Absolutamente nada.

Até as amêndoas do calçadão da Praia de Icaraí sabem que em outubro teremos eleições para prefeito e vereadores.

Uma eleição bem típica, características nítidas, quase palpáveis. Pesquisas e resultados de centenas de eleições que o país já assistiu mostram que as prioridades dos eleitores das cidades são todas locais. Todas.

O velho, tradicional e saboroso prato feito. Saúde, transporte, segurança, meio ambiente, cultura, limpeza, educação. Aqueles que tentarem, por exemplo, trazer para cá o tiro que Donald Trump levou na orelha sonhando com repercussão na Praça Arariboia, é piadista, debochado ou surfa na ignorância.

Niterói, por exemplo, sequer tem consulado dos Estados Unidos. A única referência da cidade a algo relevante da América de cima, ou América do Norte, e a inexplicável avenida chamada Presidente Franklin Roosevelt, a principal do bairro de São Francisco. Com certeza, o ex-presidente americano nasceu, cresceu e morreu sem saber o que é Niterói. Um pássaro? Um avião?

Eleições municipais são difíceis porque exigem corpo a corpo, promessas (hoje chamadas de "compromissos de campanha"), fígado de chumbo para aguentar pancadas, muitas baixas, outras abissais. E os eleitores de hoje tem uma poderosa arma na mão: o acesso a informação.

De um lado, o (bom) jornalismo profissional em sua eterna busca da verdade absoluta. Do outro lado, a informação podre que habita o whatsapp, redes sociais, e primam pela mentira, pela calúnia, omissão, o que não carinhosamente podemos chamar de chorume da comunicação. Se infiltram na imprensa marrom, outra pista de pouso de má fé.

Pode ser que, este ano, os candidatos a vereador em Niterói cheguem perto de mil. Mil pessoas sonhando com uma das 21 cadeiras. Se chegarem a 800 candidatos serão 38 para cada vaga. A maioria dos parlamentares vai tentar a reeleição, uma escolha mais fácil para o eleitor. Basta avaliar o que ele fez e o que não fez de bom para a cidade.

Os vereadores estão no site da Câmara Municipal: https://www.camaraniteroi.rj.gov.br/site/vereadores/

Niterói já foi o segundo maior empregador formal do estado do Rio. Um estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas em 2011, classificou como "a cidade com população mais rica do Brasil", por possuir 30,7% dela inserida na classe A. Considerando as classes A e B, Niterói também aparece em primeiro lugar, com 42,9% de sua população inserida nessas classes.

Está entre as cidades mais alfabetizadas do país, além de apresentar a menor incidência de pobreza, a população com maior renda mensal per capita e o maior índice de longevidade municipal do Estado. Segundo levantamento do Instituto Trata Brasil, com base no ano de 2014, a cidade tem 100% do abastecimento de água tratada e também 100% do esgoto.

Com a inauguração da ponte Rio-Niterói, em 4 de março de 1974, veio a explosão cavalar (e insana) da indústria imobiliária; dezenas de milhares de pessoas migraram para cá, aproveitando as ofertas de imóveis bem mais baratos do que no Rio. A cidade recebeu muitas famílias de fora. É evidente que os problemas cresceram exponencialmente e a administração municipal teve que lidar com urgências graves como, por exemplo a mobilidade.

Niterói é a quinta cidade do estado com o maior número de veículos por habitantes. Segundo a Secretaria de Urbanismo, no ano passado a proporção era de 482 mil habitantes para uma frota de 190 mil automóveis.

Entre os candidatos bem-intencionados, tanto para a Câmara como para a Prefeitura, há propostas interessantes. Por exemplo, uma linha de VLT ligando a Região Oceânica as barcas, compartilhando vias com veículos comuns, como já acontece, com sucesso, no Rio.

Comparado a metrô, viadutos, mergulhões, VLT é uma obra muito menos cara. Sugerem um trajeto quase reto: Estrada de Itaipu - Túnel do Cafubá - Charitas - São Francisco - avenida Roberto Silveira - Marques do Paraná - Amaral Peixoto - Barcas. Parece simples, e é. Três engenheiros me confirmaram.

E como sempre acontece, ouço "propostas novas" que copiam várias cidades de porte semelhantes a Niterói que há anos adotam alta tecnologia na sinalização do trânsito, com sensores, sinais inteligentes que abrem e fecham de acordo com a medição eletrônica do fluxo, fotos em tempo real de motoristas falando no celular (responsável por alto índice de acidentes) que são imediatamente multados, Niterói tem sinais (vulgo semáforos ou semáforos, ou semáforos, vulgo sinais) com mais de 50 anos, não sincronizados.

O trânsito vai estar entre os temas que mais serão cobrados para candidatos a prefeito e vereadores antes das eleições. Outro ponto de extrema relevância é a saúde pública, segurança, iluminação das ruas, cultura, são ingredientes típicos de agendas para eleições locais, e não assuntos que são discutidos nacionalmente.

Exceção, por exemplo, da população de rua e dos dependentes químicos, um gravíssimo drama brasileiro que tem sido um desafio para o poder público das cidades. Afinal, o eleitor de Niterói apoia ou não a internação compulsória desses dependentes? O que fazer com essas pessoas que não tem onde viver?

Os candidatos que fugirem desses temas cotidianos e vierem com um discurso empolado, cheio de chavões, com pautas filosóficas, de costumes (que, por lei, os municípios não podem resolver), não ganham eleição aqui nesses trópicos. São os chamados candidatos de "nicho", específicos, de grupelhos.

E os grupelhos só servem...aos grupelhos.

# Flávio Ricco



Colaboração: José Carlos Nery

## NA GUERRA CONTRA OUTRAS MÍDIAS, STREAMING PRECISA SURPREENDER PARA ATRAIR NOVOS ASSINANTES

GRANDES PRODUÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE FILMES ESTÃO ENTRE AS ESTRATÉGIAS



Divulgação

"GODZILLA e Kong" lidera o Top 10 de filmes da Max

Apesar de existir já há algum tempo, o streaming ainda é uma realidade distante para um número enorme de pessoas. E não apenas no Brasil. Sabemos, é verdade, que a televisão aberta, com uma programação cada vez mais diversificada, é a única que atende a todos sem cobrar nada de ninguém. Um hábito de décadas e que não vai mudar tão cedo.

Portanto, como questão de sobrevivência, não há outra saída para as tantas plataformas de hoje, a não ser investimentos em conteúdos de qualidade e adoção de estratégias que possam seduzir novos assinantes. Além, claro, de buscar outras fontes de receita - publicidade entre elas.

Já temos um pouco disso entre os serviços daqui e de fora.

No caso da Max, braço da Warner Bros. Discovery, está em exibição a superprodução "A Casa do Dragão", do universo de "Game of Thrones", que coleciona fãs em todas as partes do mundo. Paralelamente a isso, os grandes sucessos do cinema (caso de "Godzilla e Kong: O Novo Império") estão chegando lá cada vez mais cedo.

O problema é que, apesar desses movimentos, a situação ainda é delicada e inspira cuidados, apesar das tentativas de se encontrar uma solução que atenda o interesse de todos o mais rapidamente possível.

### DEU OUTRO

■Havia uma grande expectativa em torno de uma série esportiva, "Mata-Mata", com Cauã Reymond nos canais da Globo. Não rolou.

E numa dessas "coincidências", o Cauã escolhido foi outro, o Martins, para viver Dr4gOn, na nova série do Globoplay. No mundo virtual, ele é um habilidoso jogador.

### ACIMA DE TUDO

■Vale destacar a postura do SBT, dono dos direitos da Sul-Americana, que tem procurado fazer os jogos de todos os times brasileiros, na medida do possível, é claro.

Na última terá, por exemplo, foi Rosário Central (ARG) x Internacional, que não teve tanto apelo em várias praças, mas atendeu a torcida colorada.



Divulgação

### VELA

■A Rede TV! inicia neste sábado mais um ano de cobertura da Semana Internacional de Vela de Ilhabela, evento que reúne os principais barcos e velejadores do Brasil.

Gabriela Di França, Fernando Fontana e Gustavo Coruja farão a cobertura.

### NA PAZ

■ A Goat passou por uma reestruturação societária, ficando agora - sem entraves ou discordâncias internas - apenas com Ricardo Taves à frente dos seus negócios. Transmissões da Série B, assim como outros negócios, já voltaram à sua normalidade.

### UM CERTO MEDO

■Davi Brito ganhou todo aquele dinheiro do "BBB", como vencedor da última edição, mas desde o dia que pôs os pés fora da casa, passou a arrumar confusão com meio mundo.

Toda hora aparece uma e sempre tem alguém criticando. O tempo de um certo deslumbramento já foi, agora é hora de acabar com isso.

### CHAMADA DE EMBARQUE

■ Renata Saporito, Cris Dias e Yara Fantoni de malas prontas, com destino a Paris.

Durante a realização dos Jogos Olímpicos, o programa delas, "Fala Maria", será transmitido de lá pela N Sports. Farão conteúdos diários, com atletas e personalidades do esporte.

### FOI COM EMOÇÃO

■Sobre o fato da Band enviar pessoas daqui, mesmo já contando com Sonia Blota, Felipe Kieling e Thiago Leme em Paris, a explicação é que as rádios BandNews FM e Bandeirantes têm os direitos da competição.

Daí as viagens de André Coutinho, Maurício Ferreira e Elia Jr.

### LADO DA BAND

■Ângela Chaves, autora de "Pedaço de Mim", finalmente, teve aprovado na quinta-feira o projeto da série "Véspera", baseado no romance de Carla Madeira, para exibição na plataforma Max.

A partir de agora, entram em questão a definição de diretores e escolha de elenco.

### NINGUÉM FALA

■ Existe um projeto de cinema no Núcleo de Filmes da Globo, que tem definida a cantora Anitta como protagonista de um longa-metragem.

Só que isso, lá dentro, virou um assunto proibido. Ninguém está autorizado a entrar em detalhes, nem sobre roteiro, direção ou a montagem completa do elenco.



Divulgação

### FURO DO CABRINI

■ Amanhã, no "Domingo Espetacular", Roberto Cabrini vai apresentar a entrevista com Daniel Sikkema, suspeito de ser o mandante do assassinato do galerista Brent Sikkema, no Jardim Botânico, em janeiro deste ano.

Matéria foi gravada em Nova York.

### BATE REBATE

■O reality musical "Estrela da Casa", com estreia na Globo em 13 de agosto, será disputado por 14 cantores...

■... Tudo sendo montado na casa do "BBB".

■Marcia Fu estreia canal no YouTube da Record para uma cobertura especial da Olimpíada e da "Fazenda 16" em seguidas.

■Daniel Erthal, Daniel Del Sarto e Dudu Pelizzari estiveram na Argentina para gravação do "Acerte ou Caia!"...

■... Sob o comando de Tom Cavalcante, o programa estreia em agosto, nas tardes de domingo da Record.

■"Agreste", com Fabíola Andrade, será apresentado neste domingo na Casa Rio, com toda renda destinada para o Retiro dos Artistas.

■Talentos do interior de São Paulo marcam presença no "Canta Comigo Teen", neste domingo, a partir das 18 h, na Record...

■ ... Jovens das cidades de Elias Fausto Assis, e Pariquera Açu.

■Globo já gravou várias externas, mas passará a usar a sua cidade cenográfica para cenas do centro e zona norte do Rio da novela "Volta por Cima".

### C'EST FINI

Existiram interessados em ocupar o horário deixado pelo Netão, que tinha seu programa de churrasco na Rede TV! às segundas-feiras.

Prevaleceu a escolha sobre um reality de construção civil, uma coprodução, que leva o título de "The Real Estate Brasil". Uma parceria. Serão 12 episódios na primeira temporada, a partir do dia 22, às 23h.

***Ficamos assim. Mas amanhã tem mais. Tchau!***

# CARROS ELÉTRICOS

## VENDAS NÃO PARAM DE SUBIR E NITERÓI SE DESTACA NO MERCADO BRASILEIRO

*Vendas dos veículos eletrificados disparam no Brasil. A TRIBUNA buscou respostas para algumas dúvidas, soluções de problemas.*

Um levantamento da Associação Bra sileira de Veículos Elétricos (ABVE) revela que a venda de carros elétricos disparou em comparação ao primeiro semestre do ano passado. Só nos primeiros seis meses de 2024, os emplacamentos subiram em 146% em todo o Brasil.

Os números englobam todos os emplacamentos realizados nesses meses, de nacionais e importados. Nos seis primeiros meses do ano foram registrados 79.304 veículos leves eletrificados. O relatório aponta ainda os modelos de automóveis movidos a baterias mais vendidos no primeiro semestre do ano no país.

As categorias hatch e SUV lideram o mercado, já as tecnologias com maior saída são a Battery Electric Vehicle (BEV), veículos totalmente elétricos que utilizam a bateria recarregável como fonte única de energia (31.204 modelos) e o Plug-in Hybrid Electric Vheicle (PHEV), que são carros híbridos que combinam um motor elétrico com uma bateria recarregável (23.296 modelos).

A ABVE revela que as chinesas BYD e GWM e a japonesa Toyota estão na liderança no acumulado do semestre. A chinesa BYD vendeu por aqui 32.574 carros, contra 12.730 da GWM e 10.541 Toyota.

### ESPECIALISTA SOBRE AS DIFICULDADES DOS CARROS ELÉTRICOS

Entre os principais desafios dos carros elétricos estão os pontos de recarga, que ainda são escassos em prédios comerciais e residenciais de boa parte do Brasil, principalmente na região do Leste Fluminense, onde Niterói se destaca.

A TRIBUNA entrevistou o Gustavo Tanure, que é diretor de Infraestrutura e integrante do Conselho Diretor da Associação Brasileira de Veículos Elétricos (ABVE). Ele explicou que os carros elétricos recarregam com uma tomada diferente da utilizada em casa.

"O carregamento do carro elétrico não pode ser utilizado em uma tomada comum, pois ele conta com uma série de sistemas de segurança, que fazem a comunicação entre o veículo e o carregador. É importante lembrar que o carregador conta com diferentes plugs que são o TIPO 2 e o CESE22, os mais utilizados no Brasil. Hoje os shoppings, condomínios residenciais, e até mesmo os postos de gasolina são locais apropriados para a recarga de veículos elétricos. Alguns deles são pagos e outros não, vai depender muito da logística dos estabelecimentos", relata.

Gustavo explicou como se deve recarregar o carro elétrico em casa.

"Basta comprar um carregador na internet chamado 'Wollbox', que é de potência média. Lembrando que ele pode ser recarregado na tradicional tomada de três pinos, porém de forma bem mais lenta que o habitual, que são entre 30 minutos a uma hora. Já no prédio residencial, onde o carregamento do carro em uma garagem não é muito comum, o consumidor pode comprar o 'Wollbox' e instalá-lo no relógio de energia que vai direto para o apartamento onde reside, ou seja, todo o consumo utilizado no carro elétrico vai direto para o seu relógio, evitando a cobrança de outras pessoas no prédio".

"Caso o consumidor não consiga instalar o relógio, até mesmo por questão de marcação de vagas na garagem, o consumidor pode solicitar a construção de um eletro posto dentro do prédio, e assim utilizar o serviço para o carregamento do carro elétrico".

### SERVIÇO AO CONSUMIDOR

A Associação Brasileira de Veículos Elétricos (ABVE) está a disposição do consumidor para responder a qualquer dúvida, principalmente a questão da instalação de pontos de recarga para carros elétricos.

A entidade tem recebido muitos contatos de síndicos de condomínios e shoppings indagando o que devem fazer para instalar com segurança um sistema que atenda a recarga coletiva de carros. É um assunto que domina as rodas de conversa sobre carros elétricos.

O consumidor pode indagar, também, que modelo de veículo se adequa a sua necessidade, bem como duração de baterias, custos de manutenção, enfim, a ABVE faz questão de esclarecer todas as dúvidas.

Para entrar em contato o e-mail é abve@abve.org.br . Telefone (11) 99235-5200

Há ainda um formulário que pode ser preenchido e enviado online neste link: https://abve.org.br/contato/

O site da Associação dos várias explicações fica em www.abve.org.br




**VEJA O RANKING DE VEÍCULOS ELÉTRICOS MAIS EMPLACADOS EM TODO O BRASIL:**

**1 -** BYD Song Plus GS DM;
**2 -** BYD Dolphins Mini GS EV;
**3 -** BYD Doplhin GS 180 EV;
**4 -** Toyota Corolla Cross XRX Hybrid;
**5 -** GWM Haval H6 Premium HEV;
**6 -** GWM Haval H6 Premium PHEV;
**7 -** GWM Haval H6 GT;
**8 -** GWM Ora 03 Skin BEV 48;
**9 -** BYD Seal AWD GS 590 EV;
**10 -** BYD Dolphin Plus 310 EV;




CAOS

# MUNDO BUSCA EXPLICAÇÕES PARA APAGÃO CIBERNÉTICO GLOBAL COM CAOS EM VOOS E BANCOS

*No Brasil, usuários de diversos bancos se depararam com aplicativos fora do ar*

Nesta sexta-feira (19), um apagão cibernético causou atrasos em voos e prejudicando serviços bancários e de comunicação ao redor do mundo. O incidente parece estar relacionado à CrowdStrike, uma empresa renomada por fornecer serviços de segurança digital. Apesar da gravidade da situação, não há indícios de que o apagão tenha sido resultado de um ataque hacker.



### IMPACTO NAS COMPANHIAS AÉREAS

As principais companhias aéreas dos Estados Unidos, American Airlines, United e Delta, paralisaram todos os voos, enquanto a JetBlue, que opera majoritariamente voos domésticos, manteve suas operações normais. Segundo a rede de TV norte-americana ABC, nenhum voo da American Airlines, United e Delta decolou durante horas, embora as viagens em andamento continuassem normalmente.

Na Europa, os maiores aeroportos enfrentaram problemas técnicos, com atrasos de voos relatados. Em Berlim, na Alemanha, todas as decolagens ficaram suspensas por algumas horas. No aeroporto de Singapura, um dos maiores do mundo, diversas companhias aéreas realizaram o check-in de forma manual. Em Hong Kong, a Autoridade Aeroportuária informou que as companhias aéreas também mudaram para o procedimento de check-in manual, mas os voos não foram afetados.

### SERVIÇOS BANCÁRIOS E BOLSAS DE VALORES

No Brasil, usuários relatam que aplicativos de bancos estiveram fora do ar. Bolsas de valores em todo o mundo também tiveram intercorrências nas operações. Na África do Sul, um dos maiores bancos anunciou que enfrentou problemas com todos os serviços afetados nacionalmente.

### PROBLEMAS NA COMUNICAÇÃO

A Sky News, um dos principais canais de notícias do Reino Unido, está fora do ar, assim como a TF1 e a Canal+ na França. Na Austrália, a rede estatal ABC está com a programação totalmente paralisada, e a Sky News Australia está parcialmente fora do ar.

### CAUSA DO PROBLEMA

O governo da Austrália afirmou que o incidente está aparentemente relacionado a um problema global na empresa de segurança cibernética CrowdStrike. Em comunicado, a CrowdStrike confirmou estar ciente de falhas no sistema operacional Windows, relacionadas ao sensor "Falcon". A Microsoft, por sua vez, declarou que o problema teve origem em sistemas do Windows devido a "uma atualização de uma plataforma de software de terceiros".

# CULTURA

# A TRIBUNA

## SUGERE OS MELHORES FILMES EM CARTAZ NOS CINEMAS

*Os cinemas vivem uma retomada de público, o que é ótimo para todos. Afinal, nada melhor do que assistir a um bom filme na telona, com áudio de alta qualidade, poltronas confortáveis, ar condicionado, sossego.*

*Melhor: algumas redes estão fazendo promoções derrubando preços dos ingressos. Fale à pena ficar atento.*

**SUGESTÕES DE A TRIBUNA.**



### ESPECIAL DE FÉRIAS CONTINUA NO CINE ARTE UFF

A segunda semana do projeto férias no Cine Arte UFF, em Icaraí, a melhor (e mais barata) sala de Niterói.

No fim de semana, estreia mais um filme. O brasileiro "Teca e Tuti - uma noite na biblioteca" é uma animação que conta a vida de uma pequena traça, Teca, e seu ácaro de estimação, Tuti, que se transforma quando ela descobre o amor pela leitura.

O filme foi dirigido por Tiago Mal e Diego Doimo.

Também no Arte UFF a elogiadíssima comédia "Greice", de Leonardo Mouramateus, vencedor do festival curitibano Olhar de Cinema, que conta a história da estudante de Belas-Artes brasileira que vive em Lisboa. A personagem cativante, com sua boa conversa, vem conquistando as plateias por onde passa.

"DivertidaMente2", de Kelsey Mann, está em diversos horários. Em cartaz no Brasil desde o dia 20 de junho, "Divertida Mente 2" tornou-se o filme que mais faturou bilheteria na história do Brasil.

A continuação da saga dos habitantes da mente da protagonista Riley cativou o público nacional e já superou, segundo a Disney, a marca dos R$ 360 milhões em bilheterias, ultrapassando "Vingadores: ultimato" que liderava com R$ 338 milhões.

### DEADPOOL & WOLVERINE



**Atenção:** estreia quarta-feira (24)

O icônico mercenário tagarela Wade Wilson (Ryan Reynolds) e o poderoso mutante Wolverine (Hugh Jackman) em uma aventura explosiva, escrita e produzida pelos mesmos talentos por trás de Deadpool (2016) e Deadpool 2 (2018).

Wade Wilson desfruta de um momento de aparente calma ao lado de Vanessa (Morena Baccarin) e seus amigos e, em contra partida, Wolverine se recupera de seus ferimentos.

Um têm os seus caminhos cruzados com o outro, dando início a uma improvável aliança. Juntos, eles enfrentam um inimigo formidável em comum, desencadeando uma jornada repleta de ação, humor e reviravoltas surpreendentes.

"Deadpool & Wolverine" promete ser uma aventura épica, cheia de referências aos quadrinhos e momentos de pura adrenalina, proporcionando aos fãs uma experiência única e inesquecível no universo dos super-heróis.

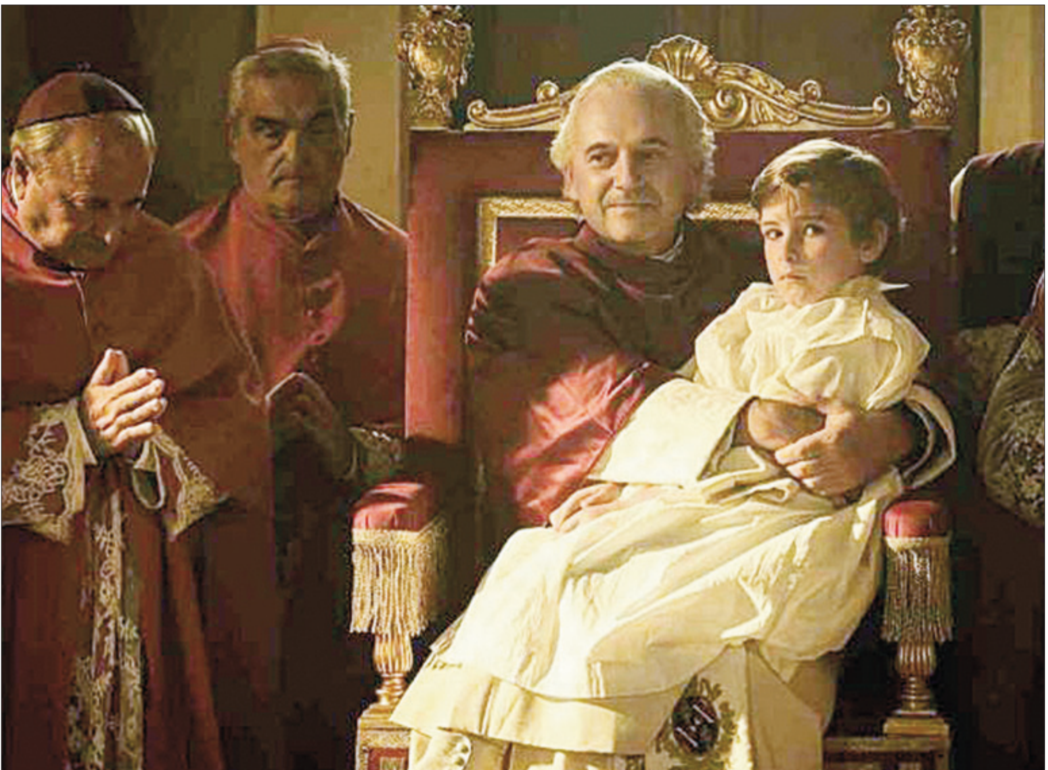
**Direção:** Shawn Levy
**Elenco:** Ryan Reynolds, Hugh Jackman, Emma Corrin

### O SEQUESTRO DO PAPA

A história de Edgardo Mortara (Enea Sala), um jovem judeu que vivia em Bolonha, Itália, que em 1858, após ser batizado secretamente, foi tirado à força de sua família para ser criado como católico.

A luta de seus pais para libertar o filho tornou-se parte de uma batalha política maior que colocou o papado contra as forças democráticas e de unificação italiana.

**Direção:** Marco Bellocchio
**Elenco:** Enea Sala, Leonardo Maltese, Paolo Pierobon





### DIVERTIMENTO

Zahia (Oulaya Amamra) é uma jovem de 17 anos que sua vida de adolescente gira em torno da música clássica. Ela sonha em ser regente de orquestra e, sua irmã gêmea, Fettouma (Lina El Arabi), violoncelista.

Apaixonadas desde a infância pela música clássica, elas desejam torná-la acessível para todos. No entanto, vivendo nos subúrbios parisienses desfavorecidos, com origem argelina, elas lutam arduamente para realizar esse sonho.

Como seria possível realizar um sonho tão ambiciosos em 1995, quando você é uma mulher é apenas uma adolescente de uma origem descriminada? Com determinação, paixão, coragem e o incrível projeto de criar a sua própria orquestra: Divertimento. Será uma virada de jogo.

Inspirado na vida de Zahia Ziouani, uma das poucas regentes de renome mundial.

**Direção:** Marie-Castille Mention-Schaar
**Elenco:** Oulaya Amamra, Lina El Arabi, Niels Arestrup

MEMÓRIA

## BOA VIAGEM, ANTES DA CONSTRUÇÃO DO MAC

A foto, dos anos 1970, mostra o Mirante da Boa Viagem antes de ser ocupado pelo Museu de Arte Contemporânea.

No local, havia vários trailers que vendiam hamburger, cachorro quente, batata frita, etc para o pessoal que voltava da madrugada faminto e também de casais que namoravam dentro dos carros por lá mesmo.

A ladeira, hoje em frente ao MAC, se transformava muitas vezes numa boate a céu aberto. Era chamada de rua da Amargura. Sem qualquer poste de luz, o pessoal parava os carros, abria as portas, sintonizava a mesma emissora de rádio, dançava, namorava e até deitava e rolava (literalmente) sobre cangas de praia que espalhava no asfalto.

Infelizmente os tempos mudaram, a violência acabou com a dança e, ainda bem, o MAC surgiu projetando Niterói para o mundo.



# PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura de
RIO BONITO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, NO JORNAL A TRIBUNA, EDIÇÃO Nº 36.210 DE 09/07/2024, PÁG. 07**

**ONDE SE LÊ:**
**OBJETO:**
Rescisão unilateral
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
PROCESSO: 506/24
**LEIA-SE:**
**OBJETO:**
Inclusão da empresa COMPANHIA ALFA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024
PROCESSO: 506/24

## DECRETO Nº. 479/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.621 de 20 de dezembro de 2023.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

| Unidade | Ficha | Classificação Funcional | Título da Atividade | Fonte de Recursos | Classificação de Despesas | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 - FMS | 040 | 02.010.10.301.0200.2136 | Atenção Básica em Saúde | 1.600.0040 - SUS/FNS - Bloco Atenção Básica | 3.3.90.39.00 | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 5.000.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

| Programa | Número da C/C Específica | Parcela Recebida | Portaria | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO PRIMÁRIA | CAIXA - FMS CT SUSCUSTE - 624.080-2 | 27/06/2024 | PORTARIA GM/MS Nº 4.458, DE 18 DE JUNHO DE 2024 | 5.000.000,00 |
| Saldo à disposição | | | | 5.000.000,00 |

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.
**Art. 4º** O presente Decreto nº 479/2024 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 28 de Junho de 2024.
**LEANDRO PEREIRA NETTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº. 480/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.621 de 20 de dezembro de 2023.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.480.000,00 (Doze Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

| Unidade | Ficha | Classificação Funcional | Título da Atividade | Fonte de Recursos | Classificação de Despesas | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 - FMS | 058 | 02.010.10.302.0200.2138 | Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC | 1.600.0041 - SUS/FNS - Bloco Média e Alta Complexidade | 3.3.90.39.00 | 12.480.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 12.480.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente autorização, são provenientes do Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

| Programa | Número da C/C Específica | Parcela Recebida | Portaria | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | CAIXA - FMS CT SUSCUSTE - 624.080-2 | 28/06/2024 | PORTARIA GM/MS Nº 4.4.50, DE 18 DE JUNHO DE 2024 | 12.480.000,00 |
| Saldo à disposição | | | | 12.480.000,00 |

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.
**Art. 4º** O presente Decreto nº 480/2024 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 28 de Junho de 2024.
**LEANDRO PEREIRA NETTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 01/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - http://www.portaldecompraspublicas.com.br, cuja licitação será dirigida pela Pregoeira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:
Processo: 3272/2024
Objeto: aquisição de viatura caracterizada a ser utilizada pela Guarda Civil Municipal de Rio Bonito/RJ.
Abertura da sessão: 06/08/2024
Horário: 11:00 (Horário de Brasília)
Local: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - https://riobonito.rj.gov.br/.

Rio Bonito, 19 de Julho de 2024.
**Raquel Inacio Heringer Azevedo**
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 002/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - http://www.portaldecompraspublicas.com.br, cuja licitação será dirigida pela Pregoeira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:
Processo: 552/2024
Objeto: aquisição de viaturas para a Guarda Civil Municipal para atuação ostensiva na Patrulha Maria da Penha em todo território do Município de Rio Bonito.
Abertura da sessão: 06/08/2024
Horário: 15:00h (Horário de Brasília)
Local: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - https://riobonito.rj.gov.br/.

Rio Bonito, 19 de Julho de 2024.
**Raquel Inacio Heringer Azevedo**
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 03/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021, na plataforma do Portal de Compras Públicas - http://www.portaldecompraspublicas.com.br, cuja licitação será dirigida pela Pregoeira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme adiante especificada:
Processo: 3891/2024
Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos agentes públicos, servidores ativos doravante denominados beneficiários da Administração Direta da Prefeitura do Município de Rio Bonito.
Abertura da sessão: 05/08/2024
Horário: 11:00 (Horário de Brasília)
Local: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**
Retirada do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito - https://riobonito.rj.gov.br/.

Rio Bonito, 17 de Julho de 2024.
**Raquel Inacio Heringer Azevedo**
Pregoeira

## Extrato do 1º Termo Aditivo

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica o objeto do Contrato SME nº 030/2024, aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, do **Processo Administrativo nº 1021/2024,** nos moldes do Art. 124, alínea b, da Lei 14.133/2021.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica suprimido o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na conta da dotação orçamentária PT.: 02.07.12.361.0073.2.015, ND.: 3.3.90.39.00.00 – Fonte: 1.550.0007, Ficha: 163, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RATIFICO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
Data da Assinatura: 19/07/2024
HINGSLEY DE SOUZA MOTTA TOLENTINO
Sec. Mun. de Educação
Extrato de Quarto Termo Aditivo
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica o Objeto do Contrato SME nº 025/2019, aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Processo Administrativo nº 3842/2018 nos moldes do Art. 57 II da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**
Fica o prazo do Contrato de Locação 025/2019, aditado pelo período de 31/07/2024 até 31/07/2025, nos moldes do Art. 57 II da Lei 8.666/93.
**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**
Fica a despesa decorrente do presente aditamento **o valor mensal de R$ 3.031,88** (três mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 02.07.12.365.0006.2.069, ND: 3.3.90.36.00.00. – Fonte: 1.500.0007 – Ficha 201.
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
Data da Assinatura: 19/07/2024

**HINGSLEY DE SOUZA MOTTA TOLENTINO**
Sec. Mun. de Educação

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMAS Nº 010/2023

**PROCESSO Nº:** 1706/2022
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1-É objeto deste aditivo o acréscimo em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor do contrato para aquisição de materiais para lanche, conforme especificações no termo de referência.
1.2-Fica aditado o contrato de nº 010/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor de R$ 7.621,80(sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para R$ 9.526,92(nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 1.905,12(um mil, novecentos e cinco reais e doze centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica prorrogado o prazo contratual por um período de 05(cinco) meses, a contar do dia 15/07/2024, considerando vencimento do contrato firmado em 16/07/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R$ 1.905,12(um mil, novecentos e cinco reais e doze centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 08.244.0018.2057, ND: 3.3.90.30.00.1.660.0019, ficha 075
**CLÁUSULA QUARTA**
As demais cláusulas mantém-se inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

Rio Bonito, 19 de julho de 2024
**Natalia Guimarães Moreira Netto**
Secretária Municipal de Assistência Social
**Mat.: 92301**

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMAS Nº 011/2023

**PROCESSO Nº:** 1706/2022
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA COMERCIAL PREFERIDO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1-É objeto deste aditivo o acréscimo em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor do contrato para aquisição de materiais para lanche, conforme especificações no termo de referência.
1.2-Fica aditado o contrato de nº 011/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor de R$ 13.085,00(treze mil, oitenta e cinco reais) para R$ 16.356,00(dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 3.271,00(três mil, duzentos e setenta e um reais).
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica prorrogado o prazo contratual por um período de 06(seis) meses, a contar do dia 16/07/2024, considerando vencimento do contrato firmado em 17/07/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R$ 3.271,00(três mil, duzentos e setenta e um reais)
e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 08.244.0018.2057, ND: 3.3.90.30.00.1.660.0019, ficha 075
**CLÁUSULA QUARTA**
As demais cláusulas mantém-se inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

Rio Bonito, 19 de julho de 2024
**Natalia Guimarães Moreira Netto**
Secretária Municipal de Assistência Social
**Mat.: 92301**

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMAS Nº 012/2023

**PROCESSO Nº:** 1706/2022
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA JG TECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1.1-É objeto deste aditivo o acréscimo em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor do contrato para aquisição de materiais para lanche, conforme especificações no termo de referência.
1.2-Fica aditado o contrato de nº 012/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor de R$ 16.259,70(dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) para R$ 20.324,47(vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 4.064,77(quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica prorrogado o prazo contratual por um período de 06(seis) meses, a contar do dia 17/07/2024, considerando vencimento do contrato firmado em 18/07/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R$ 4.064,70(quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 08.244.0018.2074, ND: 3.3.90.30.00.2.660.0019, ficha 0111
**CLÁUSULA QUARTA**
As demais cláusulas mantém-se inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024

Rio Bonito, 19 de julho de 2024
**Natalia Guimarães Moreira Netto**
Secretária Municipal de Assistência Social
**Mat.: 92301**

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMAS Nº 013/2023

**PROCESSO Nº:** 1706/2022
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA W S AZEVEDO ME
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
1.1-É objeto deste aditivo o acréscimo em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento)do valor do contrato para aquisição de materiais para lanche, conforme especificações no termo de referência.
1.2-Fica aditado o contrato de nº 013/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor de R$ 11.165,30(onze mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R$ 13.956,49(treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 2.791,19(dois mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica prorrogado o prazo contratual por um período de 06(seis) meses, a contar do dia 16/07/2024, considerando vencimento do contrato firmado em 17/07/2023.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica a despesa decorrente do presente aditamento o valor de R$ 2.791,19(dois mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 08.244.0018.2074, ND: 3.3.90.30.00.2.660.0019, ficha 0111
**CLÁUSULA QUARTA**
As demais cláusulas mantém-se inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

Rio Bonito, 19 de julho de 2024
**Natalia Guimarães Moreira Netto**
Secretária Municipal de Assistência Social
**Mat.: 92301**

## PORTARIA/SECSA Nº 031/2024

Concede Revalidação de Licença de Funcionamento de Estabelecimento que menciona
A Vigilância Sanitária do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução SES nº 1058, de 07 de novembro de 2014,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo:
Empresa: DROGARIA PACHECO S/A
Endereço: Rua XV de Novembro,n° 97 -Centro- Rio Bonito - RJ
CNPJ: 33.438.250/0014-81
Atividades: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial;dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial;dispensação de antimicrobianos;comércio de cosméticos ,perfumes ,produtos de higiene ,correlatos,plantas medicinais e alimentos permitidos em legislação vigente.
A**rt. 2º** - Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, 19 de julho de 2024.
**Laumar Vasconcelos Cidaco**
Secretária Municipal de Saúde
**Matrícula 2001127**

## EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 037/2024

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO E NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA.** Aquisição de fórmulas para Dieta Enteral**. R$ 18.718,75 (Dezoito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Processo n° 4149/2024**, oriundo do Processo nº 3448/2023, relativo ao **PREGÃO Nº 026/2023**. Contrato SECSA nº 036/2024. O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses. Data da assinatura: 09/07/2024.**

## EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 038/2024

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO E COMERCIAL PREFERIDO LTDA.** Aquisição de gêneros alimentícios tipo hortifrutigranjeiro**. R$ 46.315,25 (Quarenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Processo n° 4808/2024**, oriundo do Processo nº 2054/2023, relativo ao **PREGÃO Nº 026/2023**. Contrato SECSA nº 038/2024. O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses. Data da assinatura: 11/07/2024.**

## EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 039/2024

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO E D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA.** Aquisição de equipamento e material permanente**. R$ 53.964,04 (Cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). Processo n° 5116/2022**, relativo ao **PREGÃO Nº 021/2023**. Contrato SECSA nº 039/2024. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias. Data da assinatura: 16/07/2024.**

## EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 040/2024

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO E PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA EPP.** Aquisição de equipamento e material permanente**. R$ 54.956,37 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Processo n° 5116/2022**, relativo ao **PREGÃO Nº 021/2023**. Contrato SECSA nº 040/2024. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias. Data da assinatura: 17/07/2024.**

## EXTRATO DE CONTRATO - SECSA Nº 041/2024

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO E MHT DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME.** Aquisição de Insumos Odontológicos**. R$ 20.912,55 (Vinte mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Processo n° 4375/2024**, oriundo do Processo nº 4014/2023, relativo ao **PREGÃO Nº 026/2023**. Contrato SECSA nº 041/2024. O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses. Data da assinatura: 17/07/2024.**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**
**Atos do Prefeito**

**DECRETO N° 15.491/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 6.597.726,89 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE JULHO DE 2024**
**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 15.491/2024**
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

| ÓRGÃO/UNIDADE | | PROGRAMA DE TRABALHO | ND | FT | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0010.50 72 | 4490 51 | 250103 | 1.597.726,89 | - |
| 53.51 | EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 15.451.0132.30 08 | 4490 51 | 250103 | 5.000.000,00 | - |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | | | 250103 | - | 6.597.728,89 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | **6.597.726,89** | **6.597.726,89** |

**NOTA:**
**FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 15.492/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letras "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação parcial, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Rua Doutor Dias Siqueira, nº 174, inserido parcialmente na Quadra 181, Lote 20 do Loteamento Bairro Piratininga, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n° 41.964, do Cartório do 16º Ofício de Niterói.

**Art. 2º** - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade conforme processo administrativo nº 750/000972/2022

**Art. 3º** - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à desobstrução do Rio Arrozal, a fim de permitir a implementação dos projetos de Saneamento Ambiental da Comunidade da Ciclovia/Barreira e Regularização Fundiária.

**Art. 4º** - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE JULHO DE 2024**
**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**Portaria SEXEC nº 25/2024:** Designar os Servidores João Pedro Boechat Florêncio, matrícula nº 1246597-0, para atuar como Gestor do Termo de Convênio n° 017/2024 e os servidores Ana Carolina Vitória Medeiros Silva, matrícula nº 1246826-0 e Felipe Chagas de Azevedo e Silva, matrícula n° 1246713-0, para compor a comissão de fiscalização do Termo de Convênio nº 017/2024.

**APOSTILAMENTO SEXEC N° 02/2024**

**Processo n° 990/0064368/2023 –** Autorizo, na forma da Lei, o primeiro apostilamento ao Termo de Convênio n° 017/2024, firmado entre o Município de Niterói e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Polícia Civil, cujo objeto é a alteração das cláusulas VIII e IX do Plano de Trabalho anexo ao Termo, em face das justificativas apresentadas conforme parecer do referido processo, com fulcro no artigo 136, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

**EXTRATO SEXEC N° 21/2024.**

**PROCESSO:** 990/0064368/2023; **INSTRUMENTO:** Termo de Convênio n° 017/2024; **PARTES:** Município de Niterói e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Polícia Civil; **OBJETO**: Reforço no quantitativo de Policiais Civis em caráter temporário; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir 01/08/2024; **VALOR:** R$ 1.621.038,00; **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**Atos do Secretário**

**PORTARIA Nº 544/2024-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 020/003483/2018.

**PORTARIA Nº 545/2024-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

**PORTARIA Nº 546/2024-** Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

**PORTARIA Nº 558/2024** - **Considerar designado(a),** THALISOM CARNEIRO SILVA, **Mat. n° 1247.345-0 em vaga da dispensa de** FERNANDO ANDRADE CONHASCA, **Mat. n° 1246.165-0 para** FISCAL **do Contrato n° 05/2022 celebrado com a empresa** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.**

**Despachos do Secretário**

9900066758, 9900066730, 9900066841/2024- Adesão ao Programa de Saúde- **Deferido**
9900062018/2024- Adicional- **Deferido**
9900066472, 9900058331, 9900050061, 9900065516, 9900059370, 9900059378, 9900058333, 990005076, 9900062852, 9900068168/2024- Solicitação- **Indeferido**
9900067151/2024- Equiparação Salarial- **Indeferido**
9900060646/2024- Abono Permanência- **Deferido**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 099/2024-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 108/2024, para apoio ao evento esportivo Copa Niterói Esportes de Futsal Infantil, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900052981/2024.

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0
-Marco Antônio de Jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0

**PORTARIA Nº 100/2024-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 109/2024, para apoio ao evento esportivo Abertura e Execução do Projeto de Futebol para Todos, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900053726/2024.

-Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0
-Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9

**PORTARIA Nº 101/2024-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 110/2024, para o apoio ao projeto esportivo Circuito Carioca de Downhill, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900046807/2024.

- Vladilson Fernandes da Silva-matrícula nº 1243095-0
-Marco Antonio de jesus Pantoja-matrícula nº 1243207-0

**EXTRATO Nº 108/2024**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Carla Alessandra Ferreira Bastos(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Copa Niterói Esportes de Futsal Infantil, que será realizado de 03/08/2024 à 19/10/2024 no Fonseca Atlético Clube no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 108/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900052981/2024, data 18/07/2024.

**EXTRATO Nº 109/2024**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Agito Mídias & Eventos Webler Ltda(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Abertura e Execução do Projeto de Futebol para Todos, que será realizado de 30/07/2024 à 31/12/2024 na Praia de São Francisco no valor de R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 109/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900053726/2024, data 18/07/2024.

**EXTRATO Nº 110/2024**

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro, com intuito de apoiar o evento esportivo Circuito Carioca de Downhill, que será realizado nos dias 03 e 04/08/2024 no Parque da Cidade no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 110/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900046807/2024, data 18/07/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
**EXTRATO Nº 004/2024**

**INSTRUMENTO:** Ordem de Serviço de nº 002/2024; **PARTES**: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Orion Serralheria – ME; **OBJETO**: Prestação de Serviço de reparo de portas do Centro de Atendimento ao Consumidor/PROCON Niterói; **PRAZO**: Julho/2024; **VALOR ESTIMADO**: R$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais); **VERBA**: Programa de Trabalho: nº 67.01.14.422.0146.6111 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte: 1.501 - Nota de Empenho nº 2085; **FUNDAMENTO:** Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 9900069246/2024; **Data da Assinatura:** 19/07/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

**AUTO DE INFRAÇÃO**

ALVARO LUIS DE SOUZA SPIEZEL – Travessa Dona Júlia, S/N, Quadra 000, lote B1- Fonseca- A.I.04908/2024; FLÁVIO LAZARINO CUNHA – Rua Antônio Rodrigues da Costa, Quadra 229, lote 34 Itaipu-A.I.04644/2024; TELMARA ELOIZA KIFFER V. FERREIRA – Rua da Amizade, 1073- Itaipu- A.I.04606/2024; CONDOMINIO CAMBOINHAS MALL – Rua Prof. Carlos Nelson F. dos Santos, 125-Camboinhas- A.I.04840/2024; ESPOLIO DE BELMIRO DA SILVA TORRES – Estrada Caetano Monteiro, 1981- Pendotiba- A.I.05607/2024; CAYO CESAR SANTOS DE CASTRO – Rua Debret, Quadra A, Lote 7- Vila Progresso- A.I.05608/2024; REALCO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A – Av. Quintino Bocaiuva, 61- São Francisco-A.I.04844/2024; REALCO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A – Av. Quintino Bocaiuva, 61- São Francisco-A.I.04845/2024; CLAUDIO PALOMBO – Av. Alm. Tamandaré, 184- Piratininga- A.I.04846/2024; GRUPO COSTA BAHIA LTDA-ME – Rua Estado de Israel, 7- Icaraí- A.I.04847/2024; MARCELA DEGLI E. LOPES – Rua Engenheiro Guilherme Greenhalgh, 16/0301- Icaraí- A.I.04842/2024; ACADEMIA FITT ICARAÍ LTDA - Rua Engenheiro Guilherme Greenhalgh, 16/0301- Icaraí- A.I.04843/2024.

**INTIMAÇÃO**

O PROPRIETÁRIO – Av. Dr. José Geraldo B. de Menezes, 839, Lote 8, quadra 78- Itaipu- Int.33933/2024; ALESSANDO AUGUSTO SILVA RODRIGUES – Av. Sete de Setembro, 201- Icaraí- Int.34204/2024; ACADEMIA FITT ICARAÍ LTDA – Rua Engº Guilherme Greenhalgh, 16/301- Icaraí- Int.34203/2024; MARCELA D. ESPOSTI LOPES – Rua Engº Guilherme Greenhalgh, 16/301- Icaraí- Int.34202/2024; MARCELA D. ESPOSTI LOPES – Rua Engº Guilherme Greenhalgh, 16/301- Icaraí- Int.34201/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua 6, lote 130, quadra B- Engenho do Mato- Int.33799/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua 6, lote 130, quadra B- Engenho do Mato- Int.33800/2024; SÉRGIO HENRIQUE DE B. SILVA – Rua João Paulo II, 608, Quadra 39, lote 11- Itaipu- Int.34151/2024; O PROPRIETÁRIO – Av. das Emeraldas, 303- Serra Grande- Int.34152/2024; MARISTELA ALVES CRUZ – Av. Ewerton Xavier, 808, Rua 1, 531- Itaipu- Int.34153/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Historiador Júlio Xavier de Figueiredo, 173- Engenho do Mato- Int.34154/2024; RALDERES BONIFÁCIO COSTA – Rua Fernando Ognibeni, Quadra 214, Lote 77-Maravista- Int.34156/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Evaldo Gonçalves, 303- Itaipu- Int. 34158/2024; O PROPRIETÁRIO – Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, 539- Itaipu- Int.34157/2024; LEANDRO PASSOS MOURÃO – Av. do Forte, 214-Piratininga- Int.33886/2024; JOSÉ ANTONIO ALVES DA SILVA – Rua Dr. João Batista L. Botelho, Quadra 3, lote 23 -Piratininga- Int.33885/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Dr. Antônio Vaz Cavalcanti, Quadra 266, Lote 16- Piratininga- Int.33884/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Alm. Zetho Caldas, 125- Piratininga- Int.33883/2024; PAULO ROBERTO DE S. REIS – Rua Pietro Farsoun, 242- Piratininga- Int.33882/2024; RODRIGO DE SOUZA VALLE – Rua Achylles de A. Oliveira, 354- Camboinhas- Int.33881/2024; ALEXANDRE TORRES ROCHA – Rua Achylles de A. Oliveira, 246- Piratininga- Int.33880/2024; MATHEUS C. MENDES – Av. Central Ewerton Xavier, Quadra 19, Lote 3- Serra Grande- Int.33879/2024; MARIO MARCOS DOS SANTOS – Rua 6, Quadra 14, Lote 7A- Itaipu- Int.33878/2024; GABRIELA BRITO – Rua Levi Carneiro, 6- Charitas- Int.32445/2024; DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Av Pres. Roosevelt, 47- São Francisco- Int.32443/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Leila Diniz, 136- São Francisco- Int.32442/2024; HENRIQUE COUTINHO SERRÃO – Av. Martins Romeo, 78/1404- Ingá- Int.33678/2024; MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES – Rua Dr. Pereira Nunes, 27/801- Ingá- Int.33677/2024; O REQUERENTE – Av. Amaral Peixoto, 232- Centro- Int.34066/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**
**AUTORIZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo, na forma da Lei, a contratação de empresa para acesso a ferramentas de pesquisa (Banco de Preços), para auxílio na realização da fase de economicidade em atendimento ao Decreto Municipal n° 12.517/2017, Decreto Municipal n° 14.730/2023 e Decreto Municipal n° 13.996/2021, sendo duas chaves para acesso simultâneo, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, através de Dispensa de Licitação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133./2021, adjudicando o serviço em favor da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 16.538.909/0001-38, no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

**EXTRATO Nº 293/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 293/2023**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ALESSANDRA NASCIMENTO DE MELO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 20/10/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023. Omitido do D.O. de 20/10/2023.

**EXTRATO Nº 294/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 294/2023**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CRISTIANO JOSÉ BATISTA TOMAZ. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 20/10/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2023. Omitido do D.O. de 20/10/2023.

**EXTRATO Nº 295/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 295/2023**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIANA MADEIRA DA COSTA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 05/12/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.098,47 (vinte e quatro mil e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023. Omitido do D.O. de 05/12/2023.

**EXTRATO Nº 296/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 296/2023**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **PAULA DE SOUZA FRANCO SARAIVA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/12/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.815,98 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de dezembro de 2023. Omitido do D.O. de 06/12/2023.

**EXTRATO Nº 297/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 297/2023**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **RAQUEL MOREIRA GONÇALVES. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 08/12/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.815,98 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023. Omitido do D.O. de 08/12/2023.

**EXTRATO Nº 298/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 298/2023**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ALINE DA SILVA CORDEIRO**. **OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 08/12/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 33.205,70 (trinta e três mil e duzentos e cinco reais e setenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023. Omitido do D.O. de 08/12/2023.

**EXTRATO Nº 299/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 299/2023**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **HUDSON DE AZEVEDO OLIVEIRA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 08/12/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.815,98 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2023. Omitido do D.O. de 08/12/2023.

**EXTRATO Nº 301/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 301/2023**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **THALIA RIBEIRO QUERINO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 14/12/2023 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.815,98 (vinte e dois mil e oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2023. Omitido do D.O. de 14/12/2023.

**EXTRATO Nº 009/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 009/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA CLARA DE ALMEIDA CERQUEIRA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.667,62 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 06/02/2024.

**EXTRATO Nº 010/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 300/2023**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ALESSANDRO QUEIROZ DA CONCEIÇÃO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 01/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.716,93 (dezenove mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2024. Omitido do D.O. de 01/02/2024.

**EXTRATO Nº 035/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 035/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CARLA REGINA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.667,62 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 06/02/2024.

**EXTRATO Nº 036/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 036/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e F**RANCIELLA MARIA DE MELO LOPES. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.168,30 (vinte e sete mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 06/02/2024.

**EXTRATO Nº 037/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 037/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MILENE LOPES SILVA LEITE. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.168,30 (vinte e sete mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 06/02/2024.

**EXTRATO Nº 0038/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 038/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **PAULO SÉRGIO PEREIRA FILHO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.667,62 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 06/02/2024.

**EXTRATO Nº 039/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 039/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LUCIANA CRUZ DE SIQUEIRA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 09/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.168,30 (vinte e sete mil e cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 09/02/2024.

**EXTRATO Nº 0040/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 040/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **AMANDA PEREIRA DA SILVA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 09/02/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.667,62 (dezoito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024. Omitido do D.O. de 09/02/2024.

**EXTRATO Nº 041/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 041/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CYNTHIA CRISTIANE DA SILVA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 07/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.149,60 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2024. Omitido do D.O. de 07/03/2024.

**EXTRATO Nº 042/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 042/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CARLA VANESSA DUARTE PAPIXO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 06/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2024. Omitido do D.O. de 06/03/2024.

**EXTRATO Nº 043/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 043/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ELEIDIANE BEZERRA DA SILVA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 07/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.526,16 (dezessete mil e quinhentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2024. Omitido do D.O. de 07/03/2024.

**EXTRATO Nº 044/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 044/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CLÁUDIO MARCELO AZEREDO PRIMO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024. Omitido do D.O. de 12/03/2024.

**EXTRATO Nº 045/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 045/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **DANIELE NUNES DE AZEVEDO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024. Omitido do D.O. de 12/03/2024.

**EXTRATO Nº 046/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 046/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIA CRISTINA MAIA MILHAZES. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 26.289,24 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2024. Omitido do D.O. de 12/03/2024.

**EXTRATO Nº 047/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 047/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CARLA RENATA DA SILVA NEVES. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 14/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2024. Omitido do D.O. de 14/03/2024.

**EXTRATO Nº 048/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 048/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **EVELYN AMAROIM DE ASSUNÇÃO RÊGO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 15/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024. Omitido do D.O. de 15/03/2024.

**EXTRATO Nº 049/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 049/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ERICA FRANÇA VALDETARO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 16/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.149,60 (vinte e quatro mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2024. Omitido do D.O. de 16/03/2024.

**EXTRATO Nº 050/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 050/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **GLAUBER ANDRADE CRUZ. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 21/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024. Omitido do D.O. de 21/03/2024.

**EXTRATO Nº 051/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 051/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **JOICEMERE COSTA DE FARIA DA SILVA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 21/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.593,44 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2024. Omitido do D.O. de 21/03/2024.

**EXTRATO Nº 052/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 052/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **IBICI FARIAS DA SILVA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 27/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.519,26 (quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. Omitido do D.O. de 27/03/2024.

**EXTRATO Nº 053/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 053/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **JEILSON BORGES DE FARIA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 27/03/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.335,39 (quinze mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2024. Omitido do D.O. de 27/03/2024.

**EXTRATO Nº 054/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 054/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ISABELLA CUNHA BATISTA DAMASCENO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 01/04/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.130,90 (vinte e um mil e cento e trinta reais e noventa centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2024. Omitido do D.O. de 01/04/2024.

**EXTRATO Nº 055/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 055/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARIANNA ALENCAR CEZARINO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 09/04/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.519,26 (quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2024. Omitido do D.O. de 09/04/2024.

**EXTRATO Nº 056/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 056/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **PABLO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12/04/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.519,26 (quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2024. Omitido do D.O. de 12/04/2024.

**EXTRATO Nº 057/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 057/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **RENATA LEOPOLDINO DOMINGO. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 13/04/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 14.519,26 (quatorze mil e quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2024. Omitido do D.O. de 13/04/2024.

**EXTRATO Nº 058/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 058/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **SIMONE CRISTINA DA COSTA ALVES. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 08/05/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.445,08 (doze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2024. Omitido do D.O. de 08/05/2024.

**EXTRATO Nº 059/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 059/2024**. **PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidaria tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **EVELLYN FERREIRA DOS SANTOS. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 24/05/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.370,9 (dez mil e trezentos e setenta reais e noventa centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2024. Omitido do D.O. de 24/05/2024.

**EXTRATO Nº 060/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 060/2024**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **RONAN VALENTE DA ROSA. OBJETO:** Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 05/07/2024 até 19/10/2024. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.056,10 (nove mil e cinquenta e seis reais e dez centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.3.3.9.0.04.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Notas de Empenho Nºs 000176/2023 e 000177/2023. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. Omitido do D.O. de 05/07/2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS n°. 10/2024**

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 11/07/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Niteroi.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Srª Arlette Angelo Maia Teixeira:

**RESOLVE:**

Art. 1º: Aprovação das Atas nº 08/2024 e nº 09/2024;

Art. 2º: Aprovação do Relatório de Gestão da SMASES – Exercício de 2023;

Art. 3º: Aprovação dos atestados de regularidade referente ao ano de 2024: Associação de Amigos da Casa Maria de Magdala, Associação Pestalozzi de Niterói – APN, Instituto Jelson da Costa Antunes – IJCA e Instituto Quintal de Ana;

Art. 4º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CORRIGENDA**

No extrato nº 030/2024 publicado no Diário Oficial de 18/07/2024 - **onde se lê**: "...**EXTRATO Nº 030/2024**..." **– leia-se: "...EXTRATO Nº 031/2024..."**

**Onde se lê: "...Primeiro Termo Aditivo Nº 030/2024..." – leia-se: "...Primeiro Termo Aditivo Nº 031/2024..."**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO CEJUR Nº 026/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Estágio Nº 041/2023. **PARTES** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **EDUARDO JOSÉ PAIVA, tendo** como interveniente a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ**. **OBJETO:** prorrogação do prazo de realização de estágio não forense. **PRAZO: 11 de julho de 2025. VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023. DATA DA **ASSINATURA:** 13 de março de 2024. (Omitido do DO de 14 de março de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 027/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **HISMILLAY DE SÁ SILVA**, tendo como interveniente A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PRAZO:** 13 de junho de 2025, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. (Omitido do DO de 15 de junho de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 028/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 018/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **JOACIR CARLOS DOS SANTOS**, tendo como interveniente O **CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS UNOPAR DE NITERÓI**. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PRAZO:** 29 de junho de 2025, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2024. (Omitido do DO de 30 de junho de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 029/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante **MARINA DE ARAÚJO FERNANDES**, tendo como interveniente **A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ**. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PRAZO:** 13 de junho de 2025, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024. (Omitido do DO de 15 de junho de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 030/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 054/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **VALTER ALEXANDRE TEIXEIRA DE LIMA**, tendo como interveniente **A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO**. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, contado a partir da data de assinatura**. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais) referenteS ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900009364/2023, Resolução PGM nº 06/2023, publicada em 29 de março de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024. (Omitido do DO de 22 de junho de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 031/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 031/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **MARCUS VINICIUS FERREIRA MATIAS DE SOUSA**, tendo como interveniente A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Realização de estágio extracurricular. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na Resolução PGM nº 11/2023, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900038315/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2024. (Omitido do DO de 14 de maio de de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 032/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 032/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA**, tendo como interveniente A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Realização de estágio extracurricular. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na Resolução PGM nº 11/2023, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900038315/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024. (Omitido do DO de 15 de maio de de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 033/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 033/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **JOÃO LUCAS DE ALMEIDA CRUZ**, tendo como interveniente A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Realização de estágio extracurricular. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na Resolução PGM nº 11/2023, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900038315/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2024. (Omitido do DO de 15 de maio de de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 034/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 034/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **JOAO PORTELA MADUREIRA CASTRO**, tendo como interveniente A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Realização de estágio extracurricular. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais) referente ao pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.501.02, Programa de Trabalho 12.01.04.122.0145.6274. **FUNDAMENTO:** na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na Resolução PGM nº 11/2023, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 9900038315/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2024. (Omitido do DO de 14 de junho de de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 036/2024**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação nº 98/2012. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de Cooperação, objetivando a realização de estágio curricular. **PRAZO:** 04 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2024. (Omitido do DO de 21 de junho de 2024).

**EXTRATO CEJUR Nº 037/2024**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 037/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado **CASSIANO FRANCISCO DIAS NETO**. **OBJETO:** PROGRAMA DE RESIDENCIA JURÍDICA. **PRAZO**: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 30.000 (trinta mil) referente ao pagamento da bolsa auxílio para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 175950, Programa de Trabalho: 12100412201454192 **FUNDAMENTO:** Lei art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, no Edital PGM nº 01, de 10 de agosto de 2018, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021.**DATA DA ASSINATURA:**01 DE JULHO DE 2024 **(Omitido do DO de 02 de julho de 2024).**

**EXTRATO CEJUR Nº 041/2024**

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO nº 041/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR-ACESU, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA**. **OBJETO:** a realização de estágio curricular para alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino Superior. **FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, publicada no D.O.U n° 187 de 26/09/2008, **PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**MUNICÍPIO DE NITERÓI SEPLAG | CGM**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DAS CARREIRAS E CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (AMCI), DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - CGM E ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (APPGG), DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNOZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG.**

**O MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e pela Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei Municipal nº 531/1985, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, do art.5º do Decreto Federal nº 9.508/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Municipal nº 1.061/1992, da Lei Municipal nº 3.305/2017 e da Lei Municipal nº 3.534/2020, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização do concurso público para provimento de **15 (quinze) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno (AMCI),** da Controladoria Geral do Município de Niterói – CGM **e 17 (dezessete) vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental (APPGG),** da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG , e formação de cadastro de reserva (CR), para compor o Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental (QPGG), o qual reger-se-á nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será realizado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 As vagas deverão ser preenchidas no Município de Niterói, Rio de Janeiro.

1.4 Será respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física em concursos públicos para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.5 Será respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) previsto na Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/pardos.

1.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente à FGV.

1.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço eletrônico concursoseplagcgmnit24@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

1.8 O Edital, eventuais termos aditivos, respostas a recursos e requerimentos, convocações e resultados relativos ao presente Concurso Público serão publicados no sítio do Concurso na Internet, no seguinte endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.

1.9 O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas

**2. DO CONCURSO**

2.1 O Concurso destina-se ao provimento de **5 (cinco) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno – Especialidade: Controle Interno, 5 (cinco) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno – Especialidade: Ciências Contábeis, 5 (cinco) vagas para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno – Especialidade: Direito, 15 (quinze) vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade: Gestão Governamental e 2 (duas) vagas para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – Especialidade: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação** e formação de cadastro de reserva do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de Niterói, na forma do Item 3 deste Edital.

2.2 Para todos os cargos será exigido formação superior concluída em nível de graduação e o concurso compreenderá as seguintes etapas:

2.2.1 **Primeira Etapa**:

2.2.1.1 **Prova Objetiva:** a prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos de cada cargo/área de atuação;

2.2.1.2 **Prova Escrita Discursiva:** de caráter classificatório e eliminatório;

2.2.2 **Segunda Etapa:**

2.2.2.1 Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2.4 **Terceira Etapa:** Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório.

2.2.5 **Quarta Etapa:** Sindicância da Vida Pregressa, de caráter eliminatório.

2.3 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.

2.4 As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de Niterói/RJ.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade elencada no subitem 2.4, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 A perícia médica dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência, e o procedimento de Heteroidentificação serão promovidos pela Fundação Getulio Vargas, na cidade de Niterói/RJ.

2.7 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**3. DOS CARGOS**

3.1 A denominação dos cargos, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas, carga horária e a remuneração estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

| SEPLAG \| CGM NITERÓI | |
|---|---|
| Anexo II (requisitos atribuições do cargo) | Valor da taxa de inscrição: |
| | R$ 150,00 (Nível Superior) |

| Escolaridade | Cargo | Especialidade | AC | PCD's | NEGROS/PARDOS | TOTAL + CR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível Superior | ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – SEPLAG | Gestão Governamental | 10 | 02 | 03 | 15 + CR |
| | | Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | 02 | - | - | 02 + CR |
| | AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – CGM | Controle Interno | 03 | 01 | 01 | 05 + CR |
| | | Ciências Contábeis | 03 | 01 | 01 | 05 + CR |
| | | Direito | 03 | 01 | 01 | 05 + CR |
| TOTAL | | | | | | 32 |

| Cargo | Vencimento básico inicial* | Gratificação de Desempenho** | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|---|
| ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEPLAG | R$ 7.234,50 | até R$ 3.617,25 (valor variável) | 40h |
| AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - CGM | | | |

(*) Os cargos constitutivos das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental serão remunerados conforme os símbolos e os valores constantes da Lei Municipal nº 3.305/2017, observando os regimes de progressão e promoção funcional.

(**) O recebimento da Gratificação de Desempenho é previsto na Lei Municipal nº 3.305/2017, sendo concedido após o servidor ter um ano de efetivo exercício, de acordo com o resultado da Avaliação de Desempenho Individual, tendo como limite percentual entre 20% (vinte por cento) e 50% (cinquenta por cento), alterando a remuneração inicial para até R$ 10.851,75.

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital e suas atividades deverão observar o disposto na Lei Municipal 3.305/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.792/2023, e nos atos normativos de organização da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM.

3.3 Os Auditores Municipais de Controle Interno e os Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental ficarão lotados na Controladoria Geral do Município e na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, respectivamente.

3.3.1 Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva poderão ser convocados para o provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar durante a vigência deste Edital, desde que observados o interesse público e a conveniência administrativa, respeitados os limites previstos.

3.3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo e até a data da posse, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;

c) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes no Anexo II;

d) atender, se pessoa com deficiência, às exigências definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, e Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992 e alterações posteriores;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais, requisito comprovado mediante certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que poderá ser obtida no site www.tse.gov.br, em Certidões/Certificado de Quitação Eleitoral;

f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Leis nº 4.375/1964 e nº 4.754/1965 e Decreto nº 57.654/1966);

g) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica oficial;

h) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;

i) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste que não sofreu penalidade disciplinar no exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvada a aplicação dos arts. 92 e 93 do Código Penal;

j) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, federal e estadual, e Militar, expedida por órgão com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e

k) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para o Concurso estarão abertas no período das **16h do dia 29 de julho de 2024 até as 16h do dia 29 de agosto de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

a) O valor da taxa de inscrição será de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos.**

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, consoante as seguintes observações:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 29 de julho de 2024 até as 16h do dia 29 de agosto de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário que deverá ser impresso e pago, em espécie, em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **30 de agosto de 2024**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

e) após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;

f) após as **16h do dia 30 de agosto de 2024**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

g) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 30 de agosto de 2024**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 A FGV e a SEPLAG|CGM não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **30 de agosto de 2024**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.6 Não será aceito comprovante de agendamento bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

4.7 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente (DOC ou TED) ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto

bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
4.9 Quando do pagamento do boleto bancário, bem como no comprovante de pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição neles registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados, pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido boleto bancário não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
4.10 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.
4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
4.12 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso.
4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.
4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas.
4.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
4.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.6.2
4.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**5. DA ISENÇÃO**

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e pela Lei nº 2.638, de 04 de março de 2009, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no Anexo III), devidamente preenchido e assinado, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 31 de julho de 2024**, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 29 de julho de 2024 até as 16h do dia 31 de julho de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
5.3 Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três salários mínimos) ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:
a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV).
c) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).
5.4 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **14 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 ,sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
5.5 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
5.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada na data prevista de **28 de agosto de 2024**, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 .
5.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 e da impressão do boleto bancário para pagamento até às **16h dia 30 de agosto de 2024**.
5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. **4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, a Lei Municipal nº 1.061/1992, Lei Federal nº 12.764/2012, Lei Federal nº 14.126/2021 e a Lei Federal 14.768/2023** e têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
6.2 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.
6.2.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas previstas, de acordo com a Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **10% (dez por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.1.1.
6.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.061 de 29 de abril de 1992, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.
6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – digitalizados a partir de seu original/colorido, emitidos há no máximo 06 (seis) meses da data de início das inscrições, em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 29 de julho de 2024 até as 16h do dia 29 de agosto de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
6.4 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
6.4.1 O laudo médico deverá conter:
a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 06 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
6.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.
6.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, por cargo.
6.6.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
6.6.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, pelo e-mail concursoseplagcgmnit24@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.
6.7 Os candidatos classificados aprovados que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 , para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
6.7.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Niterói/RJ.
6.7.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
6.8 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
6.8.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
6.9 A não observância do disposto no subitem 6.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
6.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
6.10 O candidato a uma vaga reservada, que não tenha a sua deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Concurso Público e não tenha se beneficiado de adaptação das provas, passará a disputar uma das vagas de ampla concorrência.
6.11 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas na forma do Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
6.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
6.14 O candidato com deficiência utilizará da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado por sua classificação na lista geral.

**7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

7.1 Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, **20% (vinte por cento)** das vagas totais, na forma distribuída na tabela do item 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.
7.2 Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
7.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
7.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
7.5 A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
7.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros / pardos, aprovados e que não forem eliminados na Prova Objetiva e na Prova Escrita Discursiva, do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 , para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.
7.7.1 Os candidatos negros/pardos habilitados e classificados na Prova Escrita Discursiva, serão convocados para entrevista, em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação, que será realizada na cidade de Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação formada pela FGV, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.
7.7.2 Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.7.1.
7.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
7.8 A não observância do disposto no subitem 7.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros/pardos.
7.8.1 O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros/pardos que teve a Prova Escrita Discursiva, corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro/pardo, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
7.8.2 O candidato beneficiado com a correção da Prova Escrita Discursiva, previsto no subitem 9.17, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro/pardo, mesmo que seja aprovado, será eliminado do concurso, caso não obtenha nota de corte da ampla concorrência.
7.9 De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534/2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
7.10 O candidato que se declarar negro/pardo, que teve a Prova Escrita Discursiva, corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no concurso público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro/pardo, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.
7.11 Os candidatos negros/pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros/pardos.
7.11.1 Os candidatos negros/pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
7.11.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros/pardos.
7.11.3 Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro/pardo quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.11.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
7.12 As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
7.13 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, pelo e-mail concursoseplagcgmnit24@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
7.14 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 .
7.15 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

**8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, das **16h do dia 29 de julho de 2024 até as 16h do dia 29 de agosto de 2024**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 ,laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição, para efetuar o envio da documentação.
8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data **de 29 de agosto de 2024**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursoseplagcgmnit24@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEPLAG|CGM Niterói e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para esse fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
8.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
8.2.2 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a **Lei nº 13.872/2019**. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
8.3 Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
8.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoseplagcgmnit24@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 8.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que por razões de saúde façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoseplagcgmnit24@fgv.br até as **16h do dia 29 de agosto de 2024**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

**9. DAS PROVAS**

9.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, serão realizadas no município de Niterói/RJ, no dia **24 de novembro de 2024, das 13h às 18h.**
9.2 Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, a partir do dia **18 de novembro de 2024**.

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|---|
| **MÓDULO I** | |
| Língua Portuguesa | 14 |
| Língua Inglesa | 06 |
| Raciocínio Lógico-Matemático | 05 |
| Legislação | 05 |
| TOTAL | 30 |

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

**DA PROVA OBJETIVA**

9.5 A Prova Objetiva totalizará **80 (oitenta) pontos** e será composta por **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, valendo **1 (um) ponto** cada questão. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.
9.5.1 A Prova Objetiva será composta da seguinte forma:
Módulo I – Conhecimentos Gerais, comum a todos os cargos / especialidades: **30 (trinta) questões**;
Módulos II - Conhecimentos Específicos, por cargo / especialidade: **50 (cinquenta) questões**.
9.6 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
9.7 Os quadros abaixo apresentam as disciplinas e o número de questões:
**9.7.1 MÓDULO I – CONHECIMENTOS GERAIS, comum a todos os cargos:**
**9.7.2 MÓDULO II – Para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental / Especialidade – Gestão Governamental:**

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|---|
| MÓDULO II | |
| Direito Administrativo e Constitucional | 13 |
| Administração Financeira e Orçamentária | 13 |
| Administração e Políticas Públicas | 12 |
| Gestão Governamental | 12 |
| TOTAL | 50 |

**9.7.3 MÓDULO II – Para o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental / Especialidade – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|---|
| MÓDULO II | |
| Direito Administrativo e Constitucional | 10 |
| Conhecimentos de TI | 40 |
| TOTAL | 50 |

**9.7.4 MÓDULO II – Para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno / Especialidade – Controle Interno:**

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|---|
| MÓDULO II | |
| Direito Administrativo e Constitucional | 16 |
| Administração Financeira e Orçamentária | 12 |
| Controle e Gestão Pública | 12 |
| Administração Pública | 10 |
| TOTAL | 50 |

**9.7.5 MÓDULO II – Para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno / Especialidade – Ciências Contábeis:**

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|---|
| MÓDULO II | |
| Direito Administrativo e Constitucional | 07 |
| Administração Financeira e Orçamentária | 07 |
| Contabilidade Geral | 07 |
| Contabilidade Aplicada ao Setor Público | 12 |
| Auditoria Governamental | 06 |
| Controle e Gestão Pública | 06 |
| Licitação e Contratos | 05 |
| TOTAL | 50 |

**9.7.6 MÓDULO II – Para o cargo de Auditor Municipal de Controle Interno / Especialidade – Direito:**

| DISCIPLINAS | QUESTÕES |
|---|---|
| MÓDULO II | |
| Direito Constitucional | 12 |
| Direito Administrativo e Sancionador | 12 |
| Direito Financeiro | 10 |
| Controle e Gestão Pública | 08 |
| Licitações e Contratos | 08 |
| TOTAL | 50 |

9.8 Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.
9.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas.
9.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
9.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
9.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
9.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar o cartão de respostas ao fiscal de aplicação. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado deste concurso.
9.14 A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no *link*: https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.
9.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
9.15 Será considerado **aprovado na Prova Objetiva**, o candidato que, cumulativamente:
a) acertar, no mínimo, no Módulo I, 12 questões;
b) acertar, no mínimo, no Módulo II, 25 questões; e
c) acertar, no mínimo, 40 questões do total da prova.
9.15.1 O candidato que não atender aos requisitos dos **subitens 9.15** será eliminado do concurso.
9.15.2 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

**DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

9.16 Para todos os cargos a Prova Escrita Discursiva constará de duas questões, com o valor de 10 (dez) pontos cada uma, valendo no máximo de 20 (vinte) pontos o total da Prova Escrita Discursiva.
9.16.1 A Prova Escrita Discursiva poderá versar sobre qualquer conteúdo programático do módulo II correspondente ao cargo.
9.17 Somente serão corrigidas as questões da Prova Escrita Discursiva dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva no quantitativo de até **6 (seis) vezes** o número de vagas, respeitados os empates na última posição, conforme quadro abaixo:

| QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **AC** | **PCDS** | **NEGROS/PARDOS** | **TOTAL DE PROVAS** |
| **ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – SEPLAG** | Gestão Governamental | 10 | 02 | 03 | **90** |
| | Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | 02 | - | - | **12** |
| **AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – CGM** | Controle Interno | 03 | 01 | 01 | **30** |
| | Ciências Contábeis | 03 | 01 | 01 | **30** |
| | Direito | 03 | 01 | 01 | **30** |
| **TOTAL DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS** | | | | | **192** |

9.17.1 Os candidatos cuja Prova Escrita Discursiva não for corrigida a partir dos critérios do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
9.17.2 Na insuficiência de candidatos negros/pardos e/ou candidatos com deficiência aprovados para a correção das Prova Escrita Discursiva, no quantitativo previsto na tabela do subitem 9.17, a diferença será somada à ampla concorrência.
9.17.3 Caso o candidato negro/pardo e/ou candidato com deficiência esteja contemplado para correção da Prova Escrita Discursiva, no quantitativo previsto para Ampla Concorrência, o mesmo não será contabilizado no quantitativo previsto para correção das Prova Escrita Discursiva, da modalidade a qual concorre.
9.18 Para todos os cargos, a Prova Escrita Discursiva constará de 2 (duas) questões discursivas para cada cargo, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.
9.18.1 Será aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver no mínimo 8 (oito) pontos
9.18.2 Na avaliação das questões discursivas, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição.
9.19 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
9.20 Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva que:
a) for escrita a lápis;
b) estiver em branco; e/ou
c) apresentar letra ilegível.
9.21 A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva, no campo destinado à resposta, não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.
9.22 Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.
9.22.1 Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão considerados na avaliação.
9.22.2 Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
9.22.3 A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
9.23 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
9.24 O candidato que não atender ao critério de aprovação na Prova Escrita Discursiva, conforme item 9.18.1 será eliminado do Concurso.

9.25 O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos será eliminado do Concurso.
9.26 A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.
9.27O Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
9.28 O Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital, na página do Concurso.
9.29 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

**10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato, que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
10.7 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
10.8 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos** antes do início das provas. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas portando objetos no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
10.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.
10.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
10.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
10.9.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
10.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
10.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
10.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
10.10.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
10.10.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
10.10.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização das provas será interrompido.
10.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
10.12 Com vistas à garantia da isonomia e à lisura do certame, durante a realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais, quando do ingresso e da saída dos sanitários.
10.12.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
10.12.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
10.13 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
10.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
10.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
10.16 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
10.16.1 A SEPLAG|CGM Niterói e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
10.16.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
10.16.3 A SEPLAG|CGM Niterói e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
10.17 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
10.17.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.17.
10.17.2 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.
10.18 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade. Lá, irá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
10.19 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. O envelope deverá permanecer lacrado, durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.
10.20 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de aplicação. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
10.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.16;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
k) não permitir a coleta de sua assinatura;
l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou no caderno de questões;
m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

**11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

11.1 Serão convocados para a Avaliação de Títulos, etapa de caráter classificatório, todos os candidatos aprovados na prova de Prova Escrita Discursiva, respeitados os empatados na última colocação.
11.2 Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será oportunamente disponibilizado no site https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
11.2.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.
11.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
11.2.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a esta computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
11.2.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 11.2.
11.2.5 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
11.2.6 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo a SEPLAG|CGM Niterói poderá requerer a apresentação dos mesmos.
11.3 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
11.4 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão ter sido obtidos após a conclusão do curso considerado como requisito para o cargo e estar concluídos até o período de desta etapa.
11.4.1 Para fins de verificação do atendimento ao subitem 11.4, é indispensável o envio pelo candidato do certificado ou diploma de conclusão do curso considerado como requisito para o cargo até a data limite para envio dos Títulos, conforme cronograma previsto publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, através do *link* que será disponibilizado na página do concurso.
11.5 A avaliação de títulos valerá 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.
11.6 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

| ALÍNEAS | TÍTULOS | VALOR CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DO TÍTULO |
|---|---|---|---|
| A | Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de **especialização**, com carga horária mínima de 360 h/aula em qualquer área | 0,5 | 0,5 |
| B | Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de **mestrado**, em qualquer área | 1,5 | 1,5 |
| C | Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de **doutorado** em qualquer área | 2,0 | 2,0 |
| D | Após conclusão de curso superior em nível de graduação, para cada ano de **experiência profissional** nos setores público ou privado, em atividades relacionadas na área específica do cargo/especialidade pretendido. | 1,0 | 1,0 |
| | TOTAL: | | 5,0 |

11.7 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.
11.8 Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).
11.9 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
11.10 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
11.11 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
11.12 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.
11.13 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea C, será aceita imagem do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.
11.13.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.
11.14 Cada título será considerado uma única vez.
11.15 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.
11.16 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24 .
11.17 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de *link* disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
11.18 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.

**12. DO CURSO DE FORMAÇÃO**

12.1 A terceira etapa do concurso compreenderá o Curso de Formação, de caráter classificatório e eliminatório.
12.2 Serão convocados para a matrícula no Curso de Formação, os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Discursiva, e Classificados na Avaliação de Títulos, até o quantitativo indicado no quadro abaixo:

| CARGO | ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO | VAGAS IMEDIATAS | | | | VAGAS CR | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AC | PCD's | NEGROS/ PARDOS | TOTAL | AC | PCD's | NEGROS/ PARDOS | TOTAL |
| AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – AMCI | Controle Interno | 03 | 01 | 01 | 05 | 14 | 02 | 04 | 20 |
| | Ciências Contábeis | 03 | 01 | 01 | 05 | 14 | 02 | 04 | 20 |
| | Direito | 03 | 01 | 01 | 05 | 14 | 02 | 04 | 20 |
| ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – APPGG | Gestão Governamental | 10 | 02 | 03 | 15 | 42 | 06 | 12 | 60 |
| | Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação | 02 | - | - | 02 | 05 | 01 | 02 | 08 |
| | | TOTAL: | | | 32 | TOTAL: | | | 128 |

12.3 Não havendo candidatos que se declararam negros/pardos e/ou pessoas com deficiência aprovados na Primeira Etapa, serão convocados para o Curso de Formação os demais candidatos da listagem de Ampla Concorrência até o limite das vagas estabelecidas no subitem 12.2.
12.3.1 Os candidatos negros/pardos e/ou pessoas com deficiência que porventura obtiverem posição suficiente para serem convocados pela ampla concorrência citada no subitem 12.2 não serão considerados para fins de composição da lista de candidatos negros/pardos e/ou pessoas com deficiência.
12.3.2 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas estabelecido no subitem 12.2, estarão eliminados do concurso.
12.3.3 Não serão chamados para o curso de formação os candidatos empatados na última posição, prevalecendo os critérios de desempate previstos no subitem 15.
12.4 Os candidatos não convocados para o Curso de Formação estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
12.5 O curso de formação, de responsabilidade da FGV, terá o objetivo de propiciar o desenvolvimento de habilidades requeridas para o desempenho no cargo e deverá ter duração de até 4 (quatro) semanas, totalizando 120 (cento e vinte) horas, de atividades durante o curso de formação.
12.6 O Curso de Formação será realizado presencialmente no município de Niterói – RJ.
12.7 A convocação para o Curso de Formação será realizada por meio de Edital de Convocação específico no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, dispondo sobre todas as informações relativas a essa etapa do concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência da SEPLAG| CGM Niterói, que fixará prioridades para o desenvolvimento da mencionada etapa.
12.7.1 A matrícula no Curso de Formação será admitida exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
12.7.2 As informações prestadas no Formulário de Matrícula no Curso de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEPLAG| CGM Niterói do direito de excluir do concurso aqueles que o preencherem com dados incorretos, incompletos, bem como os posteriormente constatados como inverídicos.
12.7.3 Expirado o prazo para a matrícula, estabelecido no edital de convocação, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso.
12.8 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, será reprovado e, consequentemente, eliminado do concurso.
12.9 Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação serão considerados eliminados do concurso.
12.10 Ao final do Curso de Formação será realizada avaliação que consistirá na apuração da frequência do candidato e por meio de aplicação de Prova Objetiva.
12.11 Durante o curso específico de formação será concedido o auxílio expresso na Lei nº 3.305/2017, ou posteriores alterações.
12.12 Sendo o servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal, o candidato matriculado no Curso de Formação ficará afastado do seu cargo até o término do curso específico de formação, sem prejuízo de sua remuneração. Caso opte pela remuneração do cargo efetivo, não poderá acumular a ajuda de custo com a remuneração do cargo efetivo.
12.12.1 Para o servidor público efetivo municipal a que se refere o subitem 12.12, computar-se-á o tempo de serviço correspondente à duração do curso de formação para todos os efeitos legais.
12.13 Tratando-se de servidor efetivo, caso não obtenha aprovação no curso de formação, fica assegurado o retorno ao antigo cargo, sem prejuízo de sua progressão funcional no cargo originário.

**13. DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA**

13.1 A Sindicância de Vida Pregressa, de caráter eliminatório, destina-se a todos os cargos e deverá respeitar o inciso LVII do Art.5º da CRFB/88.
13.1.1 Somente terão seus documentos analisados os candidatos convocados para a realização do Curso de Formação, conforme o item 12 deste Edital.
13.2 O candidato convocado para a investigação social deverá entregar os documentos especificados no subitem 13.3 deste edital, preencher o requerimento específico para a investigação social e encaminhar juntamente com o requerimento 1 (uma) foto 3x4 (três por quatro) recente.
13.3 O requerimento específico estará disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, juntamente com o respectivo edital de convocação, e deverá ser preenchido, assinado e entregue pelo candidato, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
b) Declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida em cartório, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
c) Declaração de órgão público, ao qual esteja vinculado o candidato à data da matrícula no Curso de Formação, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito) nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;
d) Folha de antecedentes expedida pela Polícia do Distrito Federal e/ou dos Estados onde residiu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses.
13.5 Todas as informações pertinentes à investigação social constarão no edital específico de convocação.

**14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

14.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Escrita Discursiva, na Avaliação de Títulos e no Curso de Formação, para todos os cargos.
14.2 A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
14.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros/pardos), observados os critérios de desempate deste Edital.

**15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

15.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota no Módulo II da Prova Objetiva;
c) obtiver a maior nota no Módulo I da Prova Objetiva;
d) obtiver a maior nota na Prova de Prova Escrita Discursiva;
e) obtiver maior pontuação no Curso de Formação;
f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/08;
15.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "f" do subitem 15.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
15.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no item 15.2, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.

**16. DOS RECURSOS**

16.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva,, serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da **Prova Objetiva**, e contra o resultado preliminar da **Prova Escrita Discursiva**, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses.
16.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva, ou contra resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24, respeitando as respectivas instruções.
16.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
16.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
16.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da **Prova Objetiva**, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
16.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da **Prova Objetiva**, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
16.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
16.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
16.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
16.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como novo recurso contra o resultado final das provas.
16.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

**17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

17.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo/especialidade, observado o preenchimento das vagas existentes.
17.2 Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada através de veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói.
17.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.2 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias autenticadas em cartório:
a) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
f) cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
g) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
j) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso; e
k) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia.
17.4 Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 16.3 as seguintes certidões para posse e exercício:
a) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada (PJA-178);
b) Certidão negativa da Justiça Estadual - 1ª Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
c) Certidão negativa da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;
d) Certidão negativa da Justiça Federal - 1º e 2º Graus;
e) Certidão negativa da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
f) Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
g) Certidão negativa da Justiça Militar;
h) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado;
i) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
j) Certidões Negativas das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
k) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
l) Declaração dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de não ter sido demitido, a qualquer título, não ter tido cassada aposentadoria ou disponibilidade. O candidato que não trabalhar no serviço público deverá apresentar declaração de não ter trabalhado em nenhum outro órgão público; e
m) Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
17.5 Caso haja necessidade, a SEPLAG|CGM Niterói poderá solicitar outros documentos complementares.
17.6 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
17.7 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
17.8 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, o Plano de Cargo e Salários do Poder Executivo de Niterói, e suas alterações.
17.9 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório previsto na Lei Municipal nº 3.305/17.
17.10 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.
17.11 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
17.12 O resultado final será homologado pela SEPLAG|CGM Niterói, mediante publicação no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município de Niterói, e divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24..
17.13 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.2, 17.3 e 17.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
17.13.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
17.14 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de publicação em Diário Oficial do Município.
17.14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

**18. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO**

18.1 Os candidatos negros/pardos e/ou com deficiência, habilitados e classificados, serão convocados em Edital próprio para o procedimento de Heteroidentificação e/ou a realização da Avaliação Biopsicossocial.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente

no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagcgmnit24.
19.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do e-mail concursoseplagcgmnit24@fgv.br.
19.4 O candidato que desejar informações ou quiser relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 19.3.
19.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da SEPLAG | CGM Niterói, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
19.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursoseplagcgmnit24@fgv.br.
19.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à SEPLAG | CGM Niterói, através do e-mail gabinete_cgm@controladoria.niteroi.rj.gov.br .
19.6.2 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
19.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
19.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da SEPLAG | CGM Niterói.
19.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista), na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.
19.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico, e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
19.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária, como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição.
19.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
19.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive municipais, dependem de aprovação em concurso público); (b) execução de contrato entre a SEPLAG | CGM Niterói e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.
19.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.
Em todas as matérias deverão ser considerados os enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, recursos repetitivos e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores.

### MÓDULO I

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS:**
**ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ESPECIALIDADE GESTÃO GOVERNAMENTAL; ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ESPECIALIDADE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**
Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

**LÍNGUA INGLESA**
Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão de tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; coerência e coesão; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**
Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro e do segundo graus. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

**LEGISLAÇÃO DE NITERÓI**
Lei Municipal 3466/2020– Política de Integridade e Compliance de Niterói
Lei 12.846/2013 – Lei anticorrupção
Decreto Municipal 13.425/2019 – Política de gestão de riscos de Niterói
Lei 13.709/2018 – LGPD
Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação
Lei Municipal 3.084/2014 – Lei de acesso à informação em Niterói
Decreto Municipal 11.742/2014- Regulamenta a lei de acesso à informação em Niterói
Decreto Municipal 14.293/2022 – Código de Ética Municipal
Decreto Municipal 15.040/2023 – Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF)
Lei Municipal Nº 3305, de 19 de julho de 2017.
Lei 3.048/2013 – Processo Administrativo em Niterói
Lei 531/1985 -Estatuto dos servidores de Niterói

### MÓDULO I

**CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS:**
**AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO ESPECIALIDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS; AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO ESPECIALIDADE DIREITO; AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**
Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

**LÍNGUA INGLESA**
Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão de tipos textuais diversos; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência e predição; reconhecimento de organização semântica e discursiva; uso de palavras mais frequentes, sinonímia e antonímia; coerência e coesão; funções retóricas; percepção de metáfora e metonímia. Aspectos sintático-gramaticais relevantes à compreensão de texto: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; expressões idiomáticas; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto.

**RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**
Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro e do segundo graus. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

**LEGISLAÇÃO DE NITERÓI**
Lei Municipal 3466/2020– Política de Integridade e Compliance de Niterói
Lei 12.846/2013 – Lei anticorrupção
Decreto Municipal 13.425/2019 – Política de gestão de riscos de Niterói
Lei 13.709/2018 – LGPD
Lei 12.527/2011 – Lei de acesso à informação
Lei Municipal 3.084/2014 – Lei de acesso à informação em Niterói
Decreto Municipal 11.742/2014- Regulamenta a lei de acesso à informação em Niterói
Decreto Municipal 14.293/2022 – Código de Ética Municipal
Decreto Municipal 15.040/2023 – Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal (CPFGF)
Lei Municipal Nº 3305, de 19 de julho de 2017.
Lei 3.048/2013 – Processo Administrativo em Niterói
Lei 531/1985 -Estatuto dos servidores de Niterói
Decreto Municipal 14.744/2023 – Procedimentos de auditoria interna governamental.
Decreto Municipal 15.123/2023 – Sistema de Controle Interno de Niterói.
Lei 3.305/2017 – dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município e do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental - QPGG
Lei Municipal Nº 3916 de 07 de junho de 2024 - Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Pública Municipal, da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que versa sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

### MÓDULO II

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ESPECIALIDADE: GESTÃO GOVERNAMENTAL**

**DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**
Direito Administrativo. Estado, governo e administração pública. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações). Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos. Lei Municipal nº 531/1985 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Lei Anticorrupção. Licitação e Contratos: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021 e suas alterações. Transferências Voluntárias. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital.
Direito Constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário e organização e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Atividade econômica do Estado. Ordem social.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento público. Conceito, abordagens moderna e tradicional. Técnicas e modelos orçamentários. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento: Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública. Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Estrutura programática. Alterações orçamentárias. Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento e controle da execução orçamentária. Sistemas de informações orçamentárias e de controle no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e dívida fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos e objetivos. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida pública e controle do endividamento. Limites e controle de despesa com pessoal. Transparência, controle e fiscalização. Manual Técnico de Orçamento (MTO), edição 2024: classificação da receita e classificação da despesa. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 10ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores.

**ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**
Princípios Básicos da Administração Pública. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Serviços e coprodução. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. Balanced scorecard, gestão de projetos; gestão de processos; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. Mapa estratégico, administração gerencial. Planejamento e gestão de desempenho e riscos. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. PDCA, monitoramento e avaliação. Gestão Estratégica de Pessoas: conceitos básicos; modelos e instrumentos de gestão estratégica organizacional e de pessoas; indicadores de gestão de pessoas. Políticas públicas. O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação). Planejamento nas organizações públicas. O ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores). Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. Papel das instituições nas políticas públicas. Indicadores de políticas públicas. Noções básicas de Avaliação de Políticas públicas. Governança de Políticas Públicas.

**GESTÃO GOVERNAMENTAL**
Administração da Qualidade e Gestão por Processos. Fundamentos da gestão por processo: conceito. Gestão funcional e gestão por processos: vantagens comparativas. Pessoas: alocação, comando, autonomia, capacitação e desempenho. Tecnologia da informação na gestão por processo. Linguagem da gestão por processo. Acompanhamento e controle de processos. Cultura organizacional para a gestão por processo. O ciclo do planejamento (PDCA). Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) – principais conceitos, aplicações, diretriz, objetivos, meta, ação. Análise e melhoria de processos. Ferramentas de análise organizacional (Diagrama de Ishikawa, Diagrama de Pareto, Histograma, Estratificação, Diagramas de Dispersão, Diagrama de Árvore).
Gestão para Resultados. A organização e suas dimensões estruturais e dinâmicas. Evolução do pensamento administrativo. Abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. Os estudos de estratégia e seu impacto nas organizações contemporâneas. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. Comunicação organizacional. Habilidades e elementos da comunicação. Comportamento humano nas organizações. Teorias de motivação. Desempenho. Liderança. Natureza da liderança. Estilos de liderança e situações de trabalho. Decisão. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisões. Mudança Organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. Organizações como comunidades de conhecimento. Gestão do conhecimento. Gestão de pessoas por competências.
Gestão de Projetos. Conceitos de gerenciamento de projetos. Ciclo de vida de um projeto. Noções gerais do PMBOK. Áreas de gerenciamento de projetos. Conceitos e funções de ferramentas de auxílio de gerência de projetos: PERT, COM e Diagrama de Gantt.
Administração Estratégica. Balanced Scorecard (BSC) – principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Estratégias emergentes. Análise das 5 forças de Porter. Recursos e capacidades. Diversificação. Matriz BCG. Estratégias competitivas genéricas.

### MÓDULO II

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL ESPECIALIDADE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**
Direito Administrativo. Estado, governo e administração pública. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações). Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos. Lei Municipal nº 531/1985 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Lei Anticorrupção. Licitação e Contratos: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021 e suas alterações. Transferências Voluntárias. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital.
Direito Constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário e organização e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Atividade econômica do Estado. Ordem social.

**CONHECIMENTOS DE TI**
Fundamentos de computação: Organização básica de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Características dos principais processadores do mercado atual. Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos; noções de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; estruturas de controle de fluxo de execução; montadores, compiladores, ligadores e interpretadores. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; autômatos determinísticos e não determinísticos.
Bancos de dados: Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de banco de dados relacionais; Restrições de integridade; Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Normalização. Linguagem SQL. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dado. Segurança em Banco de Dados. Backup, restore e recuperação de falhas. Conhecimentos de datawarehouse e datamart: arquitetura, ferramentas, técnicas de modelagem multidimensional e técnicas de implementação. Conhecimentos de MS SQL Server 2019 ou superior. MySQL 5.x. Big Data. Bancos de Dados NoSQL.
Redes de computadores. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP. Topologias de redes de computadores. Meios de transmissão e tipos de cabeamentos. Fibras ópticas multimodo e monomodo. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN). Ativos de rede: gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores. Características dos principais protocolos de rede TCP/IP: TCP, IP, UDP, ICMP, HTTP, HTTPS, SMTP, IMAP, DNS, DHCP, FTP, NTP, SSH, LDAP e RDP. Endereçamento IP: IPv4. IPv6. CIDR. Mecanismo de NAT e PAT. Gerações de Wi-Fi. Padrões e protocolos da família 802.1x. EAP, WEP, WPA e WPA2. Características da Internet das Coisas (IoT). Computação em nuvem. SNMP, MIBs, NMSs e agentes.
Segurança de redes de computadores: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS e IPS), antivírus, NAT, VPN; monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; tráfego de dados de serviços e programas usados na Internet. Códigos maliciosos (malware). Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Controle de Acesso à rede e segurança na nuvem.
Tecnologias web : Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. JSON. Tecnologias de multimídia e hipermídia. WebServices: implementação, padrões, operação. Conhecimentos de MS IIS 6.0 e superiores, Apache versão 2.x, Tomcat 8.x e superior. Conhecimentos de .NET Visual Basic e C#. Conhecimentos de Java e Java Script.
Segurança da informação: biometria; engenharia social; esteganografia; desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP.
Gestão de riscos de segurança da informação - ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011. Sistemas de gestão da segurança da informação - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013. Código de prática para controles de segurança da informação - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013.
Governança e Gestão de TI. Framework COBIT 2019. Biblioteca ITIL® versão 4: suporte a serviços e entrega de serviços. Conceitos de gestão de projetos (PMBOK 6ª Edição). Lei Nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Governança de TI (COBIT 2019): conceitos básicos, estrutura e objetivos; Gestão de Serviços de TI; Acordos de Nível de Serviço (ANS); Gestão de projetos, gestão de produtos, gestão de equipes (liderança, feedback, comunicação); Modelagem de processos e de serviços. 2. Planejamento e Gestão Estratégicos de TI: Plano Estratégico de TI - PETI; Plano Diretor de TI - PDTI; Indicadores de desempenho de TI.
Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias ágeis aplicadas a projetos de desenvolvimento de software. SCRUM. Modelagem de Processos de Negócio. Notação BPMN 2.0. Estimativa de Esforço: Análise por pontos de função - conceitos básicos e aplicações. Contagem em projetos de desenvolvimento e de manutenção: IFPUG e NESMA e uso de deflatores. SNAP (Software Non Functional Assessment Process) - Medição não funcional de software. Modelagem UML 2.5.1.
Contratações de TIC: 1. Normas e relacionadas a contratações de bens e serviços de TI: Lei 14.133/2021; Instrução Normativa SGD/ME 01/2019 e alterações; Instrução Normativa SGD/ME 40/2020 e alterações; Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023. Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e alterações. 2. Elaboração e fiscalização de contratos de TI: critérios de remuneração por esforço versus produto; Cláusulas e indicadores de nível de serviço; Acompanhamento da execução contratual. 3. Contratações de serviços de TI baseadas em Unidade de Serviço Técnico – UST ou Horas de Serviço Técnico - HST, em Pontos de Função – PF, em postos de trabalho, por sprint executada, por alocação de profissionais de TI, por portfólio de software, com níveis de serviço.
Mineração de Dados: técnicas de amostragem; redução de dimensionalidade, análise de cluster; modelos preditivos de classificação e regressão; árvores de decisão; regras de associação. Organização e identificação de variáveis qualitativas e quantitativas, nominais e ordinais, discretas e contínuas. Princípios básicos de redes neurais: funções de ativação, arquitetura, modos de aprendizagem, aplicações. Redes Perceptrons, Adaline e Perceptrons Multicamadas. árvores de decisão, Métricas de avaliação de modelos (Matriz de confusão, Acurácia, erro, revocação (Sensibilidade), Precisão, Validação cruzada, Entropia, Ganho de Informação).

### MÓDULO II

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**
Direito Administrativo. Estado, governo e administração pública. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital.
Lei de Acesso à Informação. Bens públicos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. Intervenção do Estado na propriedade.
Sistema Normativo Anticorrupção. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006). Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013). Abuso de autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019). LEI MUNICIPAL Nº 3916 DE 07 DE JUNHO DE 2024 (responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira).
Direito Constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário e organização e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento público. Conceito, abordagens moderna e tradicional. Técnicas e modelos orçamentários. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento: Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública. Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Estrutura programática. Alterações orçamentárias. Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento e controle da execução orçamentária. Sistemas de informações orçamentárias e de controle no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e dívida fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos e objetivos. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida pública e controle do endividamento. Limites e controle de despesa com pessoal. Transparência, controle e fiscalização. Manual Técnico de Orçamento (MTO), edição 2024: classificação da receita e classificação da despesa. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 10ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores.

**CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA**
Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Controle exercido pela Administração Pública. Sistema de Controle Interno. Controle judicial. Controle legislativo. Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.230/2021 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Controle Social e cidadania. Governo Aberto. Transparência e Accountability. Conselhos do Usuário. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Noções Gerais de Governo Digital. Lei nº 13.460/2017 e suas alterações. Transparência da administração pública - Lei da Transparência. Dados abertos. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e decretos regulamentadores. Equidade de Gênero e raça na gestão pública.
Governança orçamentária no Brasil.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Princípios Básicos da Administração Pública. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Serviços e coprodução. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública e Modelo de Excelência em Gestão Pública. Balanced scorecard, gestão de projetos; gestão de processos; Objetivos estratégicos, estratégias, indicadores de gestão, relacionamento entre estratégias e objetivos estratégicos. Mapa estratégico, administração gerencial. Gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. PDCA, monitoramento e avaliação. Planejamento e gestão de desempenho e riscos. Comportamento organizacional: liderança – teorias de liderança, estilos de liderança e seus impactos na motivação das pessoas e na eficácia das equipes, substitutos e neutralizadores de liderança; motivação – teorias de motivação, práticas motivacionais na gestão.

### MÓDULO II

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO ESPECIALIDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL**
Direito Administrativo. Estado, governo e administração pública. Conceitos. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos.. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). Transferências Voluntárias. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital.
Direito Constitucional. Constituição da República Federativa do Brasil. Princípios Fundamentais e Aplicabilidade das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições, processo legislativo, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário: disposições gerais, órgãos do poder judiciário e organização e competências. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica. Atividade econômica do Estado. Ordem social.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
Orçamento público. Conceito, abordagens moderna e tradicional. Técnicas e modelos orçamentários. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Sistema e Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil e na Constituição Federal. Sistema de planejamento: Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Conceito, classificação e estágios da Receita Pública. Conceito, classificação e estágios da Despesa Pública. Estrutura programática. Alterações orçamentárias. Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Acompanhamento e controle da execução orçamentária. Sistemas de informações orçamentárias e de controle no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e dívida fundada. Suprimento de fundos. Lei Federal nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Conceitos e objetivos. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Dívida pública e controle do endividamento. Limites e controle de despesa com pessoal. Transparência, controle e fiscalização. Manual Técnico de Orçamento (MTO), edição 2024: classificação da receita e classificação da despesa. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários. 10ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores.

**CONTABILIDADE GERAL**
Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de Disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa). Contas a receber. Conteúdo, classificação e critérios de avaliação de estoques. Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. Goodwill. Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos. Juros sobre o Capital Próprio. Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício

e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Depreciação, exaustão e amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Transações entre partes relacionadas. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Ajuste a Valor Presente. Combinação de Negócios. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. . Contratos de Concessão. Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. Indicadores de rentabilidade. Indicadores de lucratividade. Indicadores de endividamento. Indicadores de estrutura de capitais. Análise vertical e horizontal.

**CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio Público: conceituação, composição e classificação contábil e legal. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 14ª edição: Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Procedimentos Contábeis Orçamentários previstos no MCASP (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de dezembro de 2023. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. NBC TSP 34 – Custos no Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

**AUDITORIA GOVERNAMENTAL**

Auditoria governamental. Controle interno. Auditoria de conformidade e auditoria operacional. Instrumentos de fiscalização: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Gestão de riscos no setor público. Determinação de escopo. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Evidências de auditoria. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna (The IIA): definição de Auditoria Interna; Normas de Atributos. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA - 2017). COSO-IC (COSO I) e COSO ERM – Integrating with Strategy and Performance.

**CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA**

Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Controle exercido pela Administração Pública. Sistema de Controle Interno. Controle judicial. Controle legislativo. Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.230/2021 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Controle Social e cidadania. Governo Aberto. Transparência e Accountability. Conselhos do Usuário. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Noções Gerais de Governo Digital. Lei nº 13.460/2017 e suas alterações. Transparência da administração pública - Lei da Transparência. Dados abertos. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e decretos regulamentadores. Equidade de Gênero e raça na gestão pública.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de Concessões). Lei nº 13.303/2016 e suas alterações (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

**MÓDULO II**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO ESPECIALIDADE DIREITO**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação do texto constitucional. Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal; Territórios; intervenção. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Organização dos poderes no Estado: Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas do Estado: composição e competência. Processo legislativo; Poder Executivo: Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); funções essenciais à Justiça: Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; advocacia pública: advocacia e defensoria pública;

**DIREITO ADMINISTRATIVO e SANCIONADOR**

Direito Administrativo e Direito Sancionador. Estado, governo e administração pública. Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. Regime jurídico-administrativo. Normas sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público (LINDB - Decreto-Lei nº 4.657/1942 e suas alterações). Poderes da administração pública. Serviços públicos. Regulação Estatal. Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agência Reguladoras. Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais). Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. Ato administrativo. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Agentes públicos. Lei Municipal nº 531/1985 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói). Transferências Voluntárias. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 e alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública Transformação Digital. Lei de Acesso à Informação. Bens públicos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração. Intervenção do Estado na propriedade.

Sistema Normativo Anticorrupção. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006). Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002). Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013). Abuso de autoridade (Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019). Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.

**DIREITO FINANCEIRO**

Direito Financeiro Constitucional: Normas gerais de Finanças Públicas previstas na Constituição Federal de 1988. Dos Orçamentos: Princípios orçamentários. Plano plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Elaboração das leis orçamentárias. Emendas aos projetos de leis orçamentárias. Créditos adicionais. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Controle de constitucionalidade das leis orçamentárias. Mecanismos de ajuste fiscal. Estado de calamidade pública e Direito Financeiro. Entrega de dotações orçamentárias aos Poderes e órgãos autônomos. Despesa com pessoal e seus limites. Estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Repartição constitucional das Receitas Tributárias na Constituição Federal de 1988. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal de 1988.

Direito Financeiro na Lei Orgânica do Município de Niterói: Da Receita e da Despesa (Art. 122 a 128 da Lei Orgânica). Do Orçamento (Art. 129 a 139 da Lei Orgânica). Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Art. 140 a 143 da Lei Orgânica). Das Finanças Públicas (Art. 144 a 149-G da Lei Orgânica).

Lei 4.320/1964: Da Lei de Orçamento. Da Proposta Orçamentária. Da elaboração da Lei de Orçamento. Do Exercício Financeiro. Dos Créditos Adicionais. Da Execução do Orçamento. Dos Fundos Especiais. Do Controle da Execução Orçamentária. Da Contabilidade.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000): Disposições preliminares. Do Planejamento: Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária e Cumprimento das Metas. Da Receita Pública: Previsão e Arrecadação; Renúncia de Receita. Da Despesa Pública: Geração da Despesa; Despesa Obrigatória de Caráter Continuado; Despesas com Pessoal; Despesas com a Seguridade Social. Das Transferências Voluntárias. Da Destinação de Recursos Públicos para o Setor Privado. Da Dívida e do Endividamento: Definições Básicas; Limites da Dívida Pública e Operações de Crédito; Recondução da Dívida aos Limites; Operações de Crédito; Garantia e Contragarantia; Restos a Pagar. Da Gestão Patrimonial: Disponibilidades de Caixa; Preservação do Patrimônio Público; Empresas Controladas pelo Setor Público. Da Transparência, Controle e Fiscalização: Transparência da Gestão Fiscal; Escrituração e Consolidação das Contas; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO); Relatório de Gestão Fiscal; Prestações de Contas; Fiscalização da Gestão Fiscal. Disposições Finais e Transitórias.

**CONTROLE E GESTÃO PÚBLICA**

Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no Direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Controle exercido pela Administração Pública. Sistema de Controle Interno. Controle judicial. Controle legislativo. Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.230/2021 e suas alterações (Improbidade Administrativa). Controle Social e cidadania. Governo Aberto. Transparência e Accountability. Conselhos do Usuário. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Noções Gerais de Governo Digital. Lei nº 13.460/2017 e suas alterações. Transparência da administração pública - Lei da Transparência. Dados abertos. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e decretos regulamentadores.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Licitações e contratos administrativos: fundamentos constitucionais, doutrina, legislação e jurisprudência. Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Licitações e Contratos na Lei nº 13.303/2016 (Regime Jurídico das Estatais); na Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões); e na Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas) e suas respectivas alterações.

**ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**

Atribuições (CEF. LEI MUNICIPAL Nº 3.305, ALETERDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.792) Implementação, supervisão, coordenação, execução, monitoramento e avaliação de projetos, atividades e políticas públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Niterói. As competências dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental envolverão, entre outras, as áreas de planejamento e orçamento governamentais, gestão de pessoas, gestão da tecnologia da informação, gestão de recursos logísticos, gestão de recursos materiais, gestão do patrimônio, gestão de processos participativos, bem como a modernização da gestão e a racionalização de processos.

As atribuições dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental têm natureza de atividade exclusiva de Estado.

**REQUISITOS**

**GESTÃO GOVERNAMENTAL:**

a) Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado nos subitens XX e XX (das atribuições) deste Edital;

f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

g) Cumprir as determinações dos editais do concurso público;

h) Na condição de ex servidor desta municipalidade, não tenha sido demitido, nos últimos 10 (dez) anos, por processo administrativo ou por sentença judicial, conforme Lei Municipal n° 531/1985;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica; e

j) Não possuir sentença condenatória criminal da Justiça Federal e Estadual com trânsito em julgado nos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos.

**GESTÃO DE TECNOLOGIA:**

a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Sistemas de Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

b) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do respectivo cargo, conforme mencionado nos subitens XX e XX deste Edital;

f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

g) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.

h) Na condição de ex servidor desta municipalidade, não tenha sido demitido, nos últimos 10 (dez) anos, por processo administrativo ou por sentença judicial, conforme Lei Municipal n° 531/1985;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;

j) Não possuir sentença condenatória criminal da Justiça Federal e Estadual com trânsito em julgado nos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos.

**AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Atribuições (CEF. LEI MUNICIPAL Nº 3.305/2017, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.792/2023)

I - a execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município;

II - a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município;

III - a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social;

IV - a realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal;

V - a realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

As atribuições dos Auditores Municipais de Controle Interno têm natureza de atividade exclusiva de Estado.

**REQUISITOS**

**AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – ESPECIALIDADE CONTROLE INTERNO:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, Estatística, Matemática, Ciências Atuariais, Gestão Pública, Ciências Sociais ou Humanas, Economia, Administração ou Administração Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – ESPECIALIDADE CIÊNCIAS CONTÁBEIS:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) na categoria de contador.

**AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – ESPECIALIDADE DIREITO:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Fundação Getulio Vagas – FGV

Eu, ______________________________________________,

RG n°______________________________, CPF n° ______________________________, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da SEPLAG | CGM Niterói, nos termos do item 5 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

__________(cidade/UF),__________________________(dia) de ______________________________de 2024.

______________________________

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu,________________________________,

RG__________,CPF_______________, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**

**CANDIDATO**: ______________________

**RENDA**: ______________________________

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

| | NOME | CPF (se possuir) | GRAU DE PARENTESCO | IDADE | RENDA* |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| 8 | | | | | |
| 9 | | | | | |
| 10 | | | | | |

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso defalsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

__________(cidade/UF),__________________________(dia) de ______________________________de 2024.

______________________________

Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria CMS/NIT nº001/2024 – Substituição de Representante de Instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Niterói.**

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e no seu Regimento Interno;

**Resolve:**

**Art.1º** - Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Suplente**, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do Núcleo Pítias de Castilho Lobo-MORHAM-Niterói Segmento Usuário, **Antônio Augusto Veiga de Barros**, em **substituição** à Luiz Carlos Pereira Cabral.

**Art.2º** - Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Titular** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do Conselho Regional de Odontologia – CRO/RJ, Segmento Profissional de Saúde**, Raphael Borges Gomes,** em **substituição** à José Magalhães Muniz Filho.

**Art.3º** - Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Titular** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante da Pastoral da Saúde de Niterói – MITRA Arquidiocese de Niterói, Segmento usuário**, Cleia Maria Valory Mello,** em **substituição** à Cirlei de Souza Andrade.

**Art.4º-** Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Suplente** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante da Pastoral da Saúde de Niterói– MITRA Arquidiocese de Niterói, Segmento usuário**, Cristiane Santos Rosa,** em **substituição à** Iclea Beatriz Nascimento Rosa.

**Art.5º** -Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Titular** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do Instituto de Saúde Coletiva - ISC/UFF,Segmento Profissional de Saúde**, Manuelle Maria Marques Matias,** em **substituição** à Tulio Batista Franco.

**Art.6º-** Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Suplente do** Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do Instituto de Saúde Coletiva - ISC/UFF,Segmento Profissional de Saúde**, Tulio Batista Franco,** em **substituição** à Leandro Pires Gonçalves.

**Art.7º-** Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Suplente** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante da Federação das Associações de Moradores de Niterói- FAMNIT, Segmento Usuários**, Josilma Capa Dutra,** em **substituição** à Michel Ramos Moreira.

**Art.8º-** Designar a contar de 18/07/2024 como **membro Suplente** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante da Federação das Associações de Moradores de Niterói- FAMNIT, Segmento Usuários**, Célio Ramos Luiz Junior,** em **substituição** à Maria dos Anjos Rodrigues Alves.

**Art.9º-**Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Licença Especial – Deferida

Processo 9900045403/2024 – MYRIAN COELHO CUNHA DA CRUZ

Licença Especial - Deferida

200/3046/2016 - ELIEL MIGUEL GOMES

Anulação de Licença Especial - Deferida

200/2353/2011 - MARIA DAS GRAÇAS VITORINO

"APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, LILIANE RIBEIRO LINHARES, Médico Ginecologista, Matrícula n.º 433.154-2, Referência A-12, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900047677/2023, de 16/10/2023."

**ATO DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA FMS/SUAD n.º 243/2024**

**O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da entrega do item especificado na Ordem de Compra nº 234/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 9900044822/2024**,** cujo objeto é a aquisição de frigobar para a nova sede da Assessoria de Comunicação – ASCOM da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

**Fiscal:** Bianka Pereira Andrade – Matrícula 438.151-3 – Cargo: Assistente Administrativo – Lotação: Assessoria de Comunicação – ASCOM.

**Fiscal:** Déborah Miranda de Souza Rodrigues – Matrícula 438.414-5 – Cargo: Assessora Administrativa – Lotação: Departamento Administrativo – DEAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

**RESOLVE:**

**PORTARIA FME Nº. 1026/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, alínea **b** do inciso III, § 1º e § 3º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com base no Artigo 1º da Lei n° 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Genilda Ribeiro da Silva** no cargo de **Professor I NS IV** matrícula nº. **11234.015-6** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900025818/2024.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Genilda Ribeiro da Silva** aposentada pela Portaria FME nº. 1026/2024, de 15/07/2024, no cargo de **Professor I NS IV** matrícula **11234.015-6** conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**7408/10950 dias do valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024. **R$ 4170,10 Total**..............................................................**R$ 4170,10**

**PORTARIA FME Nº. 1027/024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com os incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Solange Tubino Shumindt** no cargo de **Professor IIE ESP VI,** matrícula nº. **11222.225-5** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900034883/2024.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Solange Tubino Shumindt**, aposentada pela Portaria FME/1027/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor IIE ESP VI**, matrícula nº.11222.225-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n.º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**......................................................................... R$ 7687,58**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.**........R$ 2690,65**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06**....................................................R$ 1153,13**

**Total**.........................................................**R$ 11.531,36**

**PORTARIA FME Nº. 1028/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1989, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 publicada em 31/12/2003 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Audrey Pinheiro Teixeira Barcellos** no cargo de **Professor I ESP V** matrícula **11233.409-2** do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. **9900029827/2024.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Audrey Pinheiro Teixeira Barcellos** aposentada pela Portaria FME/1028/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP V**, matrícula nº 11233.409-2 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024.**........................................................................ R$ 7624,04**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 20% (vinte por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.**......................................................R$ 1524,80**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06...............**....................................R$ 1143,60**

**Total**.............................................................**R$ 10.292,44**

**PORTARIA FME Nº. 1029/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003, Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Marcia Cristina Pinheiro Marinho Macedo** no cargo de **Professor I ESP V** matrícula **11233.331-8** do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. **9900036666/2024.**

**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Marcia Cristina Pinheiro Marinho Macedo** aposentada pela Portaria FME/1029/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP V**, matrícula nº 11233.331-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n.º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**......................................................................... R$ 7624,04**

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.**.....................................................R$ 2287,21**

**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**

9% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06................**..................................R$ 686,16**

**Total**..........................................................**R$ 10.597,41**

**PORTARIA FME Nº 1030/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 02/04/2024 de acordo com inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Lilian Silva Porto,** no cargo de **Professor I ESP IV,** matrícula 11234.514-8 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900038765/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 02/04/2024, de **Lilian Silva Porto,** aposentada pela Portaria FME/1030/2024, de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP IV**, matrícula nº. 11234.514-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024......................................................**R$ 6046,31**

**Total**.........................................................**...R$ 6046,31**

**PORTARIA FME Nº 1031/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 02/04/2024 de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1985, inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Lilian Silva Porto,** no cargo de **Professor I ESP III,** matrícula 11235.804-2 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **9900038767/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 02/04/2024, de **Lilian Silva Porto,** aposentada pela Portaria FME/1031/2024, de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP III**, matrícula nº. 11235.804-2 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024.................**................................. R$ 6054,01**

**Total**............................................................ **R$ 6054,01**

**PORTARIA FME Nº 1032/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 19/04/2024 de acordo com inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Regina Fátima de Siqueira Muniz,** no cargo de **Professor I ESP IV,** matrícula 11233.880-4 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900040369/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 19/04/2024, de **Regina Fátima de Siqueira Muniz** aposentada pela Portaria FME/1032/2024, de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP IV**, matrícula nº. 11233.880-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**.................................................... R$ 5870,36**

**Total**............................................................ **R$ 5870,36**

**PORTARIA FME Nº 1033/2024.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, a contar de 19/04/2024 de acordo com inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Regina Fátima de Siqueira Muniz,** no cargo de **Professor I ESP III,** matrícula 11236.581-5 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.

Referência: Processo nº. **9900040362/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 19/04/2024, de **Regina Fátima de Siqueira Muniz** aposentada pela Portaria FME/1033/2024, de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP III**, matrícula nº. 11236.581-5 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024 **.......................................................................... R$ 6193,17**

**Total**.............................................................. **R$ 6193,17**
**PORTARIA FME Nº 1034/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, a contar de 04/04/2024 de acordo com inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1985, inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Jorge Luiz Pereira Marques,** no cargo de **Professor II NS IV,** matrícula 11234.777-1 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.
Referência: Processo nº. **9900040931/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 04/04/2024, de **Jorge Luiz Pereira Marques,** aposentado pela Portaria FME/1034/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor II NS IV**, matrícula nº. 11234.777-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024................................................... **R$ 3760,73**
**Total**.............................................................. **R$ 3760,73**
**PORTARIA FME Nº. 1035/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, a contar de 09/06/2024, de acordo com o inciso II § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31/12/2003, Artigo 1º da Lei n° 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Alcidiney Nogueira Fiuza** no cargo de **Merendeiro NM IV** matrícula nº. **11234.180-8** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.
Referência: Processo nº. **9900040019/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados, a contar de 09/06/2024, os proventos mensais de **Alcidiney Nogueira Fiuza** aposentado pela Portaria FME nº. 1035/2024, de 15/07/2024, no cargo de **Merendeiro NM IV** matrícula **11234.180-8** conforme as parcelas abaixo discriminadas: **6952/12775 dias do valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicadaem18/06/2004 e a Lei nº3932 de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024**.....................................................R$ 1317,29.**
**Total**..............................................................**R$ 1317,29**
**PORTARIA FME Nº 1036/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, a contar de 02/05/2024 de acordo com inciso I do § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei nº 10887/2004 publicada em 18/06/2004, **Angela Costa de Azeredo,** no cargo de **Merendeiro ESP IV,** matrícula 11233.982-8 do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.
Referência: Processo nº. **9900042453/2024.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais, a contar de 02/05/2024, de **Angela Costa de Azeredo** aposentada pela Portaria FME/1036/2024, de 15/07/2024 no cargo de **Merendeiro ESP IV**, matrícula nº. 11233.982-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**Valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**.....................................................** **R$ 2805,68**
**Total**.............................................................. **R$ 2805,68**
**PORTARIA FME Nº. 1037/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1989, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003, Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Vania Januncio Mesquita** no cargo de **Professor IE ESP VI** matrícula **11233.001-7** do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. **9900042395/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Vania Januncio Mesquita** aposentada pela Portaria FME/1037/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor IE ESP VI**, matrícula nº 11233.001-7 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**VENCIMENTO DO CARGO** de acordo com a Lei nº3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024.......**R$ 17.611,52**
**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº 531/85 de 18/01/1985**.......................................................R$ 5283,45**
<u>**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**</u>
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.................**..................................R$ 2641,72**
**Total**...........................................................**R$ 25.536,69**
**PORTARIA FME Nº. 1038/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei n° 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024, **Joceli de Souza Silva** no cargo de **Professor IE ESP VI,** matrícula nº. **11232.204-8** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **9900044678/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Joceli de Souza Silva** aposentada pela Portaria FME/1038/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor IE ESP VI**, matrícula nº 11232.204-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n.º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**.....................................................................** **R$ 17.611,52**
**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985**.......................................................R$ 5283,45**
<u>**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**</u>
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.................**..................................R$ 2641,72**
**Total**...........................................................**R$ 25.536,69**
**PORTARIA FME Nº. 1039/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, alínea **b** do inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei n° 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Rosa de Jesus Maio Teixeira Garcia** no cargo de **Merendeiro NM III** matrícula nº. **11237.029-4** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **9900046399/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Rosa de Jesus Maio Teixeira Garcia** aposentada pela Portaria FME nº. 1039/2024, de 15/07/2024, no cargo de **Merendeiro NM III** matrícula 11237.029-4 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**8259/10950 dias do valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**..............................** **R$ 1610,41**
**Total**...........................................................**R$ 1610,41**
**PORTARIA FME Nº. 1040/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, Artigo 6º e Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 publicada em 31 de dezembro de 2003, Lei nº 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Marcia de Carvalho Santos Moreira** no cargo de **Professor IE NM V** matrícula **11232.929-0** do Quadro Permanente de Pessoal dessa Fundação. Referência: Processo nº. **9900046762/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Marcia de Carvalho Santos Moreira** aposentada pela Portaria FME/1040/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor IE NM V**, matrícula nº 11232.929-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n.º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**.....................................................................** **R$ 6455.14**
**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25% (vinte e cinco por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985**.................................R$ 1613,78**
<u>**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**</u>
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.................**..................................R$ 968,27**
**Total**...........................................................**R$ 9.037,27**
**PORTARIA FME Nº. 1041/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo os incisos I e IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, alínea **a** do inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 1º da Lei n° 10887/04, publicada em 18/06/2004, **Lucinéa Duque de Abreu Ferreira** no cargo de **Professor I ESP III** matrícula nº. **11237.352-0** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **9900049301/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Lucinéa Duque de Abreu Ferreira** aposentada pela Portaria FME nº. 1041/2024, de 15/07/2024, no cargo de **Professor I ESP III** matrícula 11237.352-0 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**11068/10950 dias do valor total dos proventos:** de acordo com o Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, publicada em 18/06/2004 e a Lei nº 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**. R$ 4100,99**
**Total**...........................................................**R$ 4100,99**
**PORTARIA FME Nº. 1042/024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com o inciso I do Artigo 89 da Lei nº 531/1985 publicada em 18/01/1985, incisos I, II, III e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei n° 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Kátia Maria Vieira da Silva Souza** no cargo de **Supervisor Educacional ESP IV,** matrícula nº. **11234.923-1** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação.
Referência: Processo nº. **9900049831/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Kátia Maria Vieira da Silva Souza** aposentada pela Portaria FME/1042/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Supervisor Educacional ESP IV**, matrícula nº 11234.923-1 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**.....................................................................** **R$ 5766,24**
**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985**.......................................................R$ 1729,87**
<u>**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**</u>
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.................**..................................R$ 864,93**
**Total**...........................................................**R$ 8361,04**
**PORTARIA FME Nº. 1043/2024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com o inciso IX do Artigo 89 da Lei nº 531/85 publicada em 18/01/1985, incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, e a Lei n° 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024, **Sonia Maria Silva Rodrigues** no cargo de **Professor I ESP VI,** matrícula nº. **11231.643-8** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **9900051003/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Sonia Maria Silva Rodrigues**, aposentada pela Portaria FME/1043/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº 11231.643-8 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n.º 3932, de 11/07/2024, publicada em 12/07/2024**.....................................................................** **R$ 17.611,52**
**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 35% (trinta e cinco por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985.**...............................R$ 5283,45**
<u>**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**</u>
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.................**..................................R$ 2641,72**
**Total**...........................................................**R$ 25.536,69**
**PORTARIA FME Nº. 1044/024.**
**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**APOSENTAR**, de acordo com os incisos I, II e § único do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 publicada em 06/07/2005, Lei n° 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024, **Renata de Carvalho** no cargo de **Professor I ESP VI,** matrícula nº. **11232.128-9** do Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação. Referência: Processo nº. **9900030144/2024.**
**Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.**

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam fixados os proventos mensais de **Renata de Carvalho**, aposentada pela Portaria FME/1044/2024 de 15/07/2024 no cargo de **Professor I ESP VI**, matrícula nº 11232.128-9 conforme as parcelas abaixo discriminadas:
**VENCIMENTO DO CARGO –** de acordo com a Lei. n= º 3932, de 11/07/2024 publicada em 12/07/2024**.....................................................................** **R$ 8386,44**
**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30% (trinta por cento) –** calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 98 da Lei nº. 531/85 de 18/01/1985**.......................................................R$ 2515,93**
<u>**PARCELA DE DIREITO PESSOAL**</u>
15% de Adicional por Formação Continuada, calculados sobre o vencimento do cargo efetivo de acordo com o Artigo 13 da Lei nº3067/2013 de 13/12/2013 e Portaria FME/599/06.................**..................................R$ 1257,96**
**Total**...........................................................**R$ 12.160,96**

**Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido**
Proc.9900058345/2024 – Gabriela Valgueiro Martins Gomes.
Proc.9900055437/2024 – Jaqueline da Silva Conceição Santos.
**Redução de Carga Horária – Deferido**
Proc.9900031429/2024 – Fatima Luciana Borges Soares.
Proc.9900059850/2024 – Jéssica Tavares dos Santos.
Proc.9900059861/2024 – Jéssica Tavares dos Santos.
Proc.9900059865/2024 – Thais Rosane Muniz de Souza Barbosa.
**Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido**
Proc.9900040692/2024 – Edilce Edith do Couto Terra.
Proc.9900058803/2024 – Maria das Graças Ferreira Gonçalves.
**Readaptação – Deferido**
Proc.9900012524/2024 – Elaine Corrêa Leite de Resende.
**Renovação de Readaptação – Deferido**
Proc.9900061617/2024 – Joana de Jesus Gonçalves.
Proc.9900061616/2024 – Joana de Jesus Gonçalves.
Proc.9900051415/2024 – Lidia de Fátima Sobrinho Bitencourt.
**Abono Permanência - Indeferido**
Proc.9900067104/2024 – Sávio Vicente Chaia.
**Licença Com Vencimento Para Estudo - Indeferido**
Proc.9900056229/2024 – Deise de Azevedo Parreiras Brito.
Proc.9900056231/2024 – Deise de Azevedo Parreiras Brito.
Proc.9900027943/2024 – Renata Florêncio da Silva.
Proc.9900020771/2024 - Thiago José Antônio da Silva.
**Auxílio Doença – Deferido**
Proc. 9900061467/2024 - Ângela Costa de Azeredo.
**Disposição – Deferido**
Proc.9900052329/2024 – Silverton Nascimento Cruz.

**ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 040/2024**

**PROCESSO:** 9900062144/2024. **INSTRUMENTO**: Ordem de Execução n° 040/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, INOV ETIQUETAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.507.138/0001-75, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas em alumínio e poliéster personalizadas (1ª retirada)**. VALOR**: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.122.0145.4191; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001039/2024. **FUNDAMENTO**: Art. 95, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.
**PORTARIA N° 1057/FME/2024**
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas em alumínio e poliéster personalizadas (1ª retirada).
**OBJETO:** Aquisição de etiquetas patrimoniais autoadesivas em alumínio e poliéster personalizadas (1ª retirada). **GESTOR:** Sandra Mara S. Santos. Matrícula n° 238.023-4. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Patrimônio/FME. **FISCAIS:** 1) Andreia Baliano**.** Matrícula n° 237.841-6. Cargo: Assessoria. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araujo. Matricula n° 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e INOV ETIQUETAS LTDA ME. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900062144/2024.

**Corrigenda:** Na Publicação do dia 13 de julho de 2024 – Revisão de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido, <u>**onde se lê:**</u> Revisão de Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – Proc.9900027230/2024 - Cláudia Valéria Nobre <u>**Leia-se:**</u> Revisão de Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido – Proc.9900027230/2024 - Cláudia Valéria Nobre Leyendecker.

**CORRIGENDA:** Na Publicação do dia 13 de julho de 2024, <u>**onde se lê:**</u> Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido: Proc.9900052226/2024 – Maria Aparecida Serra e Proc.9900055596/2024 – Márcia Cristina Valentim de Melo <u>**Leia-se:**</u> Redução de Carga Horária – Deferido: Proc.9900052226/2024 – Maria Aparecida Serra e Proc.9900055596/2024 – Márcia Cristina Valentim de Melo.
**CORRIGENDA:**
Incluir na **PORTARIA FME Nº 107/2022** – Progressão por Tempo de Serviço, Classe. Publicada em 14 de janeiro de 2022:

| Matrícula | Classe |
|---|---|
| 112357002 | III |
| 112341477 | IV |

No Edital de Convocação Judicial, referente ao VI Concurso Público da FME, publicado no dia 19/07/2024
**Onde se lê: Professor II – Matemática**

| | | |
|---|---|---|
| 53 | JOAO ROBERTO SOUSA FERNANDES | 53,00 |

**01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
**1.1- PARA O CARGO DE: Professor II - Matemática**
Data:18/07/2024
Horário: 09:00h
**Leia-se: Professor II – Matemática**

| | | |
|---|---|---|
| 53 | JOAO ROBERTO SOUSA FERNANDES | 53,00 |

**01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:**
**1.1- PARA O CARGO DE: Professor II - Matemática**
Data: 22/07/2024 - Horário: 09:00h
**Local: Departamento Pessoal da FME – Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói**

**CORRIGENDA:**
Considerando o Parecer 006/FMS/PGA/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município de Niterói;
Considerando o art. 21, IV, LRF, incluído pela Lei Complementar n.173/2020;
Considerando que a convocação conforme o 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado em 12 de julho de 2024 acarretará aumento de despesa, vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal vigente;
O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a corrigenda do **2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO** publicado no Diário Oficial do Município em 12/07/2024.
**Onde se lê:**
"**Professor I e Professor I de Apoio Educacional Especializado**
Conforme desdobramento identificado no Edital 01/2023, na forma da Legislação vigente.
**Professor I – Ampla Concorrência:**

| | | |
|---|---|---|
| 40 | JULIANA LUIZ QUERES | 77,60 |
| 41 | PRISCILLA PAIXÃO FERREIRA PEREIRA | 77,60 |
| 42 | ROBERTA DIAS DE SOUSA | 77,60 |
| 43 | EVELLYN JULIANE DA ROCHA BRANDÃO | 77,60 |
| 44 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 77,60 |
| 45 | LUANE CERQUEIRA REIS DOS SANTOS | 77,20 |
| 46 | MUNIQUE COSTA ARAÚJO ANACLETO | 77,20 |
| 47 | DANIELI DA CUNHA CORRÊA DOS SANTOS | 77,20 |
| 48 | BARBARA BIÉ RODRIGUES | 77,20 |
| 49 | FLAVIA GONCALVES DA SILVA | 77,20 |
| 50 | MÔNICA MOTA DE OLIVEIRA | 76,80 |
| 51 | VANESSA NUNES FERREIRA DA SILVA | 76,80 |
| 52 | ADRIANA MARTINS CERQUEIRA | 76,80 |
| 53 | KARINA SANTOS LOUREIRO DE OLIVEIRA | 76,80 |
| 54 | INGRID VIEIRA DOS SANTOS | 76,80 |
| 55 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS JANUARIO | 76,80 |
| 56 | SUELEN MOTA SALES ABREU | 76,80 |
| 57 | ARLANZA DA SILVA PINHEIRO MARTINS | 76,80 |
| 58 | JEANNE DO ROSÁRIO BAPTISTA ARRUDA DOS SANTOS | 76,40 |
| 59 | REGINA COELI ALCANTARA SILVA | 76,40 |
| 60 | RAFAELA MACEDO PEREIRA | 76,40 |
| 61 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 76,40 |
| 62 | LETÍCIA PACHECO DE MELLO TROTTE | 76,40 |
| 63 | PATRICIA VASCONCELLOS DA SILVA | 76,40 |
| 64 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 76,00 |
| 65 | DIANA SOARES DE MOURA | 76,00 |
| 66 | MADAI REGO DA SILVA | 76,00 |
| 67 | ROBSON PEREIRA DE FARIAS | 76,00 |
| 68 | SILVIA LETICIA PASSOS GONÇALVES | 76,00 |
| 69 | ANDRÉA PEREIRA DE LIMA | 76,00 |
| 70 | NÚBIA DA SILVA SAMPAIO | 75,60 |
| 71 | LUIZA AUGUSTA DA SILVEIRA SAMPAIO | 75,60 |
| 72 | LOHAINE PACHECO LINO | 75,60 |
| 73 | RENATA ARAUJO DE CASTRO FERMAM | 75,60 |
| 74 | MIRIAN CRISTINA SIQUEIRA DE CRISTO | 75,60 |
| 75 | MARCELA OLIVEIRA DE MEDEIROS | 75,20 |
| 76 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 75,20 |
| 77 | LUCIENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 75,20 |
| 78 | LUDMILLA DA SILVA CARVALHO | 75,20 |
| 79 | LETÍCIA SANTOS ANDRADE | 75,20 |
| 80 | JULIANA AGUIAR VERLY | 75,20 |
| 81 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 75,20 |
| 82 | RAFAELLA NEVES LEITÃO | 75,20 |
| 83 | DANIELE MOREIRA LEMOS GOMES | 75,20 |
| 84 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 75,20 |
| 85 | TÁBATA COSTA DE OLIVEIRA | 75,20 |
| 86 | CLÁUDIA LOPES GONÇALVES | 75,20 |
| 87 | ALESSANDRA DO NASCIMENTO COSTA | 75,20 |
| 88 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,80 |
| 89 | KARINE CARDOSO DUARTE | 74,80 |
| 90 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,80 |
| 91 | DÉBORA ANDRADE DA SILVA RIGHI | 74,80 |
| 92 | ROSANA MELLO D AMATO | 74,80 |
| 93 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CORDEIRO | 74,40 |
| 94 | ANA ZITA NUNES PORTO FERREIRA GOMES | 74,40 |
| 95 | FERNANDA SARLI GUIMARÃES | 74,40 |
| 96 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,40 |
| 97 | ZILDINEUSA SANTOS MONTENEGRO | 74,00 |
| 98 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,00 |
| 99 | DANILO MAGALHÃES COSTA | 74,00 |
| 100 | NATÁLIA CORREIA DA MOTTA GONÇALVES | 74,00 |
| 101 | ANDREA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA BAIA | 74,00 |
| 102 | CLAUDIA FONSECA CARDOSO DA SILVA | 74,00 |
| 103 | MARIA DE FÁTIMA JULIANO BARBOSA | 74,00 |
| 104 | ALINE FULGENCIO DA SILVA | 73,60 |
| 105 | LARA SILVA GONCALVES | 73,60 |
| 106 | LÍVIA MOURA RAMOS | 73,60 |
| 107 | OLÍVIA MARIA DA COSTA FERREIRA | 73,60 |
| 108 | CLEITON ANTONIO DE PAULA | 73,20 |
| 109 | ALINE CAVALCANTI COUTINHO BRAGANÇA | 73,20 |
| 110 | DANIEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO | 73,20 |
| 111 | RAQUEL DE BARROS BARNA | 73,20 |
| 112 | KAREN FERNANDA MOURÃO BATISTA | 73,20 |
| 113 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 73,20 |
| 114 | JULIANA BARBOSA DOS SANTOS FARIA | 73,20 |
| 115 | JULIANA DO NASCIMENTO ALVES | 73,20 |
| 116 | JANAÍNA MARQUES LIMA | 73,20 |
| 117 | CAROLINA ALVES SOARES | 73,20 |
| 118 | ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA | 73,20 |
| 119 | ALLONY BORGES TAUIL | 73,20 |
| 120 | NATASHA NETTO DE ALMEIDA | 72,80 |
| 121 | VIVIANE EUCLYDES DA SILVA | 72,80 |
| 122 | LAUDA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO | 72,80 |
| 123 | RACHEL NASCIMENTO DE SOUZA LIMA | 72,80 |
| 124 | PALOMA DA SILVA SANTOS ROSA | 72,80 |
| 125 | PRISCYLA CAETANO ANTUNES | 72,80 |
| 126 | MARIA HELENA LUCAS DA SILVA | 72,80 |
| 127 | BIANCA SOUZA GUIMARÃES | 72,80 |
| 128 | TÂNIA CECÍLIA CÂMARA GOMES | 72,40 |
| 129 | NILZA VIEIRA LAMAS | 72,40 |
| 130 | RACHEL TCHELLY FARIAS JOAQUIM | 72,40 |
| 131 | DESIREE RAMOS DO CARMO POELL | 72,40 |
| 132 | LUIANE DA SILVA SANTOS FERREIRA | 72,40 |
| 133 | MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS | 72,40 |
| 134 | RAQUEL NUNES SARMENTO DE SOUZA | 72,40 |
| 135 | PRISCILA MELLO DA SILVA | 72,40 |
| 136 | CARLA BARRETO SABINO | 72,40 |
| 137 | VIVIAN LI MARCONDES ALVES | 72,40 |
| 138 | TAISSA GONÇALVES PAZ FERREIRA | 72,40 |
| 139 | EDILAINE DE MENDONÇA FERREIRA | 72,40 |
| 140 | TATIANA DA SILVA COSTA | 72,40 |
| 141 | ELIS REGINA RODRIGUES DA SILVA | 72,40 |
| 142 | THAIS DOS SANTOS SIMOES | 72,40 |
| 143 | MARCELLE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES | 72,40 |
| 144 | RUTH ELIAS | 72,00 |
| 145 | LAISSA MARINHO PEREIRA DE SOUZA GIDIO | 72,00 |
| 146 | NAYARA AYRES DE AZEVEDO DUARTE | 72,00 |
| 147 | RAFAEL NUNES DE CARVALHO | 72,00 |
| 148 | HIATIARO DOS SANTOS JOAQUIM | 72,00 |
| 149 | LUCIANA JACINTHO PEREIRA | 72,00 |
| 150 | NATALY GLÁUCIA SILVA DOS ANJOS | 72,00 |
| 151 | RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA | 72,00 |
| 152 | SILVANA SANTANA GOMES | 72,00 |
| 153 | ERICA DA COSTA BOIA | 72,00 |
| 154 | ALDA CRISTINA GALENO SILVA AZEVEDO | 72,00 |
| 155 | CAMILA CARVALHO DE MENEZES | 72,00 |
| 156 | JESSICA MORAIS FRATTANE SIQUEIRA | 72,00 |
| 157 | ALINE GOMES DUARTE DE OLIVEIRA | 72,00 |
| 158 | VANUZA SALERMO DE OLIVEIRA | 72,00 |
| 159 | DANIELLA SILVA DI LEO | 72,00 |
| 160 | ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS | 72,00 |
| 161 | JULIANA BRITO DE CARVALHO | 72,00 |
| 162 | JOÃO LUCAS IDUINO OLIVEIRA DOS SANTOS | 71,60 |

**Professor I – Pessoas com Deficiência:**

| | | |
|---|---|---|
| 8 | Candidato Eliminado | |
| 9 | RAQUEL PIMENTEL VIEIRA ROCHA | 62,00 |
| 10 | BARBARA MARIA VIANA DE ARAUJO | 62,00 |
| 11 | ALESSANDRA CRISTINA BRITO SILVA NETTO | 61,20 |
| 12 | EDNALDO ANTÔNIO BOUSQUET | 61,20 |
| 13 | GIOVANNA PEREIRA SILVA DA ROCHA | 60,80 |
| 14 | ÉRIKA HELENA GAZINEU MARINHO SALVADOR | 60,00 |
| 15 | SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS | 60,00 |
| 16 | NOEMY ALVES MENEZES | 58,40 |
| 17 | LEONARDO FRANCISCO NASCIMENTO | 58,00 |
| 18 | ORCYDNEIA KNAIP DA CUNHA | 58,00 |
| 19 | GABRIELA MACEDO DA SILVA | 58,00 |
| 20 | MIRIAM DE BRITTES ARAUJO MOURÃO | 58,00 |
| 21 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD) | |
| 22 | PATRÍCIA TEIXEIRA FRAGOSO DE BRITO | 55,60 |
| 23 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD) | |
| 24 | RAQUEL OLAH | 54,00 |
| 25 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD) | |
| 26 | FLAVIANA KELLER MORAIS DE SOUZA | 53,60 |

**Professor I – Vaga Reservada a Negros:**

| | | |
|---|---|---|
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| 33 | LAÍSSA CERQUEIRA RODRIGUES PAÇO | 71,60 |
| 34 | PAULA DE SOUSA MOREIRA | 71,60 |
| 35 | DIEGO LOURENÇO VIOLANTE SILVA | 71,60 |
| 36 | NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA MATOS | 71,20 |
| | Candidato convocado na 1ª classificação do PCD | |
| 38 | JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES | 70,80 |
| 39 | MARIANA VILLAÇA PEREIRA | 70,40 |
| 40 | MIRIAM NOGUEIRA DE MALTOS | 68,80 |
| 41 | GUILHERME FANI OLIVEIRA MACHADO DA COSTA | 68,00 |
| 42 | MARCELE CUNHA FERREIRA DOS SANTOS | 68,00 |
| 43 | CANDIDATO ELIMINADO | |
| 44 | CARLITO ROSARIO MATHIAS | 67,20 |
| 45 | ILENEIDA LIMA DA SILVA | 66,80 |
| 46 | RAFAELE SANTOS DO NASCIMENTO | 66,80 |
| 47 | EVELINE RIBEIRO MESSIAS | 66,40 |
| 48 | MARCOS CESAR DE SOUZA COSTA JUNIOR | 66,00 |
| 49 | INGRID PRISCILA SILVA DO AMARAL | 65,60 |
| 50 | LUANA GUIMARÃES FIRMINO SANTOS | 65,60 |
| | Candidato convocado no 1º edital do PCD | |
| 52 | DAYANA VIANA VIEIRA | 65,20 |
| 53 | DANDARA JACQUELINE MATULINO DA SILVA | 65,20 |
| 54 | ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS COSTA | 64,80 |
| 55 | DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA | 64,80 |

**Professor I de Apoio Educacional Especializado – Ampla Concorrência:**

| | | |
|---|---|---|
| 50 | PAULA AZEVEDO BARROS | 72,00 |
| 51 | THAÍS MARCELLO DE ALMEIDA FIGUEIREDO | 72,00 |
| 52 | SORAIA PEREIRA ESCOVEDO | 71,60 |
| 53 | ADÉLIA AZEVEDO PIMENTA BARCELLOS | 71,60 |
| 54 | PAOLA MARTINS BAGUEIRA PINTO BANDEIRA | 71,20 |
| 55 | DAYANNA DE ARAUJO VARGAS DA SILVA | 71,20 |
| 56 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 71,20 |
| 57 | STHÉFANI MARINHO DE CARVALHO | 71,20 |
| 58 | MICHELE DOS SANTOS SOUZA DA COSTA | 71,20 |
| 59 | ROBERTA TEIXEIRA ESPOSITO LOPES | 70,80 |
| 60 | RAISA BARCELOS TERRA OLIVEIRA | 70,80 |
| 61 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 70,80 |
| 62 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 70,80 |
| 63 | ARYANNE PAIVA DA FELICIDADE | 70,80 |
| 64 | RAFAELLA ALVIM LONGO | 70,40 |
| 65 | CRISTIANE CORREA FONTES | 70,40 |
| 66 | LIVIA CRUZ DANTAS MOREIRA | 70,40 |
| 67 | VIVIANE BARROS DE OLIVEIRA FARIA | 70,40 |
| 68 | SABRINA DA CUNHA SILVA | 70,40 |

| | | |
|---|---|---|
| 69 | SAMARA MONTEIRO MORGADO | 70,40 |
| 70 | CARINE MAURICIO RODRIGUES SANTOS | 70,40 |
| 71 | EVELIN MARIANA CLARO BARBOSA | 70,40 |
| 72 | MARIA CLARICE DE ALMEIDA ESTEVES | 70,40 |
| 73 | ALESSANDRA BARCELLOS DUARTE SOUZA | 70,00 |
| 74 | ALANA RODRIGUES DE MELO | 70,00 |
| 75 | NIKOLAS BIGLER DE AZEVEDO | 70,00 |
| 76 | CAMILA TEIXEIRA DA COSTA | 69,60 |
| 77 | AGATHA MELO BERNARDI SANTOS | 69,60 |
| 78 | THAISA CYSNEIROS ARÊAS DA SILVA | 69,60 |
| 79 | ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | 69,60 |
| 80 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 69,60 |
| 81 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 69,60 |
| 82 | MÁRCIA MARQUES MATOSO | 69,60 |
| 83 | ISABEL SANTANNA SANTOS | 69,60 |
| 84 | HÉRICA MELLO DO CARMO DOS SANTOS | 69,60 |
| 85 | GISELE PIMENTEL DA SILVA SALGUEIRO | 69,60 |
| 86 | ANA PAULA GRAVANO PAULO DE AZEVEDO | 69,20 |
| 87 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 69,20 |
| 88 | AYLA DE CASSIA FRANCO BRAGANCA | 69,20 |
| 89 | CHAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA | 69,20 |
| 90 | ALINE SALES DE LIMA | 69,20 |
| 91 | KARINE BRAGA FONSECA | 69,20 |
| 92 | NATALIA BARROS SILVA | 69,20 |
| 93 | PRISCYLA FRANCO RIMOLI | 69,20 |
| 94 | SUZANA CAMARINHA SOBRAL DO NASCIMENTO | 69,20 |
| 95 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,80 |
| 96 | RENATA DE SOUZA MESQUITA GOMES | 68,80 |
| 97 | TASSIA CALINE ANDRADE FERREIRA | 68,80 |
| 98 | DIOVANA CONCEIÇÃO DA FONSECA MENEZES | 68,80 |
| 99 | CINTIA DE CARVALHO GODOY | 68,80 |
| 100 | GLORIA REGINA DOS SANTOS GODINHO | 68,80 |
| 101 | VIVIANE REIS DA SILVA CONCEIÇÃO | 68,80 |
| 102 | CAROLINA LONTRA DE SOUZA | 68,80 |
| 103 | VANESSA VIEIRA CORRÊA | 68,80 |
| 104 | LUCIANE APARECIDA RAMOS ROLEMBERG | 68,80 |
| 105 | ANGELICA GONÇALVES | 68,80 |
| 106 | BÁRBARA NIELSEN BRUM FERREIRA | 68,80 |
| 107 | VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES | 68,40 |
| 108 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,40 |
| 109 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,40 |
| 110 | EDUARDO MONTEIRO MARQUES | 68,40 |
| 111 | LIVIA DOS SANTOS SIQUEIRA ANTONIO | 68,40 |
| 112 | AMANDA DEA ALECRIM ARCENIO | 68,40 |
| 113 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,40 |
| 114 | MARTA SANTOS NASCIMENTO | 68,40 |
| 115 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,40 |
| 116 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,40 |
| 117 | ISLAYNE PINHEIRO DA COSTA GOMES | 68,00 |
| 118 | ANGÉLICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA STEELE | 68,00 |
| 119 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,00 |
| 120 | DANIELLE DE MORAES GÓIS DINZ | 68,00 |
| 121 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 68,00 |
| 122 | DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LADISLAU | 68,00 |
| 123 | THAIZA DA SILVA GARCIA | 68,00 |
| 124 | CARLA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS | 68,00 |
| 125 | CRISTINA DE OLIVEIRA CASCEMIRO DE FARIAS | 68,00 |
| 126 | ROBERTA GOMES NOGUEIRA LAURINDO | 68,00 |
| 127 | LETICIA BARBALHO DE MELO | 68,00 |
| 128 | CAMILA DE CARVALHO CARDOSO | 68,00 |
| 129 | GABRIELI NASCIMENTO ORNELLAS | 68,00 |
| 130 | RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO | 67,60 |
| 131 | ANA LUCIA DA MOTTA RAMOS | 67,60 |
| 132 | FRANCILENE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO | 67,60 |
| 133 | CYNTHIA ASSUMPCAO ANISZEWSKI | 67,60 |
| 134 | LETICIA FANELLI DOS SANTOS NUNES | 67,60 |
| 135 | ANNA RITA SARMENTO VALLE | 67,60 |
| 136 | ADRIANA LUIZA DA SILVA CORRÊA | 67,60 |
| 137 | RENATA DA FONSECA COURE | 67,60 |
| 138 | CÁTIA DE SOUZA MANTUANO | 67,60 |
| 139 | ANA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA | 67,60 |
| 140 | KASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 67,60 |
| 141 | ENILDE CAMELO NUNES | 67,20 |
| 142 | LEIDE DAYANA SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA | 67,20 |
| 143 | LETICIA ALENCAR MAGALHAES | 67,20 |
| 144 | JÉSSICA DE PAULA SILVA | 67,20 |
| 145 | EUCIMAR TINOCO DA CONCEIÇÃO MACEDO | 67,20 |
| 146 | CLARICE ZACARIAS RODRIGUES | 67,20 |
| 147 | MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA | 67,20 |
| 148 | ESTHER RAMOS PINHEIRO | 67,20 |
| 149 | MARLCON MASCARO JUNIOR | 67,20 |
| 150 | CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 67,20 |
| 151 | NATHALIA CORDEIRO DOS SANTOS | 67,20 |
| 152 | HALANY MARGARIDA LEITE DA SILVA | 67,20 |
| 153 | ALINE DE LIMA NERY | 67,20 |
| 154 | VANIA PORPINO FERREIRA GONÇALVES | 67,20 |
| 155 | ILDIANA MARTINS ESTEVES | 67,20 |
| 156 | ELISÂNGELA DA SILVA PEDROZA | 67,20 |
| 157 | SUELLEN ROCHA DA SILVA | 66,80 |
| 158 | DANDARA SOL CAMPELLO | 66,80 |
| 159 | ROSEANE DE FÁTIMA FARIAS DA COSTA | 66,80 |
| 160 | RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL | 66,80 |
| 161 | ANA PAULA FERREIRA MOREIRA | 66,80 |
| 162 | FRANCINE PEREIRA DOS ANJOS ROCHA | 66,80 |
| 163 | ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA | 66,80 |
| 164 | GRASIELE NEVES LIMA | 66,80 |
| 165 | AMANDA TORRES DE OLIVEIRA | 66,80 |
| 166 | ANNA RITA MEDEIROS DA ROCHA COSTA | 66,80 |
| 167 | AMANDA CRISTINE DE ARAUJO BUAS | 66,80 |
| 168 | LUCIENE ALBERNAZ DIAS | 66,80 |

**Professor I de Apoio Educacional Especializado – Pessoas com Deficiência:**

| | | |
|---|---|---|
| 10 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD | |
| 11 | MARIA DA PENHA DA SILVA ROSA | 61,20 |
| 12 | VANESSA CRISTINA DIAS DOS SANTOS | 60,00 |
| 13 | CARINA FERNANDES | 59,60 |
| 14 | DILZA MARA GONÇALVES DE ALMEIDA | 59,60 |
| 15 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD | |
| 16 | KARLA GRAVINA GRAÇA | 58,40 |
| 17 | GIZELE VIANNA DE JESUS TEIXEIRA | 58,40 |
| 18 | EMANUELE SILVA PINTO | 58,00 |
| 19 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD) | |
| 20 | CAMILA EUDOXIA PINTO DOS SANTOS | 57,20 |
| 21 | PRISCILA DUARTE DA SILVA | 57,20 |
| 22 | KATIANE SOUZA CARDOSO | 57,20 |
| 23 | DULCILENE COELHO DE OLIVEIRA | 56,80 |
| 24 | ALEXANDRE REZENDE DA COSTA | 56,40 |
| 25 | AMANDA MICHELLE GOMES BARBOSA | 56,00 |
| 26 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 (PCD) | |
| 27 | ADRIANA MARQUES GURGEL GOUVEA | 53,20 |
| 28 | SARAH CARDIM DA ROCHA SAMPAIO BARROCO | 51,20 |

**Professor I de Apoio Educacional Especializado – Vaga Reservada a Negros:**

| | | |
|---|---|---|
| 27 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 28 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 29 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 30 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 31 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 32 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 33 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 34 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 35 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 36 | Candidato convocado no AC, conforme item 3.2.7 | |
| 37 | RENATA RAFAELA SILVA DO AMARAL | 66,80 |
| 38 | ANA PAULA FERREIRA MOREIRA | 66,80 |
| 39 | AMANDA CRISTINE DE ARAUJO BUAS | 66,80 |
| 40 | LUCIENE ALBERNAZ DIAS | 66,80 |
| 41 | ESTER BERNARDINO DE SOUZA | 66,80 |
| 42 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.2.14 do Edital 1/2023 (PPP) | |
| 43 | ROZILENE CARDOSO PEREIRA VELLOZO | 66,40 |
| 44 | CATIA CORREA LIMA PINTO | 66,40 |
| 45 | THAYANE BASTOS DA SILVA | 66,40 |
| 46 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.2.14 do Edital 1/2023 (PPP) | |
| 47 | IURI AMERICANO DA SILVA | 66,40 |
| 48 | LUIZA DE FREITAS FÉLIX | 66,00 |
| 49 | RODRIGO QUARESMA MARQUES SOARES | 66,00 |
| 50 | BIANCA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DANTAS | 66,00 |
| 51 | WINNIE COSTA DOS SANTOS CONCEICAO | 66,00 |
| 52 | MARCEZIA MARIA SANTOS ANTUNES | 66,00 |
| 53 | VARLEIDES EVANGELISTA DOS SANTOS | 65,60 |
| 54 | FELIPE VIEIRA DA SILVA AMARAL | 65,60 |
| 55 | SABRINA SANT ANA DOS SANTOS ROCHA | 65,60 |
| 56 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.2.14 do Edital 1/2023 (PPP) | |
| 57 | CAMILA CAMARGO DA SILVA | 65,60 |
| 58 | RAPHAELE MENDES DE CARVALHO GAMA CORRÊA | 65,20 |
| 59 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.2.14 do Edital 1/2023 (PPP) | |
| 60 | MATEUS MARQUES DA CUNHA | 65,20 |
| 61 | LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS | 65,20 |
| 62 | VALDILEI OLIVIO DA CONCEIÇÃO | 65,20 |
| 63 | ALESSANDRA FARIAS DIAS | 64,80 |
| 64 | ELZI MARY FERREIRA DE AZEVEDO BRITTO | 64,80 |
| 65 | LAILA DANDARA SOUZA DA FONSECA | 64,80 |
| 66 | PAULA LACERDA DA SILVA | 64,80 |
| 67 | LUIZE DOS SANTOS RIBEIRO TELLES POVOA | 64,40 |
| 68 | EVELIN CRISTINE DUARTE DA SILVA | 63,60 |
| 69 | ANDREZA TAINÁ DA SILVA | 63,20 |
| 70 | LAÍS ROSA GUIMARÃES | 62,80 |

(...)
2.0 - PARA ESCOLHA DE VAGAS:
2.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 40º AO 62º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 9º AO 11º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 33º AO 39º):
Data: 01/08/2024 - Horário: 09:00h
2.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 50º AO 73º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 11º AO 13º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 37º AO 43º):
Data: 02/08/2024 - Horário: 09:00h
2.3 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 63º AO 87º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 12º AO 14º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 40º AO 46º):
Data: 05/08/2024 - Horário: 09:00h
2.4 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 74º AO 98º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 14º AO 17º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 44º AO 50º):
Data: 06/08/2024 - Horário: 09:00h
2.5 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 89º AO 112º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 15º AO 17º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 47º AO 53º):
Data: 07/08/2024 - Horário: 09:00h
2.6 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 99º AO 126º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 18º AO 21º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 51º AO 57º):
Data: 08/08/2024 - Horário: 09:00h
2.7 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 114º AO 138º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 18º AO 20º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 54º AO 55º):
Data: 09/08/2024 - Horário: 09:00h
2.8 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 127º AO 147º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 22º AO 24º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 58º AO 64º):
Data: 12/08/2024 - Horário: 09:00h
2.9 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 139º AO 162º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 22º AO 26º):
Data: 13/08/2024 - Horário: 09:00h
2.8 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 148º AO 168º), PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 25º AO 28º) e PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 65º AO 70º):
Data: 14/08/2024 - Horário: 09:00h"

**Leia-se:**

**"Professor I**

Conforme desdobramento identificado no Edital 01/2023, na forma da Legislação vigente.

**Professor I – Ampla Concorrência:**

| | | |
|---|---|---|
| 40 | JULIANA LUIZ QUERES | 77,6 |
| 41 | PRISCILLA PAIXÃO FERREIRA PEREIRA | 77,6 |
| 42 | ROBERTA DIAS DE SOUSA | 77,6 |
| 43 | EVELLYN JULIANE DA ROCHA BRANDÃO | 77,6 |
| 44 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 77,6 |
| 45 | LUANE CERQUEIRA REIS DOS SANTOS | 77,2 |
| 46 | MUNIQUE COSTA ARAÚJO ANACLETO | 77,2 |
| 47 | DANIELI DA CUNHA CORRÊA DOS SANTOS | 77,2 |
| 48 | BARBARA BIÉ RODRIGUES | 77,2 |
| 49 | FLAVIA GONCALVES DA SILVA | 77,2 |
| 50 | MÔNICA MOTA DE OLIVEIRA | 76,8 |
| 51 | VANESSA NUNES FERREIRA DA SILVA | 76,8 |
| 52 | ADRIANA MARTINS CERQUEIRA | 76,8 |
| 53 | KARINA SANTOS LOUREIRO DE OLIVEIRA | 76,8 |
| 54 | INGRID VIEIRA DOS SANTOS | 76,8 |
| 55 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS JANUARIO | 76,8 |
| 56 | SUELEN MOTA SALES ABREU | 76,8 |
| 57 | ARLANZA DA SILVA PINHEIRO MARTINS | 76,8 |
| 58 | JEANNE DO ROSÁRIO BAPTISTA ARRUDA DOS SANTOS | 76,4 |
| 59 | REGINA COELI ALCANTARA SILVA | 76,4 |
| 60 | RAFAELA MACEDO PEREIRA | 76,4 |
| 61 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 76,4 |
| 62 | LETÍCIA PACHECO DE MELLO TROTTE | 76,4 |
| 63 | PATRICIA VASCONCELLOS DA SILVA | 76,4 |
| 64 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 76 |
| 65 | DIANA SOARES DE MOURA | 76 |
| 66 | MADAI REGO DA SILVA | 76 |
| 67 | ROBSON PEREIRA DE FARIAS | 76 |
| 68 | SILVIA LETICIA PASSOS GONÇALVES | 76 |
| 69 | ANDRÉA PEREIRA DE LIMA | 76 |
| 70 | NÚBIA DA SILVA SAMPAIO | 75,6 |
| 71 | LUIZA AUGUSTA DA SILVEIRA SAMPAIO | 75,6 |
| 72 | LOHAINE PACHECO LINO | 75,6 |
| 73 | RENATA ARAUJO DE CASTRO FERMAM | 75,6 |
| 74 | MIRIAN CRISTINA SIQUEIRA DE CRISTO | 75,6 |
| 75 | MARCELA OLIVEIRA DE MEDEIROS | 75,2 |
| 76 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 75,2 |
| 77 | LUCIENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 75,2 |
| 78 | LUDMILLA DA SILVA CARVALHO | 75,2 |
| 79 | LETÍCIA SANTOS ANDRADE | 75,2 |
| 80 | JULIANA AGUIAR VERLY | 75,2 |
| 81 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 75,2 |
| 82 | RAFAELLA NEVES LEITÃO | 75,2 |
| 83 | DANIELE MOREIRA LEMOS GOMES | 75,2 |
| 84 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 75,2 |
| 85 | TÁBATA COSTA DE OLIVEIRA | 75,2 |
| 86 | CLÁUDIA LOPES GONÇALVES | 75,2 |
| 87 | ALESSANDRA DO NASCIMENTO COSTA | 75,2 |
| 88 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,8 |
| 89 | KARINE CARDOSO DUARTE | 74,8 |
| 90 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,8 |
| 91 | DÉBORA ANDRADE DA SILVA RIGHI | 74,8 |
| 92 | ROSANA MELLO D AMATO | 74,8 |
| 93 | JULIANA FERREIRA DOS SANTOS CORDEIRO | 74,4 |
| 94 | ANA ZITA NUNES PORTO FERREIRA GOMES | 74,4 |
| 95 | FERNANDA SARLI GUIMARÃES | 74,4 |
| 96 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74,4 |
| 97 | ZILDINEUSA SANTOS MONTENEGRO | 74 |
| 98 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 74 |
| 99 | DANILO MAGALHÃES COSTA | 74 |
| 100 | NATÁLIA CORREIA DA MOTTA GONÇALVES | 74 |
| 101 | ANDREA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA BAIA | 74 |
| 102 | CLAUDIA FONSECA CARDOSO DA SILVA | 74 |
| 103 | MARIA DE FÁTIMA JULIANO BARBOSA | 74 |
| 104 | ALINE FULGENCIO DA SILVA | 73,6 |
| 105 | LARA SILVA GONCALVES | 73,6 |
| 106 | LÍVIA MOURA RAMOS | 73,6 |
| 107 | OLÍVIA MARIA DA COSTA FERREIRA | 73,6 |
| 108 | CLEITON ANTONIO DE PAULA | 73,2 |
| 109 | ALINE CAVALCANTI COUTINHO BRAGANÇA | 73,2 |
| 110 | DANIEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO | 73,2 |
| 111 | RAQUEL DE BARROS BARNA | 73,2 |
| 112 | KAREN FERNANDA MOURÃO BATISTA | 73,2 |
| 113 | Candidato convocado no 1º Edital de PPP | 73,2 |
| 114 | JULIANA BARBOSA DOS SANTOS FARIA | 73,2 |
| 115 | JULIANA DO NASCIMENTO ALVES | 73,2 |
| 116 | JANAÍNA MARQUES LIMA | 73,2 |
| 117 | CAROLINA ALVES SOARES | 73,2 |
| 118 | ROBERTA DOS SANTOS OLIVEIRA | 73,2 |
| 119 | ALLONY BORGES TAUIL | 73,2 |
| 120 | NATASHA NETTO DE ALMEIDA | 72,8 |
| 121 | VIVIANE EUCLYDES DA SILVA | 72,8 |
| 122 | LAUDA GOMES RODRIGUES DE ARAUJO | 72,8 |
| 123 | RACHEL NASCIMENTO DE SOUZA LIMA | 72,8 |
| 124 | PALOMA DA SILVA SANTOS ROSA | 72,8 |
| 125 | PRISCYLA CAETANO ANTUNES | 72,8 |
| 126 | MARIA HELENA LUCAS DA SILVA | 72,8 |
| 127 | BIANCA SOUZA GUIMARÃES | 72,8 |
| 128 | TÂNIA CECÍLIA CÂMARA GOMES | 72,4 |
| 129 | NILZA VIEIRA LAMAS | 72,4 |
| 130 | RACHEL TCHELLY FARIAS JOAQUIM | 72,4 |
| 131 | DESIREE RAMOS DO CARMO POELL | 72,4 |
| 132 | LUIANE DA SILVA SANTOS FERREIRA | 72,4 |
| 133 | MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS | 72,4 |
| 134 | RAQUEL NUNES SARMENTO DE SOUZA | 72,4 |
| 135 | PRISCILA MELLO DA SILVA | 72,4 |
| 136 | CARLA BARRETO SABINO | 72,4 |
| 137 | VIVIAN LI MARCONDES ALVES | 72,4 |
| 138 | TAISSA GONÇALVES PAZ FERREIRA | 72,4 |
| 139 | EDILAINE DE MENDONÇA FERREIRA | 72,4 |
| 140 | TATIANA DA SILVA COSTA | 72,4 |
| 141 | ELIS REGINA RODRIGUES DA SILVA | 72,4 |
| 142 | THAIS DOS SANTOS SIMOES | 72,4 |
| 143 | MARCELLE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES | 72,4 |
| 144 | RUTH ELIAS | 72 |
| 145 | LAISSA MARINHO PEREIRA DE SOUZA GIDIO | 72 |
| 146 | NAYARA AYRES DE AZEVEDO DUARTE | 72 |
| 147 | RAFAEL NUNES DE CARVALHO | 72 |
| 148 | HIATIARO DOS SANTOS JOAQUIM | 72 |
| 149 | LUCIANA JACINTHO PEREIRA | 72 |
| 150 | NATALY GLÁUCIA SILVA DOS ANJOS | 72 |
| 151 | RAQUEL CÂNDIDO DA SILVA | 72 |
| 152 | SILVANA SANTANA GOMES | 72 |
| 153 | ERICA DA COSTA BOIA | 72 |
| 154 | ALDA CRISTINA GALENO SILVA AZEVEDO | 72 |
| 155 | CAMILA CARVALHO DE MENEZES | 72 |
| 156 | JESSICA MORAIS FRATTANE SIQUEIRA | 72 |
| 157 | ALINE GOMES DUARTE DE OLIVEIRA | 72 |
| 158 | VANUZA SALERMO DE OLIVEIRA | 72 |
| 159 | DANIELLA SILVA DI LEO | 72 |
| 160 | ANA PATRICIA NOBERTO DOS SANTOS | 72 |
| 161 | JULIANA BRITO DE CARVALHO | 72 |
| 162 | JOÃO LUCAS IDUINO OLIVEIRA DOS SANTOS | 71,6 |

**Professor I – Pessoas com Deficiência:**

| | | |
|---|---|---|
| 8 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.12 do Edital 1/2023 | |
| 9 | RAQUEL PIMENTEL VIEIRA ROCHA | 62 |
| 10 | BARBARA MARIA VIANA DE ARAUJO | 62 |
| 11 | ALESSANDRA CRISTINA BRITO SILVA NETTO | 61,2 |
| 12 | EDNALDO ANTÔNIO BOUSQUET | 61,2 |
| 13 | GIOVANNA PEREIRA SILVA DA ROCHA | 60,8 |
| 14 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.12 do Edital 1/2023 | |
| 15 | SUZIANE PAULA KRETLI CHAVES SANTOS | 60 |
| 16 | NOEMY ALVES MENEZES | 58,4 |
| 17 | LEONARDO FRANCISCO NASCIMENTO | 58 |
| 18 | ORCYDNEIA KNAIP DA CUNHA | 58 |
| 19 | GABRIELA MACEDO DA SILVA | 58 |
| 20 | MIRIAM DE BRITTES ARAUJO MOURÃO | 58 |
| 21 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 | |
| 22 | PATRÍCIA TEIXEIRA FRAGOSO DE BRITO | 55,6 |
| 23 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 | |
| 24 | RAQUEL OLAH | 54 |
| 25 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.1.11 do Edital 1/2023 | |
| 26 | FLAVIANA KELLER MORAIS DE SOUZA | 53,6 |
| 27 | BIANCA EVANGELISTA SANTOS | 52 |

**Professor I – Vaga Reservada a Negros:**

| | | |
|---|---|---|
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| | Candidato convocado na AC conforme item 3.1.8 | |
| 33 | LAÍSSA CERQUEIRA RODRIGUES PAÇO | 71,6 |
| 34 | PAULA DE SOUSA MOREIRA | 71,6 |
| 35 | DIEGO LOURENÇO VIOLANTE SILVA | 71,6 |
| 36 | NAYARA TEIXEIRA DE SOUZA MATOS | 71,2 |
| 37 | Candidato convocado na 1ª classificação do PCD | |
| 38 | JULIANA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES | 70,8 |
| 39 | MARIANA VILLAÇA PEREIRA | 70,4 |
| 40 | MIRIAM NOGUEIRA DE MALTOS | 68,8 |
| 41 | GUILHERME FANI OLIVEIRA MACHADO DA COSTA | 68 |
| 42 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.2.28 do Edital 1/2023 | |
| 43 | MARILENE VENANCIO DOS SANTOS | 68 |
| 44 | CARLITO ROSARIO MATHIAS | 67,2 |
| 45 | ILENEIDA LIMA DA SILVA | 66,8 |
| 46 | RAFAELE SANTOS DO NASCIMENTO | 66,8 |
| 47 | EVELINE RIBEIRO MESSIAS | 66,4 |
| 48 | Eliminado segundo o disposto no subitem 3.2.28 do Edital 1/2023 | |
| 49 | INGRID PRISCILA SILVA DO AMARAL | 65,6 |
| 50 | LUANA GUIMARÃES FIRMINO SANTOS | 65,6 |
| 51 | Candidato convocado no 1º edital do PCD | |
| 52 | DAYANA VIANA VIEIRA | 65,2 |
| 53 | DANDARA JACQUELINE MATULINO DA SILVA | 65,2 |
| 54 | ANGÉLICA FERREIRA DOS SANTOS COSTA | 64,8 |
| 55 | DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA | 64,8 |
| 56 | NEIDA LOPES DE OLIVEIRA | 64,4 |

(...)

**2.0 - PARA ESCOLHA DE VAGAS:**

**2.1 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 40º AO 62º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 9º AO 11º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 33º AO 39º):**
Data: 01/08/2024 - Horário: 09:00h

**2.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 63º AO 87º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 12º AO 14º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 40º AO 46º):**
Data: 02/08/2024 - Horário: 09:00h

**2.3 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 89º AO 112º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 15º AO 17º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 47º AO 53º):**
Data: 05/08/2024 - Horário: 09:00h

**2.4 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 114º AO 138º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 18º AO 20º) e PROFESSOR I - RESERVA A NEGROS (DA CLASSIFICAÇÃO 54º AO 56º):**
Data: 06/08/2024 - Horário: 09:00h

**2.5 - PARA O CARGO DE PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 139º AO 162º), PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DA CLASSIFICAÇÃO 22º AO 27º):**
Data: 07/08/2024 - Horário: 09:00h"

**NITERÓI PREV.**
**Despacho da Presidência:**

PROCESSO n.° 9900065094/2024 –**DEFERIDO**.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**
**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**
**PROCESSO Nº 9900057918/2024**

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de PROTETOR DE TELA PARA ROÇADEIRA RETRÁTIL.

Esta licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 31 de julho de 2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br., UASG 929077 – Pregão Nº 90020/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**
**ATOS DA PRESIDENTA**

**PORTARIA Nº 153/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação de equipamentos de sonorização e iluminação, projeção, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação, isso para a atender a sede e seus equipamentos. Processo Administrativo n.º 9900058026/2024.

| Função | Nome | Matricula |
|---|---|---|
| Presidente | André Luis de Paiva Silva Fernandes | 17113-2 |
| Integrante | Patrícia Spinola de Carvalho | 17114-7 |
| Integrante | Paulo Afonso de Oliveira | 17114-8 |
| Integrante | Renato de Azevedo Lima | 17115-7 |

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 154/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900058026/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços, locação de equipamentos de sonorização e iluminação, projeção, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação, isso para a atender a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 155/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato nº 089/2019 a comissão constituída por 02 (dois) servidores: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, Assessor Executivo da Presidência, matrícula funcional n.º 17114-2 e RENATO DE AZEVEDO LIMA, Coordenador de Equipamentos Culturais, matrícula funcional n.º 17115-6, ambos lotados na sede da Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual resumido: "contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de manutenção predial, preventiva e corretiva na sede e nas unidades culturais que compõem à FAN (P.A. n.°220/001063/2019).

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta Fundação, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 101/2024.

**PORTARIA Nº 156/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, em que recebe delegação de competências para a designação de membros para compor a (I) Equipe de Planejamento da Contratação, (II) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (III) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), onde, trata-se de Processo de contratação de empresa "contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado". Processo Administrativo n.º 9900060352/2024.

| Função | Nome | Matricula |
|---|---|---|
| Presidente | André Luis de Paiva Silva Fernandes | 17113-2 |
| Integrante | Patrícia Spinola de Carvalho | 17114-7 |
| Integrante | Paulo Afonso de Oliveira | 17114-8 |
| Integrante | Renato de Azevedo Lima | 17115-7 |

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 157/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900060352/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 158/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900034707/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 159/2024**

A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900034706/2024, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "contratação de empresa para fornecimento de água mineral para a sede e seus equipamentos".

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, Diretoria de Produção Cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar as demais disposições em contrário.

**ATO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 028/2024**

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 036/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA - ME (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, para eventos do Theatro Municipal João Caetano - TMJC, unidade cultural da SMC/FAN"; Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de 02 de julho de 2024; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN n° 220/000502/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6200, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.03, Nota de Empenho: 1257/2024, Data da Nota de Empenho: 01/07/2024; Tipo: Global; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 003/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Data da Assinatura do Termo: 02/07/2024; Termo registrado sob o nº 028/2024.

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2024**

Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo com prorrogação de prazo ao Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 037/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e G R PORTES MACHADO AUDIOVISUAL LTDA (contratada); Resumo do objeto contratual: "contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, pelo período de 06 (seis) meses, com equipe técnica, para eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN"; Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar de 02 de julho de 2024; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN n° 220/000504/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6202, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.501.03, Nota de Empenho: 1259/2024, Data da Nota de Empenho: 01/07/2024; Tipo: Global Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 004/2023; Modalidade adotada: Pregão; Valor: R$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais); Data da Assinatura do Termo: 02/07/2023; Termo registrado sob o nº 029/2024.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.**

**ATOS DO PRESIDENTE**

Tornar insubsistente o **ACEITE PROVISÓRIO**, referente ao Contrato nº. 61/2020 – Processo 510000831/2020, publicado em 17 de julho de 2024.

**ATO DA CPL**

**CP 55/2023**

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS, da concorrência pública de n°. 055/2023 – Processo E-CIGA n°. 9900068191/2023, tendo como objeto "contenção de encosta na Praia da Boa Viagem no Bairro da Boa Viagem", para comparecerem em nossa sede (EMUSA), para continuidade do certame no dia 26/07/2024, às 10:00 (dez) horas.

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 06/2024; PARTES: EMUSA e SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900068597/2024. PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 21/07/2024. FUNDAMENTO: art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

**ORDEM DE INÍCIO**

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº81/2024, firmado com a Empresa, CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"contratação de empresa, para execução da manutenção da malha cicloviária, no Município de Niterói/RJ"**, nesta cidade, a partir do dia 15/07/2024, com término previsto para 15/07/2025 Proc. nº. 9900040963/2023.



11 Progressistas — Oportunidades para todos

**PARTIDO PROGRESSISTA**

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVENÇÃO MUNICIPAL COM CORREÇÃO DO HORÁRIO**

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Progressista – PP, do município de Niterói, Rio de Janeiro, na forma do Estatuto Partidário vigente, sobretudo o que dispõem os artigos 09, 10, 31 e 32, e legislação eleitoral em vigor, REPUBLICA o edital de convocação da convenção municipal publicado em 19/07/2024, convocando os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP no dia 03 de agosto de 2024, às 10h00, a ser realizada na Câmara Municipal de Niterói, neste município, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01 - Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação (se houver coligação);
02 - Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito(a);
03 - Escolha de candidatos a Vereador(a);
04 - Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador(a);
05 - Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

**Niterói, 20 de julho de 2024.**
**José Adriano Valle da Costa**
**Presidente do Partido Progressistas**
**Niterói - RJ - Municipal**



ANUÁRIO

# A CADA 10 MINUTOS, DOIS ESTUPROS, 20 CELULARES ROUBADOS E 40 GOLPES NO BRASIL

*O Anuário Brasileiro de Segurança Pública traça o panorama da criminalidade do país*

Foi divulgado nesta quinta-feira (18) o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Um dos dados que mais chama atenção é o fato de quase dois celulares serem roubados ou furtados por minuto, com mais de 900 mil casos registrados.

Os números mostram que, pela primeira vez, o número de furtos superou o de roubos, com 494.295 contra 442.999 casos, respectivamente. Apesar de serem altos os números de roubos e furtos de celulares apresentaram redução de 4,7 em relação a 2022.

### UM GOLPE A CADA 16 SEGUNDOS

A publicação mostra ainda que os roubos de rua cederam lugar a estelionatos quando se observa o quadro de preferências criminais contemporâneas. Houve um total de 1.965.353 registros de estelionatos no ano passado, ou seja, um golpe a cada 16 segundos. O crescimento, em relação a 2022, foi de 8,2%. Em relação a 2018 houve alta de 360%.

### MORTES VIOLENTAS DIMINUEM

Em 2023, as mortes violentas no Brasil diminuíram em relação a 2022. Houve uma queda de 3,4% no período de um ano. Apesar da redução, foram registradas 46.328 mortes violentas intencionais em todo o país no ano passado, o que representa 22,8 mortes violentas a cada 100 mil habitantes.


Divulgação

Considerando as regiões, Norte e Nordeste são as regiões mais violentas. O Brasil registrou 6.393 mortes por intervenções policiais em 2023, o que significa 3,1 mortes por 100 mil habitantes. O número representa uma redução de 1% em relação a 2022, mas considerando os últimos dez anos (2013 a 2023), a letalidade policial no país aumentou 188,9%.

No estado do Rio de Janeiro, quem lidera é Angra dos Reis, com 42,4 mortes para cada 100 mil habitantes, sendo a segunda maior taxa do país, atrás apenas de Jequié, na Bahia.

A publicação mostra ainda que 127 policiais foram assassinados em 2023, o que representa uma queda de 18,1% em relação a 2022. A maioria deles, 57%, morreu fora do horário de serviço. Ao todo, 69,7% eram negros, 51,5% tinham de 35 a 49 ano e 96% eram homens.

As vítimas de intervenções policiais que resultaram em morte foram predominantemente pessoas negras, que representam 82,7% do total.

### CRIMES CONTRA A MULHER

O Brasil registrou um crime de estupro a cada seis minutos em 2023. Com um total de 83.988 casos de estupros e estupros de vulneráveis registrados e um aumento de 6,5% em relação a 2022 o país atingiu um triste recorde. As mulheres são a maioria das vítimas e os agressores estão, na maior parte das vezes, dentro de casa.

O perfil das vítimas não mudou significativamente em relação aos anos anteriores. São meninas (88,2%), negras (52,2%), de no máximo 13 anos (61,6%). Também não houve, de acordo com a publicação, variações na autoria e no local do crime: 84,7% dos agressores são familiares ou conhecidos, que cometem a violação nas próprias residências das vítimas (61,7%). As vítimas de até 17 anos compõem 77,6% de todos os registros.

Além disso, o crime de importunação sexual foi um dos que mais cresceu, 48,7% em um ano. Em números absolutos, 41.371 ocorrências.

# DEFENSORIA PÚBLICA REALIZA AÇÃO SOCIAL VOLTADA AS QUESTÕES JURÍDICAS

A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) vai realizar neste sábado (20), uma ação social destinada ao público, com orientação jurídica, realização de exame de DNA e entre outros serviços. A iniciativa ocorre no Caminho Niemeyer, no Centro.

Durante o evento, a DPRJ disponibilizará assistência para casos de pensão alimentícia, regularização de guarda e visitas, investigação e reconhecimento de paternidade, expedição de alvará para levantamento de FGTS, divórcio, dissolução de união estável e retificação de registro civil. Haverá também orientações sobre direitos do consumidor de baixa complexidade e a realização de exames de DNA.

A ação social também contará com a participação de diversas instituições parceiras como Detran, Caravana da Ciência e Firjan/Senai, que oferecerá cursos gratuitos.

Além dessas atividades, a ação também marcará o início da exposição itinerante "70 anos: do sonho à luta", que celebrará as sete décadas de lutas e conquistas da instituição.

Vale lembrar que a exposição itinerante vai percorrer outras cidades do Estado como o Rio de Janeiro, Macaé, Campos, Petrópolis, Volta Redonda e Angra dos Reis.

Desde a Constituição de 1988 até os dias atuais, a Defensoria Pública tem ampliado sua atuação, sendo hoje reconhecida pelo atendimento humanizado, pela experiência na resolução de conflitos por meio de métodos extrajudiciais, e pela luta para a diminuição das desigualdades sociais e a consolidação de políticas públicas.